OPINIÃO

MP 966 quer livrar da cadeia os operadores do golpe de trilhões?

Maria Lucia Fattorelli, página 2

OPINIÃO

Uma semana que começou e termina sob forte turbulência

Paulo Alonso, página 2

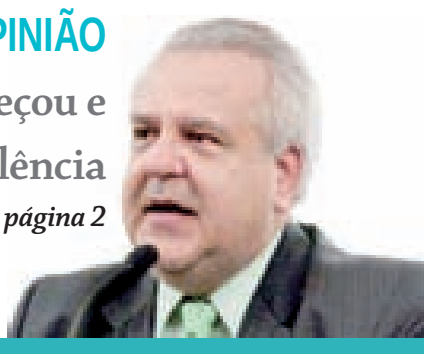

Monitor mercantil

Rio de Janeiro, sexta-feira, 22 de maio de 2020

ANO CVII - Nº 28.630

R$ 1,50 (Rio de Janeiro)

R$ 3,00 (outros estados)

Siga twitter.com/sigaomonitor

Acesse monitormercantil.com.br

ISSN 1980-9123

STF limita salvo-conduto pretendido pelo governo

'Excludente de ilicitude' para danos econômicos e sociais não é barrado

Os atos de agentes públicos em relação à pandemia da Covid-19 devem observar critérios técnicos e científicos de entidades médicas e sanitárias. Por maioria de votos, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) concederam parcialmente medida cautelar em sete Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) para conferir essa interpretação à Medida Provisória (MP) 966/2020, que trata sobre a responsabilização dos agentes públicos durante a crise de saúde pública.

A sessão foi realizada nesta quinta-feira por videoconferência. De acordo com a decisão, esclarece o STF, os agentes públicos deverão observar o princípio da autocontenção no caso de dúvida sobre a eficácia ou o benefício das medidas a serem implementadas. As opiniões técnicas em que as decisões se basearem, por sua vez, deverão tratar expressamente dos mesmos parâmetros (critérios científicos e precaução), sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos.

A interpretação parece sob medida para barrar a decisão do Governo Bolsonaro de utilizar o medicamento cloroquina no combate ao coronavírus, sem respaldo de entidades médicas e contra as pesquisas iniciais feitas no exterior, que não mostraram vantagens do medicamento e apontaram riscos.

Ficaram vencidos em parte os ministros Alexandre de Moraes e Cármen Lúcia, que votaram pela concessão da cautelar para suspender integralmente a eficácia do inciso II do artigo 1º, que trata das medidas de combate aos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia. Para os ministros, o dispositivo estabelece "uma verdadeira excludente de ilicitude civil e administrativa". Também ficou vencido o ministro Marco Aurélio, que votou pela suspensão da eficácia da MP.

Segundo o ministro Luiz Fux, "o erro grosseiro previsto na norma é o negacionismo científico. O agente público que atua no escuro o faz com o risco de assumir severos resultados", disse. Para o ministro Gilmar Mendes, as balizas trazidas pela norma não se distanciam do regime de responsabilidade civil e administrativa dos agentes públicos constitucionalmente vigentes em circunstâncias de normalidade.

A MP 966, editada em 13 de maio, prevê, entre outros pontos, que os agentes públicos somente poderão ser responsabilizados nas esferas civil e administrativa se agirem ou se omitirem com dolo ou erro grosseiro pela prática de atos relacionados com as medidas de enfrentamento à pandemia e aos efeitos econômicos e sociais dela decorrentes.

As ações foram ajuizadas pela Rede Sustentabilidade (ADI 6421), pelo Cidadania (ADI 6422), pelo Partido Socialismo e Liberdade (ADI 6424), pelo Partido Comunista do Brasil (ADI 6425), pela Associação Brasileira de Imprensa (ADI 6427), pelo Partido Democrático Trabalhista (ADI 6428) e pelo Partido Verde (6431). Os partidos e a ABI sustentam que esses critérios poderiam implicar a anistia ou o salvo-conduto a toda e qualquer atuação estatal desprovida de dolo ou erro grosseiro.

Fellipe Sampaio/STF

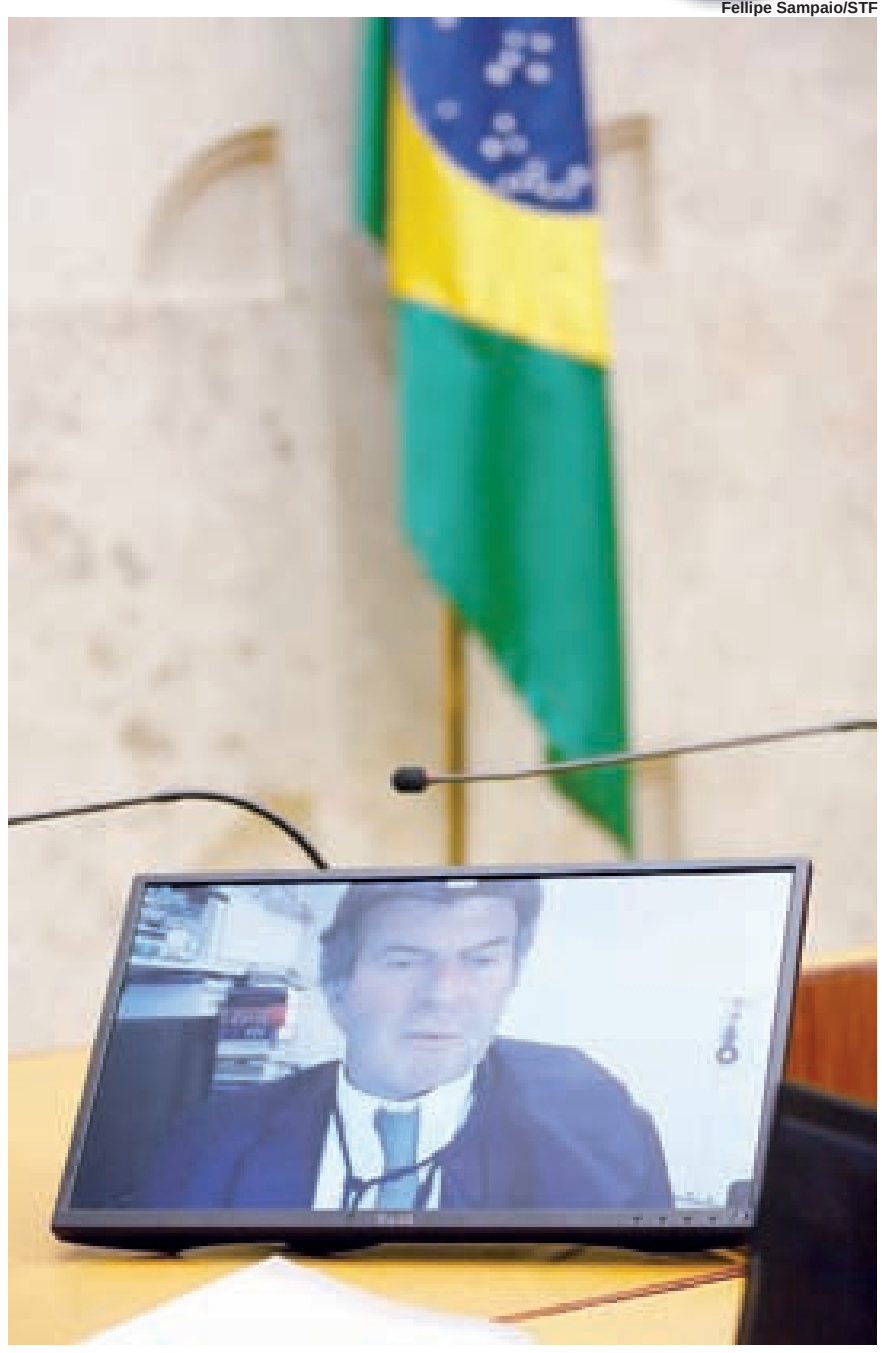

Ministro Luiz Fux diz que erro previsto na norma era 'negacionimso científico'

Pnud projeta queda inédita no IDH do planeta por causa da pandemia

Em função da pandemia, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) já prevê um retrocesso sem precedentes no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do planeta nos níveis de saúde, educação e condições de vida. O recuo universal seria o primeiro em 30 anos, desde que o indicador foi criado, em 1990. De acordo com o Pnud, a deterioração dos IDH será maior nos países pobres e em desenvolvimento.

Segundo o estudo do Pnud, a renda per capita global deve cair 4% em 2020, com elevação dos índices de desemprego e endividamento dos governos.

A Terra tem 5 milhões de casos confirmados de pessoas infectadas por coronavírus. O total de mortos já estaria em 331 mil, correspondendo a uma taxa média de letalidade de 6,5%. O número de pessoas que se recuperaram da doença é de 1,8 milhão. Os dados divulgados pela Universidade Johns Hopkins são baseados em informações colhidas junto aos órgãos oficiais dos países.

O Brasil passou de 310 mil casos de contágio nesta quinta-feira, ficando atrás somente de Estados Unidos (1,6 milhão) e Rússia (317 mil), com 20.047 óbitos, atrás de EUA, Reino Unido, Itália, França e Espanha – os três últimos já com contenção da curva de mortes diárias.

"O mundo passou por muitas crises nos últimos 30 anos, incluindo a crise financeira global de 2007 a 2009. Cada uma delas afetou fortemente o desenvolvimento humano, mas, em geral, os ganhos de desenvolvimento foram acumulados globalmente ano a ano. A covid-19, com seu triplo impacto em saúde, educação e renda, pode mudar essa tendência", declarou o Administrador do Pnud, Achim Steiner, ao comentar as conclusões do estudo.

Em relatório divulgado na última semana, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) estimou que 6 mil crianças podem morrer diariamente de causas evitáveis, nos próximos seis meses, em razão do enfraquecimento dos sistemas de saúde pelo mundo causado pelo coronavírus.

Arrecadação cai 28,9% em abril com compensações e adiamentos

Em meio à pandemia da Covid-19, a arrecadação das receitas federais no Brasil registrou queda de 28,95% em abril, totalizando R$ 101,154 bilhões. A comparação é com o mesmo mês de 2019, descontada a inflação. Esse foi o menor valor para o mês desde 2006, quando a arrecadação totalizou R$ 94,505 bilhões. As informações foram divulgadas pela Receita Federal.

As receitas administradas pelo órgão, como impostos e contribuições federais, chegaram a R$ 93,332 bilhões, resultando em queda real (descontada a inflação) de 28,79%. As receitas administradas por outros órgãos, principalmente royalties do petróleo, somaram R$ 7,822 bilhões, com queda de 30,75%, em relação a abril de 2019.

De janeiro a abril, a arrecadação total chegou a R$ 502,293 bilhões, com queda real de 7,45%, em comparação com o mesmo período do ano passado. As receitas administradas pela Receita ficaram em R$ 476,811 bilhões, com queda de 7,71%. Já as receitas administradas por outros órgãos atingiram R$ 25,482 bilhões, com queda real de 2,18%.

Segundo a Receita Federal, o resultado do mês e do período acumulado foi "bastante influenciado" por medidas de enfrentamento aos efeitos da pandemia de Covid-19. A Receita cita o diferimento (adiamento de pagamento) de tributos, que somou R$ 35,1 bilhões, em abril, e as compensações tributárias, que apresentaram crescimento de 25,19% no mês passado e de 46,91% no período acumulado. Essas compensações somaram R$ 10,901 bilhões, no mês passado, e R$ 45,996 bilhões nos quatro meses do ano.

Petrobras suspende hibernação dos seus campos terrestres

A Federação Única dos Petroleiros anunciou que o diretor de Exploração e Produção da Petrobras (E&P), Carlos Alberto Pereira de Oliveira, comunicou na terça-feira, através de videoconferência, que a companhia voltou atrás e suspendeu a hibernação dos seus campos terrestres de petróleo na Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará e norte do Espírito Santo.

De acordo com o diretor, até o final desse ano, a Petrobras não fará novas hibernações e nem as que já estavam previstas. Mas não voltará atrás nas hibernações que já foram implementadas em plataformas marítimas de água rasa. A notícia ainda não foi divulgada pela estatal, só internamente, para os gerentes que ficaram cientes da decisão nessa quarta-feira e informaram ao sindicato na Bahia (Sindipetro).

A avaliação das entidades sindicais é que o recuo mostra a importância da luta, ao não aceitarem o fechamento dos campos de petróleo. A hibernação causaria a demissão de cerca de 4 mil empregados e redução da arrecadação de diversos municípios e estados, calcula a FUP.

Niterói começa a flexibilizar as regras de isolamento social

Niterói, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, iniciou o relaxamento das regras de isolamento social. O município seguirá um sistema de cores: vermelho (lockdown), laranja, amarelo e verde (normalidade). Nesta quinta, a cidade entrou no nível laranja, que permite que algumas atividades não essenciais voltem a ser realizadas, mas com restrições. O município só retomará o nível verde quando houver uma vacina contra o coronavírus.

DECISÕES ECONÔMICAS

Apenas 9 cidades do Rio não decretaram calamidade

Ronaldo Ferraz e Sérgio Braga, página 4

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,5522
Dólar Turismo	R$ 5,7300
Euro	R$ 6,0835

Cotações das moedas fornecidas pela plataforma BomCâmbio

IGP-M	2,09% (dezembro) 0,30% (novembro)
IPCA-E RJ (fev.) SP (set.)	 0,25% 1,32%
Iuan	R$ 0,7807
Ouro (gr)	R$ 327,00
Selic	3%
Hot Money	0,82% a.m.

MP 966 quer livrar da cadeia os operadores do golpe de trilhões?

O Congresso Nacional aprovou recentemente a PEC 10, promulgada como Emenda Constitucional 106/2020, a qual incluiu um golpe financeiro de trilhões contra as finanças públicas do país. Em plena pandemia do coronavírus, entre as medidas destinadas a facilitar pagamentos e contratações, a referida PEC 10 incluiu grave autorização para que o Banco Central opere no mercado secundário (de balcão), atuando como um mero agente independente, em condições extremamente temerárias:

– sem limite de valor, podendo a operação atingir trilhões de reais, como informou o presidente do Banco Central aos senadores e em estudo publicado pela Ivix Value Creation;

– sem apresentação do estudo de impacto financeiro e orçamentário;

– sem regulação alguma, como ocorre na Bolsa de Valores;

– sem supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou qualquer órgão;

– sem os devidos cuidados relacionados à natureza dos papéis privados a serem adquiridos pelo BC, podendo incluir papéis acumulados na "carteira podre" de bancos há 15 anos, como já noticiado pela Ivix Value Creation;

– sem identificar o nome dos beneficiários da operação, que são mantidos em sigilo;

– sem obedecer aos procedimentos mínimos recomendados pela Anbima para negociações com títulos privados;

– sem a apresentação de uma justificação ou motivação minimamente plausível;

– sem limite na geração de gasto orçamentário ou aumento brutal do endividamento público brasileiro, que recairão sobre toda a sociedade.

A autorização aprovada pelo Congresso é tão estapafúrdia, que certamente gera enorme insegurança para aqueles funcionários do Banco Central que terão que executar os procedimentos administrativos necessários à concretização das operações que poderão alcançar vários trilhões de reais e que, caso haja uma investigação, poderão ir parar na cadeia.

Isso ficou evidente durante a tramitação da PEC 10 no Congresso, quando também tramitava a MP 930, cujo Art. 3º colocava diretores e alguns servidores do Banco Central acima da Lei de Improbidade Administrativa, ou seja, ficariam imunes a investigações relacionadas à sua atuação, a não ser em caso comprovado de dolo ou fraude, o que dificilmente se consegue comprovar no caso das sigilosas operações financeiras!

A intenção da MP 930 era dar total tranquilidade para que os operadores do Banco Central agissem de forma autônoma e independente (embora o projeto de "Independência do Banco Central" ainda não tenha sido aprovado), em especial diante da autorização para que o Banco Central opere de forma altamente temerária às finanças públicas, podendo comprometer vários trilhões de reais!

A justificativa para colocar a diretoria do Banco Central e alguns servidores acima da Lei foi comentada pela autoridade monetária em notícia publicada pelo Valor Econômico, a qual explicitava: "A instituição aponta que a maior proteção legal proposta evita distorções e garante atuação autônoma e técnica do órgão. (...) intervenções diversas nos mercados aberto e de câmbio e adoção imediata de outras ações a cargo da autoridade monetária, impondo-se garantir a necessária autonomia operacional à atuação dos integrantes da diretoria colegiada e dos membros das carreiras do Banco Central do Brasil".

O fato de permitir que o Banco Central atue de forma autônoma em relação aos interesses do país, e com seus membros acima da Lei de Improbidade Administrativa, justamente quando a então PEC 10 (convertida em EC 106) permitia a atuação do Banco Central em mercado de balcão, podendo comprar trilhões de papéis podres acumulados nos bancos há 15 anos, evidenciou a ligação entre os temas e despertou indignação de vários senadores.

Se as intervenções realizadas no mercado financeiro e de câmbio pelos agentes do Banco Central fossem realizadas dentro dos limites das leis e visando os interesses da economia do país não haveria justificativa para que os referidos operadores ficassem inatingíveis à lei de improbidade administrativa! Em outras palavras: se a operação de trilhões inserida na PEC 10 fosse algo regular, qual a necessidade de imunidade para diretores e alguns funcionários do Banco Central?

Essa dúvida levou o governo a revogar o Art. 3º da MP 930, caso contrário a operação de trilhões inserida na PEC 10 enfrentaria dificuldades para a sua aprovação no Senado. Assim, a revogação daquela imunidade explícita aos agentes do Banco Central que constava da MP 930 buscou amenizar as reações contrárias à PEC 10 no Senado e aliviar a suspeita de acobertamento de irregularidades flagrantes decorrentes da natureza peculiar das operações no mercado de balcão que estavam sendo autorizadas na referida PEC.

O objetivo foi alcançado, pois a PEC 10 foi aprovada e promulgada a EC 106, embora o dispositivo que autoriza a atuação do Banco Central no mercado de balcão esteja sendo objeto de questionamento, junto ao STF, por meio da ADI 6417 proposta pelo Partido Cidadania.

Nesse contexto, ressurge a imunidade civil e administrativa para os agentes públicos em geral, com a recente MP 966, objeto de pelo menos duas ações diretas de inconstitucionalidade apresentadas ao STF, segundo matéria da revista Consultor Jurídico.

Para o partido Rede Sustentabilidade, a MP 966 "é verdadeiro salvo-conduto para o cometimento de crimes". Para o partido Cidadania, "é patente a inconstitucionalidade da Medida Provisória 966, de 13 de maio de 2020, em sua totalidade, tendo em vista que todo o diploma legal em questão parte da premissa da restrição da responsabilidade civil e administrativa aos casos de dolo ou de erro grosseiro, fato que é agravado pela previsão de o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado danoso não implica responsabilização do agente público".

A proposta legislativa de colocar agentes públicos acima da Lei de Improbidade Administrativa, justamente quando se acabou de autorizar a compra, pelo Banco Central, de papéis podres em poder de bancos, com evidentes danos imensuráveis ao erário, é a própria confissão da ilegalidade dessas operações (entre outras) que desviam grandes volumes de recursos públicos sem justificativa, sacrificando o orçamento público para garantir lucros cada vez maiores aos bancos, às custas da pobreza e miséria, que aumentam de forma galopante no Brasil!

❑ ***Maria Lucia Fattorelli***
Coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida.

Uma semana sob forte turbulência

O decano do Supremo Tribunal Federal, ministro Celso de Mello, ficou incrédulo com o vídeo da reunião ministerial, ocorrida no Palácio do Planalto, em 22 de abril. E, diante dessa gravidade, espera-se que o ministro atenda ao pedido do ex-ministro Sergio Moro e levante o sigilo da íntegra do vídeo do presidente Jair Bolsonaro com seus auxiliares, em nome do interesse público.

Celso de Mello já destacou em uma decisão do início deste mês "não haver, nos modelos políticos que consagram a democracia, espaço possível reservado ao mistério". O ministro Marco Aurélio Mello, do STF, defende a divulgação integral do vídeo da reunião.

O vídeo é considerado uma peça-chave nas investigações do "inquérito Moro X Bolsonaro", que apura se o presidente da República tentou interferir politicamente na Polícia Federal para obter informações sigilosas. Celso de Mello assistiu ao vídeo de sua residência em São Paulo, onde cumpre o distanciamento social em meio à crise sanitária provocada pelo novo coronavírus.

Quando a pandemia foi declarada pela Organização Mundial da Saúde, o decano se recuperava de uma cirurgia no quadril. O magistrado, de 74 anos, é conhecido pelas decisões aprofundadas, elaboradas, repletas de grifos, negritos, trechos sublinhados e citações a especialistas e à jurisprudência da Corte.

Até agora, apenas dois trechos da reunião foram tornados públicos, conforme transcrição feita pela Advocacia-Geral da União, que defende Bolsonaro no caso. "Já tentei trocar gente da segurança nossa no Rio de Janeiro oficialmente e não consegui. isso acabou. Eu não vou esperar f. minha família toda de sacanagem, ou amigo meu, porque eu não posso trocar alguém da segurança na ponta da linha que pertence à estrutura. Vai trocar; se não puder trocar, troca o chefe dele; não pode trocar o chefe, troca o Ministro. E ponto final. Não estamos aqui para brincadeira", afirmou o presidente na ocasião.

A reunião foi marcada por palavrões, briga de ministros, anúncio de distribuição de cargos para o Centrão e ameaça do presidente Bolsonaro de demissão "generalizada" a quem não adotasse a defesa das pautas do governo. O vídeo também registra o ministro da Educação Abraham Weintraub dizendo "que todos tinham que ir para a cadeia, começando pelos ministros do STF" e a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos Damares Alves defendendo a prisão de governadores e prefeitos.

Existem informações de que durante a reunião foram feitos ataques à China e ministros responsabilizando o país asiático pelo surto do novo coronavírus. O ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, teria usado o termo "comunavírus".

E corroborando, mais uma vez, com as denúncias de Moro de que Bolsonaro queria interferir na superintendência do Rio e na PF, o ex-chefe da PF do Rio, delegado Carlos Henrique Oliveira Santos, que pediu para ser ouvido novamente, mudou o seu depoimento, na última terça-feira à PF, e confirmou ter sido convidado pelo delegado Alexandre Ramagem, diretor da Abin e amigo do clã Bolsonaro, para ocupar uma diretoria da corporação, em Brasília.

Ramagem, segundo Carlos Henrique, lhe teria perguntado se aceitaria assumir o cargo como número 2 da PF, em que ele afirma ter respondido que "aceitaria". No primeiro depoimento, Carlos Henrique teria dito que não foi procurado por ninguém e pediu para prestar novo depoimento para esclarecer esta informação.

Carlos Henrique ainda participou, após ser convidado por Ramagem, de uma audiência privada com Bolsonaro, em 2019, pouco antes de assumir a Superintendência da PF no Rio de Janeiro. Não há na agenda presidencial registro desse encontro. Ele alega que Sergio Moro, ex-ministro da Justiça, e Maurício Valeixo, ex-diretor-geral da PF, sabiam da reunião e não teriam participado por estarem fora de Brasília. O atual número 2 da PF afirmou ainda que apenas ele, Alexandre Ramagem e Bolsonaro participaram da reunião, que durou cerca de 30 minutos.

Carlos Henrique substituiu Ricardo Saad na chefia da PF no Rio em 2019, em uma das primeiras tentativas de Bolsonaro de trocar o comando da PF em seu estado de base política. Ele também afirmou, neste novo depoimento, que "um trâmite diferente do habitual" na Operação Furna da Onça, que atingiria Flávio Queiroz, assessor de um dos filhos de Bolsonaro, teve "consequências logísticas" nesta e em outras operações.

Ele ainda relatou que, na deflagração da operação, um dos suspeitos estava esperando as equipes da PF, "trajado socialmente e com diploma universitário na mão" e que, na época, determinou abertura de investigação para apurar vazamento na investigação. Indício claro de vazamento.

Com a saída de Moro e a troca no comando da PF, Carlos Henrique foi escolhido para diretor executivo da corporação. Além dele, o delegado Claudio Ferreira Gomes, que coordenou as investigações do caso Marielle, no Rio, também prestou depoimento na terça-feira, dia 19.

E como a semana está em ebulição, ainda teve, na quarta, dia 20, o depoimento do empresário Paulo Marinho, suplente do senador Flávio Bolsonaro, à PF, no Rio, no qual ele reafirmou tudo o que dissera à jornalista Mônica Bérgamo, da Folha de São Paulo.

Segundo o empresário, o senador fora informado por um delegado da PF, entre o primeiro e o segundo turnos da eleição de 2018, que seria deflagrada a Operação "Furna da Onça", que continha um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) sobre a movimentação atípica de R$ 1,2 milhão na conta de Fabrício Queiroz, então assessor de Flávio.

Por causa desse relatório, Queiroz passou a ser investigado por suspeita de operar um esquema de "rachadinha", no gabinete de Flávio, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Segundo o relato de Marinho, foi o próprio senador que o procurou para contar sobre o episódio do vazamento, depois que o caso veio à tona, em dezembro de 2018. Na ocasião, ele estava acompanhado do advogado Victor Granado Alves, seu então assessor parlamentar, na Alerj.

De modo independente, um outro inquérito será conduzido pela Corregedoria para verificar o vazamento e vai ouvir os delegados e policiais que participaram das investigações da Operação Furna da Onça. A opção foi feita para dar celeridade ao caso. Entre os que serão ouvidos, está a delegada Xênia Soares, presidente do inquérito na PF, e os policiais que trabalharam na investigação.

Xênia Soares é delegada desde 2009 e atuou na Operação Cadeia Velha, em novembro de 2017, responsável pela prisão de Jorge Picciani, então presidente da Alerj, e os deputados estaduais Paulo Melo e Edson Albertassi. Na ocasião, a Cadeia Velha foi comandada pelo então delegado Alexandre Ramagem.

A Furna da Onça foi uma operação que ocorreu em um desdobramento da anterior e prendeu outros dez deputados estaduais sob acusação de recebimento de propina e compra de votos no governo de Sérgio Cabral.

Ainda na mesma tensa quarta-feira, o general-ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, assinou protocolo autorizando o uso da cloroquina no combate ao coronavírus, indo na contramão da ciência. Aliás, nessa interinidade, o general-ministro aparelhou o Ministério da Saúde contratando 13 militares em postos-chaves. Parece até um quartel.

E de forma humilhante, Regina Duarte sai de cena, depois de ter tentado, sem sucesso de crítica, e durante 77 dias, viver o papel de secretária nacional de Cultura. Certamente, o pior papel vivido pela artista. Sai vaiada por colegas de profissão. Atriz com uma biografia espetacular, ela, que encarnou papéis memoráveis, não soube interpretar ao gosto de Bolsonaro o que ele lhe reservara. Sai pequena de todo esse imbróglio, tendo feito inimizades profundas com a classe à qual pertence. E, como consolação, lhe será entregue a Cinemateca Brasileira, falida, fechada e com salários dos funcionários atrasados.

Em meio a tanto furdunço, o mesmo ministro Celso de Mello mandou informar ao presidente Bolsonaro sobre pedido de impeachment. Trata-se de um recurso enviado ao STF para que o ministro Celso de Mello obrigue o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, a analisar um pedido de impeachment contra o presidente Jair Bolsonaro. Na Câmara já se encontram 30 pedidos de impeachment.

Celso de Mello é o ministro mais antigo no STF e foi indicado para o cargo, em 1989, pelo então presidente José Sarney. Ele foi presidente do Supremo durante 1997 a 1999.

E assim vamos vivendo, dia após dia, em um Brasil sem comando e totalmente paralisado, diante de uma pandemia que já matou, no país, quase 20 mil pessoas, com quase 300 mil pessoas contaminadas. Diante desse horror, constamos que o Brasil é o país em que mortes por Covid-19 mais avançam. Sem qualquer política pública sanitária, vamos enterrando nosso povo, com desprezo.

Triste Brasil.

❑ ***Paulo Alonso***
Jornalista.

Acurcio Rodrigues de Oliveira (em memória)
Diretor-Presidente

Marcos Costa de Oliveira
Diretor de Redação

Monitor mercantil
Empresa jornalística fundada em 1912

Administração/Redação/Oficinas
Rua Marcílio Dias, 26 - CEP 20221-280
Telefone: (21) 3849-6444

Monitor Mercantil digital
www.monitormercantil.com.br

Correio eletrônico
Redação:
redacao@monitormercantil.com.br
Negócios e Empresas
empresas@monitormercantil.com.br
Monitor Financeiro:
monitorfinanceiro@monitormercantil.com.br
Pautas:
pautas@monitormercantil.com.br
Cartas:
cartas@monitormercantil.com.br
Publicidade:
publicidade@monitor.inf.br
Gráfica:
grafica@monitormercantil.com.br

São Paulo
Administração/Redação/Comercial
Avenida São Gabriel, 149/902
Itaim - CEP 01435-001
Telefones: (11) 3165-6192
(11) 3165-6233 / 3165-6252
Fax: (11) 3168-6817
Correio eletrônico: monitor.interpress@hipernetelecom.com.br

Brasília
Armazém de Comunicação
SCS – Ed. Denasa S/1301
Tel/Fax: 61-33213440
CEP: 70398-900
e-mail:armazem@armazemdecomunicacao.com.br

CONSELHO EDITORIAL

Adhemar Mineiro
João Paulo de Almeida Magalhães
(em memória)

José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro
Theotonio dos Santos
(em memória)

Filiado à
ANJ Associação Nacional de Jornais Brasil

Assinatura: **assinatura@monitormercantil.com.br**

Assinatura trimestral	R$	99,00
Assinatura semestral	R$	198,00
Assinatura anual	R$	396,00
Avulso (RJ)	R$	1,50
Avulso (outros estados)	R$	1,80

Carga tributária aproximada de 14%

Distribuidor em Brasília: Mídia Distribuidora de Jornais Ltda.
ADE 28 Lote 11 Águas Clara
CEP: 71991-360 - Brasília - DF
Tel.: 55(61) 3204-0888 - Fax: 55(61) 3204-0801
midiadistribuidora@grupomidia.com.br / www.grupomidia.com.br

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal
Serviços noticiosos: Agência Brasil, Latino Americana

ASSOCIAÇÃO DOS EMBAIXADORES DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
AMIGO DO RIO
www.embaixadoresdorio.com.br

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
e Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Militares tentaram esconder meningite na ditadura

Militares e saúde não são exatamente amigos íntimos, e não pela óbvia ligação de guerras com mortos e feridos. Na década de 1970, a ditadura brasileira tentou encobrir a epidemia de meningite, que atingiu o país com uma taxa de letalidade muito superior à da Covid-19, embora com uma transmissão muito menor. As autoridades sanitárias negavam a existência da epidemia. De 1970 a 1972, a letalidade na cidade de São Paulo variou entre 12% e 14% dos casos, declinando a partir de 1973, atingindo 7% em 1974. O maior número de óbitos foi observado em 1975, quando foram registrados 411, média de 1,15 ao dia.

Os médicos e professores José Cássio de Moraes e Rita de Cássia Barradas Barata, autores de *O livro da meningite, uma doença sob a luz da cidade*, em conjunto com a jornalista Cristina Fonseca, relatam em artigo para o Conselho de Medicina de São Paulo (Cremesp) como a ditadura não conseguiu esconder a epidemia. "A troca de presidente, com a entrada do general Ernesto Geisel, em 1974, facilitaria a mudança de atitude das autoridades. Em julho de 1974 foi criada a Comissão Nacional de Controle da Meningite, encarregada de traçar a política de vigilância epidemiológica. O número de casos registrados em janeiro de 1975 foi seis vezes maior do que o mesmo mês de 1974. Ironicamente, a meningite que tem o início de sua história na contaminação de soldados em postos militares, parecia não querer dar tréguas ao regime", anotam.

Em março de 1975 foi elaborado o plano básico de operações para garantir a vacinação de 10 milhões de pessoas em apenas quatro dias. A parte operacional da campanha esteve a cargo do exército. Apesar de eficaz, não se forneceu qualquer comprovante às pessoas vacinadas, nem houve registro do número de vacinados. Para conhecer a proporção de vacinados, o IBGE realizou um inquérito por amostragem domiciliar. A cobertura foi estimada em cerca de 93% na cidade. A partir de abril, o número de casos começou a declinar. O número de casos só retornou a valores endêmicos dois anos depois.

Fiel da balança

No entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, provedores não podem ser compelidos a excluir material apenas porque seus mecanismos de busca localizam conteúdo. A 13ª Câmara Cível manteve decisão do juiz José Maurício Cantarino Villela, da 29ª Vara Cível de Belo Horizonte, que beneficia Google Brasil, Microsoft e Yahoo do Brasil. Com base no direito à informação, as empresas estão livres da obrigação de retirar de seus arquivos conteúdos referentes à operação da Polícia Federal denominada Panaceia.

"Sopesados os direitos envolvidos e o risco potencial de violação de cada um deles, o fiel da balança deve pender para a garantia da liberdade de informação", ponderou o relatório aprovado pela 13ª Câmara.

Saúde em 2º lugar

Enquanto os europeus recebem médicos de todo o mundo, Cuba e China inclusive, o cartório de Medicina no Brasil vai à justiça para barrar médicos formados no exterior, ignorando a necessidade de profissionais, especialmente agora que a Covid-19 ruma para o interior.

Rápidas

A FGV EPGE realiza nesta sexta o webnário "Pandemia e o papel do gasto público", com o senador Antonio Anastasia (PSD-MG) e o secretário de Fazenda do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues. A partir das 18h pelo Zoom. Inscrições: evento.fgv.br/papelgastopublico *** "Revisitando os desafios da economia criativa na pandemia" é o tema do webinar "Papo com o IAB", nesta sexta-feira, às 12h, no canal IABTV no YouTube *** O Centro Universitário IBMR, do Rio de Janeiro, liberou mais de 100 cursos gratuitos na sua plataforma online loja.ibmronline.com.br/curso-gratis *** Executivos de marcas como iFood, McDonald's Brasil, Reclame Aqui e Renault participrão da 2ª Semana da Humanidade Aumentada, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), entre 25 e 29 de maio. As inscrições, gratuitas, estão abertas em bit.ly/2HumanidadeAumentada *** A Kia Motors do Brasil nomeou Anselmo Borgheti, 54 anos, para o cargo de diretor comercial *** Compras públicas para enfrentamento da Covid-19 é o tema do webinar gratuito que a Aasp realiza nesta sexta-feira, às 17h. Inscrições: mla.bs/0da5a86e *** O Senac RJ reunirá nesta sexta-feira quatro especialistas para uma live sobre "O "novo normal" do comércio pós-pandemia, no canal youtube.com/SenacRJ.

Eleições municipais poderão começar em dezembro

O primeiro turno das eleições municipais deste ano poderá ser realizado no dia 15 de novembro ou 6 de dezembro, informou nesta quinta-feira o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ). A proposta será analisada pelo Congresso Nacional, em comissão mista formada por deputados e senadores.

"Talvez o melhor modelo seja uma reunião do colégio de líderes das duas Casas para que se construa uma maioria em relação a adiar e para qual período. Você tem dois períodos discutidos, 15 de novembro ou primeiro domingo de dezembro, para o primeiro turno, e um [intervalo] para o segundo turno um pouco menos para dar tempo para a transição. Essas são as ideias", afirmou Maia. "Mas temos que saber se vai ter voto para adiar ou não. A partir do momento que tiver voto para adiar, se discute uma data, tudo com sintonia com o TSE", acrescentou.

Apesar do adiamento das eleições, o congressista tem se posicionado contra a prorrogação dos mandatos. A comissão mista está prevista para ser criada na próxima semana, logo após a posse do ministro Luís Roberto Barroso na presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

"Sou radicalmente contra prorrogação de mandato", disse. "Não vejo na Constituição Federal um prazo para prorrogar mandato, porque no futuro alguém pode se sentir forte, ter apoio no Parlamento, criar uma crise e prorrogar seu próprio mandato. A questão de prorrogação do mandato acho que é muito sensível para a nossa democracia", argumentou Rodrigo Maia.

Auxilio emergencial

O parlamentar afirmou ainda que poderá ser prorrogado o auxílio emergencial pago a trabalhadores informais de baixa renda e a beneficiários do Bolsa Família em virtude da pandemia de covid-19. O valor do auxílio é de R$ 600 ou de R$ 1,2 mil para mães solteiras, que deverá ser pago em três parcelas.

"A impressão é que sim (prorrogar). Em que condições? Não podemos esquecer que o auxílio emergencial é fundamental. Se a crise continuar, ele será tão importante como está sendo agora. Mas de onde vamos conseguir tirar dinheiro? Esse é o nosso desafio. Já coloquei alguns parlamentares para estudar isso, para ter uma proposta que possamos fazer ao governo que possa, se necessário, continuar com o programa", explicou.

Segundo Maia, uma das alternativas para a manutenção do auxílio emergencial é realocar recursos da União que atualmente estejam sendo aplicados em áreas não prioritárias para o momento de crise em saúde pública provocada pela pandemia do novo coronavírus.

"Que a gente encontre parte desses recursos na parte de gastos dos governo que está mal alocada. Agora, temos que tomar o cuidar de não seguir criando despesas sem realocar recursos de outras despesas que nesse momento não são prioritárias", afirmou.

Maia ressaltou ainda que tem "muito otimismo" na possibilidade de serem votadas ainda este ano as reformas tributária e administrativa. "Como nós já temos a (reforma da) Previdência aprovada, agora nós precisamos, sem nenhuma dúvida, da reforma administrativa, não apenas para congelar ou cortar salários, mas melhorar a qualidade do gasto público", avaliou.

Santa Cruz critica militarização

A militarização do governo de Jair Bolsonaro foi criticada pelo ex-ministro da Secretaria de Governo da Presidência general Carlos Alberto Santos Cruz criticou, em entrevista ao Antagonista,. Tentando salvar a imagem do Exército, que se une cada vez mais ao bolsonarismo, Santos Cruz disse que a proximidade entre as Forças Armadas e o governo federal dá a sensação de que os militares participam da disputa política no Brasil.

"A incidência de militares é muito alta. Isso traz uma imagem para a população de que as Forças Armadas, posso falar pelo Exército, estão participando dos assuntos de governo, até da rotina de governo. Dá essa sensação de que os militares estão comprometidos com as disputas de governo. Isso não pode acontecer", ressaltou. Há quase um mês, Santos Cruz já avisava que o Exército não marcha com o governo Bolsonaro.

Olavo minimiza corrupção

O ex-astrólogo e escritor Olavo de Carvalho, guru ideológico do bolsonarismo, tentou justificar os casos de corrupção no governo de Jair Bolsonaro. Em entrevista à BBC Brasil feita por videoconferência de sua casa na cidade de Petersburg (Virgínia), nos Estados Unidos, disse que Bolsonaro é "morbidamente honesto". "Você pode chamá-lo de burro, de mau administrador, mas de ladrão você não vai conseguir", afirma.

Mais adiante, no entanto, Olavo avalia que um caso de corrupção no governo Bolsonaro é menos grave do que em outros governos. "Casos pequenininhos de corrupção podem acontecer em qualquer governo. Acontecem necessariamente, sempre tem algum ladrão em qualquer lugar. Por exemplo, para você corromper uma delegacia de polícia inteira, quantos funcionários corruptos precisa ter? Basta um escrivão corrupto; já estraga a delegacia inteira. Então esses casinhos sempre vão existir, não sei se é o caso do Queiroz. Mas você não pode priorizá-los quando você sabe que existem casos de corrupção imensamente maiores encabeçados pelo próprio presidente, pelo próprio dirigente geral da coisa", afirmou Olavo.

Bolsonaro: exemplo de fake news

Um dos fundadores do Facebook, Mark Zuckerberg afirmou que a rede social estava removendo informações falsas sobre o coronavírus e deu o exemplo Jair Bolsonaro. Foi retirada uma alegação do brasileiro de que os cientistas "mostraram" cura para a Covid-19.

"Isso obviamente não é verdade e é por isso que a removemos. Não importa quem diga isso", disse Zuckerberg em entrevista à rádio pública britânica BBC. De acordo com o empresário, Facebook removerá da plataforma todo o conteúdo que cause "dano imediato" a qualquer usuário.

Partidos pedem impeachment

Partidos da oposição protocolaram na manhã desta quinta-feira um pedido de impeachment do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) à Câmara dos Deputados. Esse é o primeiro pedido de impeachment no qual partidos se juntam - outros foram entregues, mas por iniciativas individuais de parlamentares - para exigir a saída de Bolsonaro. Mas o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, já demonstrou ponto de vista contrário.

O foco agora é Weintraub

Para atenuar sua habitual insegurança política, Bolsonaro apontou os holofotes para Abraham Weintraub, ministro da Educação, que entrou na fila da exoneração ao se recusar lotear cargos para o centrão. Segundo o jornal Folha de São Paulo, "em conversas reservadas, relatadas à Folha, o presidente se queixou da resistência do ministro em ceder espaço para indicados do centrão e em adiar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Além disso, Bolsonaro avaliou que Weintraub passou do ponto em crítica feita ao Supremo Tribunal Federal (STF) em reunião ministerial realizada no fim de abril."

MARPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 73.813.016/0001-97 - NIRE 33.3-0015882-1
Aviso aos Acionistas. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Lobo Júnior, 1.672 - parte - Penha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020. A Diretoria.

DE MILLUS S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.115.817/0001-64 - NIRE 33.3-0013236-8
Aviso aos Acionistas. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Lobo Júnior, 1.672 - Penha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020. A Diretoria.

SÉTIMA VARA CÍVEL REGIONAL DE JACAREPAGUÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias
O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Andréia Florêncio Berto - Juiz Titular do Cartório da 7ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Professora Francisca Piragibe, 80 Fórum CEP: 22710-195 - Taquara - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ e-mail: jpa07vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, de nº 0055258-07.2016.8.19.0203, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROCÓPIO FERREIRA em face de NATAL DE ALCANTARA TAVARES, objetivando o pagamento das despesas condominiais referentes ao imóvel situado na Rua Retiro dos Artistas, nº 968, apto 403, Pechincha, Rio de Janeiro, RJ. Assim, pelo presente edital CITA o réu NATAL DE ALCANTARA TAVARES, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _ Fernanda Gomes Castelo Branco - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29413, digitei. E eu, _ Gustavo Alves de Souza - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/23125, o subscrevo.

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.
Cia Aberta. CNPJ 00.743.065/0001-27. NIRE nº 33300161899.
Ata da Reunião do Conselho de Adm. Data, hora e local. Às 10h30 do dia 26/03/20, na sede da Cia, à R da Assembleia, 10, 37º, sl. 3701, Centro, RJ, RJ. Presença. Participaram da reunião, via conference call, os conselheiros João Ernesto de Lima Mesquita, Arthur Prado Silva, Gryecos Attom Valente Loureiro e Gilmar Dalilo Cezar Wanderley. Mesa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Arthur Prado Silva que escolheu a sr. Alcino José da Silva Netopara secretariá-lo. Deliberações Tomadas Por Unanimidade. Examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram:(i) Aprovar, para encaminhamento à AG, o Relatório da Adm, o Balanço Patrimonial (acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes) e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, o Fluxo de Caixa, o Valor Adicionado e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis apresentados pela Diretoria, todos relativos ao exercício findo em 31/12/19. Desde já autorizar a publicação das Demonstrações Financeiras nos jornais Monitor Mercantil e DOERJ; (ii) Aprovar a convocação da próxima AGOE da Cia para o dia 30/04/20, às 10h, na sede da Cia. com a seguinte ordem do dia: Em AGO: 1) Apreciação do Relatório da Adm e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/19, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no DOERJ; 2) Apreciação do Resultado do exercício findo em 31/12/19 e destinação do Lucro Líquido do exercício; Em AGE: 3) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. RJ, 26/03/2020. (ass.) Presidente: Arthur Prado Silva. Secretário: Alcino José da Silva Neto. Conselheiros: Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, João Ernesto de Lima Mesquita, Arthur Prado Silva e Gryecos Attom Valente Loureiro. RJ, 26 de março de 2020.A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Arquivamento na Jucerja14/05/20 sob o nº 00003873600. Bernardo F.S. Berwanger – Secretário Geral. **Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Adm.** No dia 30/03/20, às 14h, reuniram-se extraordinariamente, na sede da Cia, na R da Assembleia,10, 37º, sl. 3701 (parte), RJ/RJ, os membros titulares Srs. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, João Ernesto de Lima Mesquita, Arthur Prado Silva e Gryecos Attom Valente Loureiro. Secretariou os trabalhos o Sr. Alcino José da Silva Neto. Foi deliberado, por unanimidade, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Renato Proença Lopes aos cargos de Diretor Presidente e DRI, a eleição do Sr. Ivan Luiz Modesto Schara, brasileiro, casado, economista, titular da Carteira de Identidade 101406791 - IFP/RJ, inscrito no CPF 888.693.267-72, com endereço profissional à Praia de Botafogo, 501, 4º andar, RJ – RJ, como Diretor Presidente e DRI, para o cumprir o prazo remanescente do mandato até a primeira reunião do Conselho de Adm que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Nesta data tomou posse o Diretor eleito, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no devido livro societário, para o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, no art 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 367, de 29/05/02. Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Adm da sociedade. RJ, 30/03/20. Arquivado na Jucerja em 18/05/20, nº 00003874454 – Bernardo Feijó Berwanger – Secretário Geral.

"Publicação omitida da edição do dia 21.05.2020".

DECISÕES ECONÔMICAS

Ronaldo Ferraz *Sergio Braga*

ronaldoferraz35@yahoo.com.br

Covid-19 leva estado de calamidade a 82 municípios

A Alerj já autorizou a decretação de estado de calamidade de saúde pública em 82 dos 91 municípios fluminenses. A última delas, para o município de São José do Vale do Rio Preto, foi aprovada esta semana pelos deputados e tem validade até 31 de setembro, podendo ser estendida até 31 de dezembro pela prefeitura local. "Com a implementação do isolamento social, o inevitável aumento dos gastos com saúde e equipamentos de proteção e tratamento ao coronavírus, além da previsão de uma crise financeira de efeitos ainda incertos, a calamidade pública tornou-se a única saída para estes municípios", disse o presidente da Alerj, deputado André Ceciliano (PT).

Mais flexibilidade no orçamento

O Governo do Estado já havia decretado estado de calamidade pública pelo coronavírus no dia 18 de abril. A norma, exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao Executivo ter mais flexibilidade no orçamento em tempos de crise, podendo fazer contratações e compras de produtos e serviços de forma simplificada.

Deputado Renan Ferreira

Liberdade de imprensa

O deputado estadual Renan Ferreira (PSD) se inspirou na Lei da Transparência e apresentou projeto na Alerj garantido o livre ingresso dos jornalistas, no exercício da profissão, em administração pública direta e indireta, tais como escritórios, departamentos, ofícios e repartições públicas em geral. Se a matéria for aprovada, jornalistas terão acesso inclusive ao gabinete hoje ocupado pelo parlamentar.

Deputado Thiago Pampolha

Fim da cobrança por estimativa

Tramita na Alerj projeto de lei dos deputados Thiago Pampolha (PDT) e Carlo Caiado (DEM) determinando que as concessionárias não façam cobrança por estimativa nas contas de luz, água e gás dos estabelecimentos que estão fechados por causa da pandemia. A proposta é que esses pequenos empreendedores paguem a tarifa mínima. "Alguns comerciantes estão recebendo faturas altas por causa do consumo por estimativa, mas seus negócios estão fechados. Cobrar a fatura mínima nesses casos seria uma forma de fazer justiça a quem fechou as portas para cumprir as medidas de segurança sanitária", justifica Pampolha.

Luto pela morte de deputado

A Assembleia Legislativa do Rio segue de luto pela morte prematura do deputado Gil Vianna (PSL) por Covid-19. Desde o início da pandemia de coronavírus, a Alerj suspendeu parte de suas atividades e passou a ter sessões virtuais de votação justamente para preservar deputados e servidores da doença. O presidente da Casa, André Ceciliano (PT) já foi contaminado, mas apresentou sintomas leves. Por causa do luto, as sessões desta semana foram suspensas.

Ex-vereador Jorginho da SOS

Na Câmara do Rio, a tristeza foi pela morte do ex-vereador Jorginho da SOS, que também faleceu em consequência da Covid-19 esta semana. Jorginho, que tinha seu reduto no Complexo do Alemão, atuou no Legislativo Carioca por três Legislaturas, de 2005 a 2016.

Delivery em supermercados mais que dobrou em dois meses de pandemia

A Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro (Asserj) fez um novo levantamento referente ao segundo mês de pandemia e constatou que, no período de 30 dias (de 12 de abril a 11 de maio), houve uma queda de quase 11% no movimento das lojas, em comparação com o mês anterior.

Em relação às vendas, a redução média foi de cerca de 4% neste mesmo período, comparado ao primeiro mês de quarentena, quando houve um crescimento de 21% nas vendas. Porém, se compararmos com o mesmo período do ano passado, as vendas nesses dois primeiros meses de pandemia tiveram um crescimento de mais de 15%.

Segundo o presidente da Asserj, Fábio Queiróz, as medidas de isolamento foram determinantes para uma mudança no comportamento do consumidor. O aumento de pedidos para entrega em casa e a conscientização das pessoas de comprar somente o necessário, reduzindo, com isso, as idas ao supermercado também foram fatores que contribuíram para essa queda.

"A queda de movimento era esperada no segundo mês porque muita gente correu para os supermercados assim que o isolamento começou, com medo de um possível desabastecimento. Mas, desde o início da quarentena, fizemos um trabalho de conscientização junto às redes de supermercados associadas para tranquilizar os consumidores de que todas as lojas estavam abastecidas e orientar na adoção de novos hábitos, como o delivery". Em relação à queda nas vendas, Fabio Queiróz lembra que o desemprego e as incertezas econômicas contribuíram para a retração do consumidor.

Pelo segundo mês consecutivo, houve aumento nas vendas com entrega em casa. Os pedidos via delivery cresceram 114% em relação ao primeiro mês da pandemia. Já no acumulado dos dois meses, os pedidos de entrega fecharam em alta de quase 85%.

Em relação às compras pela internet nos sites das redes, o aumento foi de 94% comparado ao primeiro mês da quarentena. Para Fábio Queiróz, esses números revelam que a população tem seguido as orientações das autoridades a respeito do isolamento: "Esta é a melhor opção neste momento, principalmente para os idosos, que não devem se expor".

Desde o início do isolamento foram quase 2 mil novas vagas de emprego criadas no setor supermercadista. Somente uma grande rede abriu cerca de 508 vagas no período. O segmento é um dos poucos que estão contratando em meio à pandemia.

Para a superintendente da Asserj, Keila Prates, a plataforma será fundamental para aproveitar a mão de obra que foi desligada, mas que tem qualificação e experiência no varejo. "Conseguimos unir duas oportunidades, tanto para quem está precisando trabalhar, quanto para as empresas, que precisam repor profissionais neste momento".

Entre os dias 12 de abril e 11 de maio, cerca de 12% dos empregados e prestadores de serviço das redes associadas foram afastados por terem sintomas da Covid-19 ou fazerem parte do grupo de risco.

Sexshop tem aumento de 40% nas vendas de vibradores no isolamento

A marca de cosméticos sensuais e de sex toys INTT Cosméticos registrou 40% de aumento na procura de vibradores e masturbadores durante isolamento. A informação é da Stephanie Seitz, diretora da empresa. "Embora todos os nossos produtos sejam vendidos online, também tínhamos diversos pontos de vendas físicos espalhados pelo Brasil que precisamos fechar, desse modo, tivemos de buscar algumas alternativas para nos adaptarmos ao atual momento do país", explica Stephanie.

Segundo a empresária, há quase 15 anos no mercado de produtos eróticos de alta qualidade, a INTT decidiu, nesse momento, investir em um produto que até então nunca esteve no catálogo da marca: o álcool em gel, comercializado em embalagens de 100ml. "Decidimos criar esse produto após perceber que muitas pessoas estavam com dificuldades de encontrar o álcool em gel nos estabelecimentos ou, quando encontravam, deparavam-se com um preço abusivo, além disso, com essa ação, conseguimos manter nosso faturamento", explica a empresária.

Sensibilizada com a situação que os brasileiros estão enfrentando, principalmente os mais vulneráveis como os idosos, a INTT irá doar 10% da produção de álcool em gel para o Recanto do Idoso Nosso Lar Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família, que fica localizado na Rua Serra Azul, 469 - Vila Carmela I - Guarulhos. O núcleo atualmente possui 50 idosos acolhidos e 37 colaboradores.

"Nesse momento, a prioridade é a saúde da população, então nosso foco é contribuir para que, tomando os devidos cuidados, todos consigam passar por esse período com segurança. Além disso, estamos investindo nas lojas online para garantir o prazer de todos aqueles que estão em isolamento, estejam eles sozinhos ou acompanhados", diz Stephanie.

Hoje, a INTT Cosméticos acumula cifras interessantes, como um crescimento de 500% em uma década e a comercialização de 600 milhões de itens. Com 200 produtos no portfólio e 40 funcionários, os Seitz decidiram expandir os seus negócios e atravessarem o oceano Atlântico rumo à Europa, levando na bagagem ativos e a qualidade brasileira, com os quais pretendem despertar o interesse dos consumidores ávidos por novidades eróticas.

2ª VARA CÍVEL REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR
EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Catarina Cinelli Vocos Camargo - Juiz em Exercício do Cartório da 2ª Vara Cível da Regional da Ilha do Governador, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praia da Olaria, S/Nº CEP: 21910-295 - Aterro de Cocotá - Ilha - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3396-2812 e-mail: ilh02vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória / Propriedade, de nº 0010780-26.2018.8.19.0207, movida por LUIZ GONZAGA BERNADO em face de ESPÓLIO NEUZA ABRUNHOSA FERRA; ESPÓLIO DE ALEXANDRE CERVO FERRAZ, objetivando citação. Assim, pelo presente edital CITA o réu ESPÓLIO NEUZA ABRUNHOSA FERRA; ESPÓLIO DE ALEXANDRE CERVO FERRAZ, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 11 dias do mês de março do ano de 2020. Eu, __ Claudia Gregory Silveira - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/22104, digitei. E eu, __ Cristiane do Nascimento Duarte - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25126, o subscrevo.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

JOÃO FIUZA PEQUENO BARBOSA, CPF 111.039.607-41. DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na **LECCA DISTRIBUIBORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.138.049/0001-54, com sede na Rua do CARMO, nº 8, 11º andar – parte, Centro/RJ. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Gerência Técnica no Rio de Janeiro - Avenida Presidente Vargas, 730 – 19º andar, CEP 20071-900 Rio de Janeiro (RJ).

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Daniela Bandeira de Freitas - Juiz Titular do Cartório da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av Erasmo Braga, 115 2º Pav. 233C-235-237 CEP: 20210-030 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2385 e-mail: cap15vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, de nº 0385943-79.2015.8.19.0001, movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO CANINDÉ em face de CONSTRUTORA INÚBIA LTDA SOCIEDADE MERCANTIL, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu CONSTRUTORA INÚBIA LTDA SOCIEDADE MERCANTIL, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu, _ Jose Claudio Currais Garcia - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/33261, digitei. E eu, _ Tarcisio de Albuquerque Rocha - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23620, o subscrevo.

PB BRASIL ENTRETENIMENTO S/A
CNPJ Nº 08.844.841/0001-97 / NIRE 33.30028214-9

Ata de AGOE. 1. **Data, hora e local**: No dia 17/04/2020, às 11h:00, na sede da Cia., na Av. das Américas, 1.650, Bl. 4, ljs 113, 114 e 115, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101, RJ/RJ. 2. **Convocação e Presença**: Presentes Acionistas representantes da totalidade do Capital Social da Cia., conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, sendo dispensada a convocação na forma do § 4º do art.124 da lei nº 6.404/76. 3. **Mesa**: Presidente: Sr. Alberto Carlos Pecegueiro do Amaral; Secretário: Sr. Maurício Gonzalez Pinto. 4. **Ordem do Dia: em matéria ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2019; e (c) aprovar a distribuição de dividendos e ratificar as distribuições ocorridas com base nos resultados apurados em 2019; **em matéria extraordinária**: (d) Deliberar sobre a antecipação dos dividendos referentes ao 1º trimestre de 2020. 5. **Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Acionistas deliberaram: **Em matéria ordinária: (i)** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** Aprovar, sem emendas ou ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicados no DOERJ e no jornal Monitor Mercantil em 23/03/2020; **(iii)** Tendo em vista a apuração de lucro no exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor total de R$ 12.178.578,28, aprovam os Acionistas destiná-los da seguinte forma: R$ 12.178.578,28, como dividendos referentes ao lucro apurado no exercício de 2019, sendo certo que R$ 9.000.000,00 foram antecipadamente pagos aos Acionistas em 2019, conforme aprovado nas AGE's realizadas em 10/04/2019, 15/07/2019 e 10/10/2019 e R$ 3.178.578,28 em 2020, conforme aprovado na AGE realizada em 10/01/2020, de acordo com suas respectivas participações societárias, cujo recebimento os Acionistas outorgam ampla e geral quitação à Cia.; **(iv)** Não será constituída reserva operacional no exercício de 2019, tendo em vista o atingimento de seu limite estatutário; e **(v)** Não será constituída reserva legal no exercício de 2019, tendo em vista o atingimento de seu limite legal. **Em matéria extraordinária: (vi)** Aprovar a distribuição antecipada dos lucros do exercício social em curso, o qual se finda em 31/12/2020, tomando-se por base o balanço patrimonial intermediário referente ao primeiro trimestre, no valor de R$ 1.100.000,00, a ser distribuído na proporção da participação societária de cada Acionista da Cia. e creditado na conta desses, na forma que segue: Acionistas / % / R$: Globo Comunicações e Participações S.A: 60% / 660.000,00; Claxson Media, LLC: 40% / 440.000,00. Total a ser distribuído: 100,0% / 1.100.000,00. 6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos Acionistas da Cia. presentes a esta Assembleia. Acionistas Presentes: Globo Comunicação e Participações S.A. e Claxson Media, LLC. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 17/04/2020. **Alberto Carlos Pecegueiro do Amaral -** Presidente; **Maurício Gonzalez Pinto** - Secretário. Certidão: Jucerja reg. sob o nº 3874336 em 18/05/2020. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

CAFÉ FAVORITO S/A
CNPJ 32.493.603/0001-69 - NIRE 33.3.0016150-3

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2020. Data, Hora e Local: Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte (2020) às 14:00 horas na sede da empresa, na Rodovia Lucio Meira, n.355, KM 13, Bairro São Luiz, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.286-740. **Presença:** Totalidade do Capital Social (acionistas). **Convocação:** Por avisos pessoais, jornal Monitor Mercantil 18, 19 e 20 de março de 2020. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro 18, 19 e 20 de março de 2020. **Publicação:** Demonstrações financeiras e Relatório da administração em jornal Monitor Mercantil 25 a 27 de abril de 2020 e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 27 de abril de 2020. **Mesa Diretora:** Presidente: Andréia Guedes de Oliveira; Secretário: David de Paula Vieira. **Ordem do Dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; **b)** Deliberar sobre destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2019 e dividendos; **c)** Fixar remuneração dos administradores; **d)** Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária. **I - Deliberação na Assembleia Geral Ordinária:** Aprovam os acionistas por unanimidade: **a)** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **b)** Destinação do resultado do exercício proposto pela Diretoria da seguinte forma: **1 -** Lucro/Dividendos na importância de: **R$ 5.600.000,00** (Cinco milhões e seiscentos mil reais), assim compreendido: **- R$ 3.600.000,00** (Três milhões e seiscentos mil reais), referente a saldo de lucros remanescentes de períodos anteriores colocados a disposição. **- R$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), referente ao lucro do exercício; **c)** Fixar em **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** mensais de honorários para cada membro da diretoria a partir de **01/05/2020**. **Diretoria Executiva:** Mandato de 01 de maio de 2019 à 30 de abril de 2022, os efetivos membros da diretoria: **Presidente: Andréia Guedes de Oliveira,** brasileira, casada, empresária, natural de Volta Redonda/RJ, portadora da carteira de identidade n.º **074108804 IFP/RJ**, inscrita no CPF sob o n.º **121.879.908-00**, residente e domiciliada nesta cidade de Volta Redonda/RJ, na Rua Vinte e Seis, 643, Tangerial - Vila Santa Cecília, CEP: 27.262-500; **Vice-Presidente: Vera Lúcia Guedes de Oliveira,** brasileira, viúva, empresária, natural de Volta Redonda/RJ, portadora da carteira de identidade n.º **7.305.413 IFP/RJ**, inscrita no CPF sob o n.º **035.862.327-80**, residente e domiciliada nesta cidade de Volta Redonda/RJ, na Rua Senador Pinheiro Machado n.º 80, apto 604, Bairro Jardim Amália; **d)** Outros assuntos pertinentes a Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes da AGO. Volta Redonda, 30 de abril de 2020. **Jucerja 00003874357 em 18/05/2020 - Andréia Guedes de Oliveira - Presidente**.

Quer saber o que acontece no Brasil e no mundo?
monitordigital.com.br
Escolha informação de verdade
Monitor digital

EBC entra no programa de privatização do governo

O governo federal qualificou a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) no seu programa de privatizações, o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República. O objetivo da medida é possibilitar a realização de estudos e a avaliação de alternativas de parcerias da EBC com a iniciativa privada, além de propor ganhos de eficiência e resultados para a empresa, para "garantir a sua sustentabilidade econômico-financeira".

O Decreto nº 10.354/2020, com a qualificação, foi publicado nesta quinta-feira no Diário Oficial da União. O prazo para conclusão dos trabalhos será de seis meses, prorrogáveis pelo mesmo período.

Os estudos deverão ser elaborados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e caberá ao Conselho do PPI aprová-los. Um comitê interministerial vai acompanhar e opinar sobre os estudos. Ele será composto por um representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia, um do Ministério da Economia e dois da Secretaria de Governo da Presidência da República. O BNDES e a EBC também serão convidados para o comitê.

A Empresa Brasil de Comunicação é uma empresa pública federal, criada em 2007, para fortalecer o sistema público de comunicação e dar efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A EBC é gestora da TV Brasil, Agência Brasil, Radioagência Nacional, Rádio MEC AM, Rádio MEC FM, Rádio Nacional do Alto Solimões, Rádio Nacional da Amazônia, Rádio Nacional de Brasília AM, Rádio Nacional FM de Brasília e Rádio Nacional do Rio de Janeiro.

A EBC também presta serviços de comunicação governamental por meio da TV BrasilGov e do programa de rádio A Voz do Brasil, retransmitido por todas as estações de rádio brasileiras. A empresa ainda é responsável por administrar a Rede Nacional de Comunicação Pública/RNCP, que é composta por mais de 40 emissoras parceiras e quatro geradoras próprias.

Real Grandeza: 1.700 inscritos para atendimento de saúde à distância

A Real Grandeza, fundo de pensão dos empregados de Furnas e Eletronuclear, já contabiliza mais de 1.700 inscritos na sua plataforma de atendimento de saúde à distância, lançada em13 de abril. "Esse número vem crescendo diariamente", informa a diretora de Seguridade do Fundo, Patricia Melo e Souza.

Disponível para os mais de 40 mil beneficiários de seus planos de saúde – administrados na modalidade Autogestão – a plataforma oferece serviços de teleorientação 24 horas, sete dias por semana, para abordagem de problemas de baixa e média complexidade; e consultas médicas com hora marcada.

"Em 30 dias, 588 beneficiários recorreram à teleorientação para um primeiro diagnóstico à distância e relataram, em sua maioria, sintomas gripais como febre e dor de garganta, assim como buscaram esclarecer dúvidas em relação a medicamentos e à Covid 19", diz Patricia. Ao todo, 120 beneficiários já utilizaram o serviço de consulta médica à distância, com hora marcada.

O serviço de teleorientação não tem qualquer custo e está disponível 24 horas, sete dias por semana. No caso de consultas eletivas, o usuário paga um percentual por atendimento, que varia entre 10 e 30% de coparticipação.

"Queremos continuar a dar todo o suporte aos nossos beneficiários e, ao mesmo tempo, evitar que saiam de casa e se exponham a risco de contágio pelo novo coronavírus. Estamos recomendando fortemente que todos mantenham o isolamento social", diz a diretora Segundo ela, quando não têm a devida orientação médica, muitas pessoas correm para as emergências dos hospitais. Gripes, resfriados, febres e dores de cabeça são os principais motivos das idas ao Pronto Socorro, sendo que esses casos podem ser orientados, inicialmente, à distância por profissionais de saúde, evitando exposição a diversas doenças, incluindo, agora, a Covid-19.

Nesse contato on-line, por meio de teleorientação, o profissional de saúde pode receber fotos e vídeos, avaliar os sintomas e orientar o beneficiário para alguma ação ou, se for o caso, a consultar um médico ou buscar um hospital mais próximo, em caso de urgência ou emergência. "Outra coisa muito importante é que a plataforma ajuda as pessoas, especialmente os portadores de doenças crônicas,a continuar cuidando da saúde, evitando que abandonem seus tratamentos", assinala Patrícia.

BC prevê recessões severas em emergente e no Brasil

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, revelou em, em reunião, por videoconferência, com Carlos Alexandre Jorge da Costa, Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, e representantes das Instituições dos Comitês de Indústria, que as primeiras divulgações de dados econômicos em meio à pandemia do coronavírus apontam recessões severas em economias emergentes e no Brasil.

Dados preliminares de varejo e do relatório Focus indicam forte queda da atividade. Segundo Campos Neto, devido aos problemas externos e da situação doméstica, o fluxo de capital e moeda para o Brasil foram fortemente afetados.

Na apresentação, o presidente do BC reafirmou, ainda, as colocações da ata da última reunião do Comitê de Política Monetária de que a conjuntura econômica prescreve estímulo monetário extraordinariamente elevado, mas que há potenciais limitações para o grau de ajuste adicional.

NOVA XP CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 25.175.002/0001-42 - NIRE 33.300.320.504
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Convocamos os acionistas da NOVA XP CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 01/06/2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708 (parte), Leblon, CEP 22430-060, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) exame, discutição e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a aprovação da remuneração global dos Diretores da Companhia. Informamos que os documentos pertinentes às matérias aqui previstas foram amplamente divulgados aos acionistas da Companhia desde 29/04/2020, os quais se acham à disposição dos acionistas na sede social da Companhia desde então. Rio de Janeiro, 22/05/2020. NOVA XP CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.

UPTICK PARTICIPAÇÕES S.A.
Cia Aberta. CNPJ 02.162.616/0001-94. NIRE: 33300166190.
ATA DA RCA. Data, Hora e Local. Às 10h do dia 12/03/20, na R da Assembleia, 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na cidade do RJ – RJ. **Convocação.**Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados. **Presença.** Participaram da reunião os conselheiros Sérgio Fernandes de Magalhães Filho, Helder Rocha Falcão, José Carlos dos Santos Souza e Cibelly dos Santos Fonseca. **Mesa.** Presidente: Helder Rocha Falcão. Secretária: Marcelle Vasconcellos. **Deliberações tomadas por unanimidade.** Examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram: (i) Aprovar, para encaminhamento à AG, o Relatório da Adm, o Balanço Patrimonial (acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes) e as respectivas Demonstrações do Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido, o Fluxo de Caixa, o Valor Adicionado e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis todos relativos ao exercício findo em 31/12/2019, apresentados pela Diretoria, a serem publicados nos jornais Monitor Mercantil e Diário Oficial do Estado do RJ em 13/03/20; (ii) Aprovar a convocação da próxima AGOE para o dia 29/04/20, 15h, na sede da Cia, com a seguinte ordem do dia: Em AGO: 1) Aprovação do Relatório da Adm e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no DOERJ no dia 13/03/2020; 2)Apreciação do Resultado do exercício findo em 31/12/2019 e destinação do Lucro Líquido do exercício; 3) Definição da quantidade de membros do Conselho de Adm e eleição dos membros; Em AGE: 4) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020; 5) Reforma do Estatuto Social – Art 14;6)Consolidação do Estatuto Social;e, (iii) Aprovar a indicação do Sr. **Helder Rocha Falcão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.339.400 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF nº 334.533.494-15, com domicílio profissional na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Praça Chora Menino 58, Boa Vista para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Cia Energética do Rio Grande do Norte ("Cosern"), assim como do Sr. **José Carlos dos Santos Souza**, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 178824, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº 113.034.094-53, com domicílio profissional na Rua Dr. José Castro de Azevedo, 252 - Farol, Maceió - AL, 57050-240, como suplente para fins da eleição que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária da COSERN a ser realizada em 09 de abril de 2020. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. RJ, 12/03/20. (Ass.) Helder Rocha Falcão (Presidente); Marcelle Vasconcellos (Secretária). Conselheiros: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho, Helder Rocha Falcão, José Carlos dos Santos Souza e Cibelly dos Santos Fonseca. RJ, 12/03/2020. Arquivado na Jucerja em 19/05/20 sob o nº 00003874756. Bernardo Feijó Berwanger – Secretário Geral.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CABERJ
CNPJ: 42.182.170/0001-84 - ANS nº 32.436-1
Assembleia Geral Ordinária - Prestação de Contas Exercício 2019
Convocação
O Conselho Deliberativo da Caixa de Assistência à Saúde - CABERJ, em conformidade com o inciso V do artigo 27 do seu Estatuto em vigor, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de agosto de 2020 na sede da CABERJ, situada na rua do Ouvidor, 91, 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ, às 10 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Apuração dos votos dos associados referentes à prestação de contas do exercício social findo em 31/12/2019.** O processo de consulta, obedecendo ao que estabelece o artigo 26 do Estatuto, será realizado por via postal através de Caixa Postal específica disponibilizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Este edital substitui o similar publicado em 20/02/2020 que previa a data de 29 de abril de 2020, ora adiada por motivo de pandemia do novo coronavirus-COVID-19.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.
Fredemar de Andrade - Presidente do Conselho Deliberativo

QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com o prazo de vinte dias
O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Fernanda Galliza do Amaral - Juiz Titular do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Erasmo Braga, 115 sala 217 E 219 A CEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2391 e-mail: cap04vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Cobrança, de nº 0191966-21.1998.8.19.0001 (1998.001.186885-4), movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA PALACE HOTEL RESIDENCIA em face de RUI BENEDITO VICTAL, objetivando INTIMAÇÃO. Assim, pelo presente edital INTIMA o réu RUI BENEDITO VICTAL e seu cônjuge SILDA PEREIRA BAGANHA VICTAL que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para ciência da penhora que recaiu sobre o imóvel situado na Avenida semambetiba 2.916, apto 918, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ ficando cientes de que o prazo para oferecer embargos é de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019. Eu, __ Luiz Carlos de Mello Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31235, digitei. E eu, __ Rafael Leão Pereira Gomes - Chefe de Serventia - Matr. 01/32239, o subscrevo.

Assine o Monitor Mercantil

ACREDITE SE PUDER

Nelson Priori
npriori@monitormercantil.com.br

Senado dos EUA aprova lei para expulsar chinesas de Wall Street

Poucos dias depois de a Nasdaq aumentar as restrições para os novos IPOs, o Senado norte-americano aprovou um projeto de lei que obriga as empresas chinesas a seguirem as regras de contabilidade do país e, caso não aceitem, serão expulsas das bolsas norte-americanas. Agora, será encaminhado para a aprovação da Câmara dos Representantes e depois irá para a sanção de Donald Trump. A nova legislação exige que uma empresa seja impedida de ser cotada numa bolsa de valores dos Estados Unidos se não cumprir as auditorias do conselho de contabilidade durante, pelo menos, três anos consecutivos. As auditorias têm de ser feitas pelo Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), o órgão sem fins lucrativos que supervisiona as empresas americanas que querem entrar na bolsa norte-americana.

O Holding Foreign Companies Accountable Act, um projeto de lei submetido a votação pelo senador Kennedy, exige que as empresas divulguem se pertencem ou se são controladas por um governo estrangeiro de forma direta ou indireta. O parecer foi votado favoravelmente de forma unânime por democratas e republicanos. Atualmente, as empresas norte-americanas que pretendam fazer um IPO (oferta pública inicial) têm de se submeter às auditorias e controlo por parte da PCAOB. Já a China rejeitou que as suas empresas seguissem a lei imposta às congêneres norte-americanas. O Dodd-Frank Act, lançado na ressaca da grande crise financeira de 2008, para regular os mercados financeiros, permitia às empresas oriundas de Pequim escapar à legislação pela qual tinham de passar as cotadas dos Estados Unidos.

Donald Trump já manifestou seu apoio a uma supervisão mais rigorosa das empresas chinesas cotadas nos Estados Unidos. Larry Krudow, conselheiro da Casa Branca, acha que a pressão é necessária para garantir a segurança nacional, pois muitas dessas empresas já estiveram envolvidas em escândalos e custaram muito dinheiro aos investidores, devido à falta de transparência. O ministério dos Negócios Estrangeiros da China expressou a sua "forte indignação e condenação" e prometeu responder ao avanço dos Estados Unidos.

Shoppings de ricos recuperarão mais rapido

O efeito do isolamento será maior nos shoppings que atendem o público de menor renda, pois a recuperação será mais lenta. Para os analistas do Bradesco BBI os dominantes, como o Aliansce Sonae, são resistentes aos períodos mais difíceis, embora a empresa também possui empreendimentos que atendem clientes com menos restrição de renda. A Aliansce Sonae assinou 71 novos contratos de leasing durante o primeiro trimestre e até 15 de abril, quando o setor já estava paralisado, Seus resultados foram afetados pelo desconto de 50% nos aluguéis de março, além de um aumento da despesa com provisões, já vislumbrando o aumento da inadimplência. No primeiro trimestre a companhia obteve lucro de R$ 103,9 milhões, maior 82% que o de igual período do ano passado.

Cyrela subiu mais de 7% por causa do Itaú

As ações da Cyrela subiram mais de 7% e passaram dos R$ 15, tudo por causa da magia dos analistas do Itaú BBA que, num relatório bem confuso, chegaram a um preço alvo de R$ 20,30, com possibilidade de valorização de 50%, antes do comportamento no pregão desta quinta-feira. Além disso, elevaram os papéis da construtora Cyrela de neutro para compra. A Comissão de Valores Mobiliários deveria prestar mais atenção para esse tipo de relatório. Até agora, inclusive nos do Itaú, consta que as vendas serão fracas no segundo trimestre, pela seguinte razão: os stands estão fechados. No caso da Cyrela apontam que a empresa registra uma recuperação gradual das vendas e planeja, após o período de isolamento social, fazer lançamento de dois projetos voltados para o segmento de renda média. Isso não é motivo suficiente para fazer ua ação subir. A revisão do Itaú BBA já leva em conta o cenário da crise causada pela pandemia do coronavírus. Na avaliação dos analistas, a Cyrela está mais preparada para enfrentar um momento de crise, com uma atuação mais diversificada.

Via Varejo: meu pirão primeiro

Tudo indica que a Via Varejo não ficou satisfeita com a manifestação do Grupo Pão de Açúcar que se acha no direito de receber R$ 500 milhões da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins. Em fato relevante deixou claro que vai calcular a compensação dos tributos feitas até junho de 2010 e só será repassada à CDB após devida apuração. Os valores do imposto apurados após essa data serão contabilizados unicamente pela Via Varejo, no valor aproximado de R$ 374 milhões. Essa contabilização deverá ser feita no segundo trimestre. Xiiii

Braskem e Petrobras não chegaram a conclusão

A Braskem vai fornecer nafta para a Petrobras até o final deste ano. Os contratos para fornecimento de eteno e propano terminam em janeiro de 2021. Tudo indica que serão renovados, mas ninguém sabe em quais condições. Os analistas já podem dar pitacos sobre a petroquímica?

Confiança e vigor

Com o retorno ao trabalho um pouco por toda a China e o consequente reacendimento da economia do país, o consumo e o turismo começam gradualmente a regressar à normalidade. A imprensa estrangeira está também consciente dessa recuperação: "O tráfego nas maiores cidades chinesas retomou os níveis do ano passado", "A China reabriu milhares de locais turísticos".

Indicadores importantes, como consumo energético, demanda de aço e manufatura automóvel, estão próximos de regressar ao normal. "Após árduos esforços, após sucessos estratégicos na prevenção nacional epidemiológica, os sinais de recuperação da economia chinesa são encorajadores e injetam confiança e um ímpeto preciosos na recuperação global."

A situação de recuperação e desenvolvimento econômico da China é firme. Até o final de abril, a taxa média de operações das maiores indústrias da China havia atingido os 99,1%, com um retorno ao trabalho de 95,1% dos operários. Das mais de 8,2 mil empresas-chave com capitais estrangeiros que operam na China, 76,6% apresentavam uma recuperação de mais de 70%. De acordo com um artigo publicado na revista *Foreign Policy*, "a performance de recuperação é encorajadora". O ministro das Relações Exteriores de Singapura, Vivian Balakrishnan, afirmou que a resposta da China ao desafio da epidemia trouxe esperança ao resto do mundo.

Depois do teste epidemiológico, o mundo saiu com confiança reforçada na força e resiliência da economia chinesa. A China tem um grande mercado, infraestruturas completas, uma sólida base industrial e um enorme potencial de crescimento. Estas vantagens econômicas são como um grande mercado, atraindo empresas estrangeiras a escolherem o mercado chinês. Os investidores estrangeiros expressaram que a sua confiança e determinação para o desenvolvimento de longo prazo na China não se haviam alterado.

Com base no "Relatório de Ambiente de Negócios da China" de 2020 da Câmara de Comércio da América na China, no longo prazo, a China é ainda o mercado-chave para a maioria das empresas com financiamento chinês. Aproximadamente 75% das empresas inquiridas disseram que não iriam mudar os seus planos de reinvestimento na China, independentemente do impacto da epidemia. O jornal japonês *Nikkei* assinala que "mais empresas japonesas permanecem na China, pois não só consideram o país uma base exportadora mas, mais importante ainda, a China se tornou um mercado de consumo para os bens que elas produzem".

Depois do teste imposto pela epidemia, o mundo pôde constatar a vitalidade e oportunidades da economia chinesa. O impacto do novo coronavírus na economia chinesa é temporário e limitado. Os fundamentos do crescimento econômico de longo prazo da China não mudaram e as condições para apoiar o desenvolvimento de alta qualidade da economia chinesa não mudaram. Durante a luta contra a epidemia, a saúde médica e outros campos tiveram um desempenho notável, tendo surgido vários novos focos de consumo, refletindo o potencial da transformação e melhoramento da economia do país.

A televisão alemã considera também que a marca "Made in China" demonstrou as suas vantagens tecnológicas durante a epidemia, graças ao "ambiente inovador, competitivo e empreendedor" no país. A Câmara de Comércio dos EUA reiterou a 30 de abril que a vitalidade trazida pelas reformas aplicadas na China é uma garantia de que a China é ainda um lugar de oportunidade de desenvolvimento.

A China é não só uma importante base de produção global e mercado de consumo, mas também uma base industrial e centro de pesquisa e desenvolvimento, ocupando uma posição importante na cadeia industrial e de fornecimento global.

Bill Gates, copresidente da Fundação Gates, afirmou que o fornecimento de matérias-primas de fármacos não foi interrompido durante a expansão da epidemia. "O fato é que a China é agora o principal fornecedor de matérias-primas." A China apela ao reforço da coordenação de políticas macroeconômicas e pede que todos os países trabalhem em conjunto para manter relações comerciais normais, em prol da recuperação da economia mundial.

A humanidade é uma comunidade de destino comum. A economia mundial enfrenta os desafios causados pela epidemia, o que requer que os países respondam em conjunto. A 127ª Feira de Cantão vai ter lugar pela primeira vez online em junho deste ano. A terceira Feira Internacional de Importações da China terá lugar em Shanghai, como previsto, em novembro. Tudo isto são indicadores concretos de que a China servirá de estabilizador da economia mundial.

He Yin, Diário do Povo

China: regresso ao trabalho coloca economia no trilho da recuperação

FMI prevê normalização da atividade produtiva e crescimento substancial em 2021

Os trabalhadores da China regressaram aos seus postos nas várias indústrias do país. Na fábrica de Jinjiang da Fujian Qianjinbai Technology Co. Ltd., a produção de tapetes de ioga voltou a recuperar terreno. "As 4 fábricas da empresa voltaram a retomar os trabalhos no início de fevereiro, com um ritmo inicial de menos de 50%, que entretanto voltou aos 100%. A produção entre março e abril atingiu os 29 milhões de iuans, o que significa um retorno à normalidade".

A Qianjinbai é um microcosmo da recuperação das empresas chinesas sob a epidemia. Olhando para o país inteiro, o ritmo a que as empresas retomam a produção tem continuado a acelerar. Desde o início do surto do novo coronavírus, o desenvolvimento econômico da China tem sofrido um forte impacto, mas trata-se de um distúrbio temporário e periódico, sem impacto no desenvolvimento da economia chinesa.

Os trabalhos de prevenção e controle epidemiológico da China se tornaram normais, e o progresso na retomada da produção em várias regiões foi significativamente acelerado.

Empresas de todo o país estão produzindo a todo o vapor. Em Shandong, mais de 3 mil trabalhadores do parque industrial Huangdao Hisense estão intensificando sua produção de TVs inteligentes, após a normalidade ter sido retomada. Em Henan, o Grupo Jinhui, ligado à reciclagem de recursos renováveis, tem ido ao encontro das necessidades dos consumidores.

Vários outros projetos arrancaram: o Hub Logístico Internacional de Hubei, a secção ferroviária de alta velocidade de Zhengwan, na província de Hubei, entre outros projetos, recomeçaram os trabalhos em abril. Este ano, 4 milhões de pessoas na bacia do rio Yeerqiang atravessaram em segurança a estação das cheias. A construção do maior projeto doméstico de energia hidrelétrica do Tibete está decorrendo e a primeira unidade ficará operacional em 2021, como planejado.

Zheng Kun/Diário do Povo Online

O volume de tráfego fluvial do Yangtzé retomou a normalidade

As indústrias-chave se recuperaram sustentadamente. Em Beijing, seis indústrias, incluindo cadeias de supermercados, serviços domésticos, cadeias de distribuição logística, mercados de varejo, gasolineiras e mercados de produtos agrícolas, atingiram um ritmo de recuperação de 100%. Em Shanghai, empresas do setor de inteligência artificial e de circuitos integrados, todas retomaram a produção. Em Chongqing, duas indústrias pilares de automóveis e produtos eletrônicos também restabeleceram a produção total.

Os feitos notáveis alcançados pela China foram aclamados pela comunidade internacional. O vice-secretário-geral para os Assuntos Humanitários da ONU, Mark Lowcock, realçou que a economia chinesa estava recuperando e que tal representa uma grande contribuição para a vitória final na luta global contra a epidemia e na recuperação global.

Liquidez

Stephen Roach, um investigador da Universidade de Yale nos EUA, acredita também que a China está no centro da cadeia de fornecimento global e desempenha um papel importante no comércio. A retomada da produção é, por isso, "encorajadora".

A cadeia de capital é fundamental para uma empresa, sendo que diversas políticas fiscais e financeiras foram implementadas em todo país. O Ministro das Finanças e da Administração Estatal aumentou a isenção do IVA micro e pequenas empresas e indústrias de pequena dimensão.

Martin Raiser, diretor da filial do Banco Mundial na China, elogiou a "resposta rápida e a tempo" do governo chinês e abordou a sua importância para a recuperação econômica. A emissão de liquidez para o mercado, corte de impostos e apoios à segurança social, permitiram adaptar medidas eficazes na economia.

Com estabilidade laboral, a situação é bastante favorável. Incluindo a promoção do emprego de trabalhadores migrantes, os ministros dos Recursos Humanos e Segurança Social trabalharam em conjunto para alocação e transferência de recursos entre 10 mil empresas e no recrutamento de 500 mil trabalhadores.

A agilização das seguradoras ajudou também as empresas a estabilizar a oferta de trabalho. Um total de 3,2 milhões de empresas recebeu apoios de seguradoras de 42,3 bilhões de iuans, beneficiando 80,76 milhões de empregados.

Kenneth Jiang, vice-diretor do Departamento da Ásia-Pacífico do Fundo Monetário Internacional, acredita que a China está gradualmente retomando a produção e que a economia deverá recuperar no segundo trimestre e na segunda metade do ano. "No seguimento da normalização da atividade produtiva, a economia chinesa irá crescer substancialmente em 2021".

Qiu Haifeng, Diário do Povo

Wang Qiming/Diário do Povo Online

Turistas visitam o Parque dos Dinossauros em Changzhou, província de Jiangsu

Tian Kaiping/Diário do Povo Online

Trabalhadores instalam equipamentos 5G em Lu'an, província de Anhui

Feriado do Dia Internacional do Trabalho

Durante o feriado do Dia Internacional do Trabalho, o número total de passageiros na China foi de 121 milhões, com a receita cumulativa de turismo doméstico de 47,56 bilhões de iuans. Comparado ao ano passado, o mercado de turismo basicamente recuperou 50%. O transporte, o turismo e o consumo do país mostraram forte recuperação, e a economia opera razoavelmente estável.

A quantidade média diária de passageiros foi de 24,29 milhões durante o feriado, um aumento de 17,9% em relação aos cinco dias anteriores. "Na próxima etapa, vamos melhorar e aprofundar ainda mais a implementação das medidas de prevenção e controle de epidemias, garantir a estabilidade da cadeia de suprimentos de logística internacional e fornecer garantia de transporte para a restauração abrangente da ordem econômica, social, de produção e de vida", disse Liu Xiaoming, vice-ministro dos Transportes.

De acordo com o Ministério do Comércio, de 1º a 5 de maio, as vendas diárias médias das principais empresas de varejo em todo o país aumentaram 32,1%, em comparação com o feriado de Qingming, mostrando uma recuperação acelerada.

Kong Dechen, Diário do Povo

Cinturão e Rota e a recuperação global

De acordo com os mais recentes dados lançados pela Administração Geral Alfandegária da China, durante os primeiros quatro meses deste ano, o total de importações e exportações da China com origem e destino aos países-membros da Iniciativa Cinturão e Rota (BRI) alcançou 2,76 trilhões de iuans, um aumento de 0,9% em relação a igual período de 2019.

Com base nos dados do Ministério do Comércio da China, no primeiro trimestre do ano, o investimento da China na BRI manteve a tendência de crescimento. As empresas chinesas investiram 4,2 bilhões em investimento direto não financeiro em 52 países abrangidos pela iniciativa – um aumento de 11,7% em termos anuais.

O diretor do Comitê de Relações Exteriores do Egito, Ezzat Saad, afirmou que a pandemia global do novo coronavírus provou, uma vez mais, o destino comum da humanidade e a necessidade de criar uma "Rota da Seda de Saúde". A iniciativa do Cinturão e Rota aponta o caminho para os países trabalharem em conjunto nesse sentido.

Apesar de a epidemia se alastrar a estes países, o projeto do Cinturão e Rota não foi suspenso. O *Daily Times* do Paquistão publicou recentemente um editorial dizendo que a construção da segunda fase do Corredor Econômico China-Paquistão continuou a avançar, com 40 mil paquistaneses e 7 mil chineses nos trabalhos de construção.

Gao Qiao, Diário do Povo

5G em destaque na tecnologia

O sinal 5G já chegou ao topo do mundo – o cume do Monte Qomolangma. Em 7 de maio, a equipe de pesquisa chinesa enviada para medir o cume do Evereste em 2020 chegou a uma altitude de 6.500 metros. Sob a garantia da comunicação 5G da China Mobile, centenas de milhões de espetadores puderam testemunhar o momento ao vivo.

Segundo os dados mais recentes divulgados pelo Ministério da Indústria e Tecnologia de Informação (MIIT), no final de março, 198.000 estações-base 5G foram construídas, com mais de 50 milhões de usuários e mais de 20 milhões de terminais 5G.

Enquanto o estabelecimento da rede decorre, os terminais e produtos também entraram em um período de desenvolvimento. Até 22 de abril, 96 terminais de telefonia móvel 5G receberam licenças de acesso à rede, excedendo em larga medida os 39 terminais no final de dezembro do ano passado. Entretanto, o preço dos celulares 5G caiu rapidamente, estando já disponíveis no mercado equipamentos com conexão 5G por menos de 2 mil iuans.

Vários aplicativos relacionados com vídeo de alta definição, cloud, realidade virtual, entre outros setores têm apresentado elevada demanda entre os consumidores. As primeiras demonstrações em áreas-chave, como a medicina, têm decorrido intensamente.

Em 8 de abril, três operadoras domésticas emitiram conjuntamente o "papel branco do 5G", anunciando que lançariam o sistema de mensagens 5G. As notícias 5G deverão atingir uma interação completa sem necessidade de instalação adicional de aplicativos. Este formato completamente novo de interação humano-computador contém potencialidades infinitas.

Por exemplo, se pretender comprar um ingresso de trem, basta enviar a hora específica e o itinerário para 12306, e o ingresso será apresentado no formado de cartão, bastando uma simples operação para efetuar a compra. O mesmo é válido para reservar um hotel, restaurante ou táxi, não sendo preciso mudar para uma app de pagamento, pois as mensagens 5G contêm uma funcionalidade de pagamento.

"Espera-se que até 2025, a rede de 5G atinja um valor cumulativo de 1,2 trilhão de iuans e que o investimento relacionado acumule mais de 3,5 trilhões de iuans", afirmou Wang Zhiqin, vice-presidente do Instituto de Informação e Comunicação. Até 2030, a rede 5G conduzirá diretamente 6,3 trilhões de iuans na produção total, 2,9 trilhões de iuans em valor econômico agregado e criará 8 milhões de empregos.

LuTingjie, vice-presidente da Sociedade de Economia da Informação da China e professor da Universidade de Correios e Telecomunicações de Beijing, disse que a tecnologia é a maior tendência dos dias de hoje e que a mais proeminente das tendências tecnológicas é a ascensão do 5G. "O 5G reconstruirá a ecologia econômica digital e até mudará o desenvolvimento social 10 anos depois", afirmou Lu Tingjie.

Yang Junfeng e Han Xin
Diário do Povo

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF nº 31.240.963/0001-96

Autogestão de Benefícios
ANS - nº 38254-0

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Inicialmente, é crucial que seja esclarecido que, apesar de ser este relatório documento que descreve os feitos e realizações precipuamente para o cumprimentos das finalidades associativas previstas, a Associação, por identificar relevância e oportunidade, salienta que existem matérias inerentes às realidades fática e jurídica da APPAI que, necessariamente, devem constar no presente instrumento, independentemente do período de referência de exercício e da essência técnica, posto que invariáveis, imodificáveis e elementares para historiar a criação, atividades e papel desempenhados ao longo destes mais de 30 anos de existência da Instituição. Em vista desta realidade, a Administração se reserva o direito de salvaguardar a ratificação e transporte de informações neste instrumento consignadas: **01. Aspectos Gerais da Instituição:** A Entidade tem como denominação **Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado Rio de Janeiro - APPAI. A natureza jurídica da APPAI** é associativa e não societária, fato que faz incidir na relação material entre os filiados o comando normativo do parágrafo único do art.53 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) que afasta, por ilação, relação de consumo entre os mesmos pela ausência de direitos e obrigações recíprocos, inexistindo, outrossim, qualquer índole comercial e/ou empresarial, prestação e/ou contraprestação de serviços, precificação, nicho concorrencial, exploração de atividade econômica, lucratividade, distribuição de resultados etc. O tipo de pessoa jurídica no qual a APPAI está enquadrada é o de direito privado, sem fins econômicos e/ou finalidades lucrativas, constituída, desde sua gênese (1986), na forma de Associação Profissional (de classe), com ausência de prestação de serviço, conforme respectivo alvará. Sumariamente, cabe ressaltar, diante desse cenário inconteste, o fato de ser a Associação de Classe, ora relatora, uma Instituição de Utilidade Pública Municipal, conforme prescrito e nos termos da Lei Municipal nº 5.242, §2º, inciso DCLXXVI, de 17 de janeiro de 2011, que, por sua vez, obedeceu aos comandos da Lei Municipal nº 120, de 20 de setembro de 1979, como também detém a qualificação de Instituição de Utilidade Pública Estadual, em consonância com o estabelecido na Lei Estadual nº 4.867/2006, obedecendo, pois, os ditames do Decreto-Lei nº 179, de 09 de julho de 1975, assim como tem reconhecida sua isenção (conforme prevê a primeira parte, do inciso II, do art.12, da Lei nº 691/1984 - Código Tributário Municipal do Rio de Janeiro) bem como a sua imunidade e a não incidência de impostos, em razão, respectivamente, da prática de atividades de assistência social exercidas ao longo de sua existência, de acordo com as pertinentes Declarações da Secretaria Municipal de Assistência Social, como preceitua o comando ínsito na parte final da alínea "c", do inciso VI, do art.150, da Constituição da República de 1988 e da inexistência de preço pós ou pré estabelecido para cada um dos mais de 15 benefícios integrantes da beneficência disponibilizada em conformidade com o artigo 40 do Estatuto Social da Associação. Realidade descrita reconhecida nas decisões do E. Conselho de Contribuintes dessa cidade, nos autos do procedimento administrativo municipal, do TJ do RJ, do STJ E do STF nos autos do Mandado de Segurança impetrado pela Instituição. Por conseguinte, e após quase 1/3 de século, não há como conceitos, valores, legislações incidentes e demais características identificadoras da realidade fática e técnica da Instituição serem confundidas. É certo, pois, ser a APPAI formalmente consagrada pessoa jurídica diametralmente oposta àquelas cognominadas sociedades, pessoas jurídicas com atividade empresarial que visam lucro, que anseiam clientes e, com eles, estabelecem relação de consumo. Também é induvidoso, diga-se de passagem, que, no caso da Entidade Profissional, todos aqueles denominados "proponentes" e supervenientes do interregno temporal da fundação (ou seja, as pessoas naturais interessadas em fazer parte do Quadro Associativo), antes mesmo do eventual deferimento da sua filiação (que, por sua vez, está atrelado ao preenchimento estrito, pelo interessado, dos requisitos e pressupostos estatutários para tanto), têm ciência inequívoca das normas e regulamentos institucionais oficiais, todos expressos e explícitos. Nessa toada, relevante ressaltar que, quando deferida a filiação, o ingressado já se manifestou, de forma livre, voluntária, consciente e inequívoca, sua irretratável concordância e anuências às normas regulamentadoras da Instituição Profissional, posto que condição *sine qua non* para tanto, justamente na salvaguarda dos princípios estampados no pertinente Estatuto Social. Como visto, a Entidade, além de ter natureza jurídica associativa de classe, possui também características beneficente e assistencial materializadas nas diretrizes e políticas privadas estatutárias que possibilitam (como sempre possibilitaram) a criação do sistema de beneficiação sem precificação, através do desenvolvimento de diversos programas, projetos, ações, campanhas, atividades etc., promovendo o exercício da cidadania, da solidariedade, do estímulo e apoio ao trabalho voluntário bem como ao voluntariado educacional, da preservação do meio ambiente, da sustentabilidade do Planeta. Ou seja, não se pode contestar que a APPAI colabora, como sempre o fez, para que uma expressiva parcela da sociedade fique menos distante do equilíbrio social almejado, pelo menos, dentro da região na qual está instalada. Outrossim, cabe reiterar também que a APPAI vem exercendo seu papel fundamental de Entidade do 3º Setor sem olvidar do cumprimento das finalidades associativas elencadas no artigo 2º de sua Norma Magna Privada bem como da beneficência tratada no artigo 40 do Estatuto Social. Ato contínuo, esta gestão faz questão de consignar que preservou e fez respeitar, como todas as outras gestões passadas, o seguinte Princípio Estatutário: *"A natureza da APPAI não poderáser alterada, nem suprimida a sua finalidade assistencial"*. Portanto, por ter a APPAI quase 35 anos de existência e efetiva atuação, seu trabalho e suas atividades são de conhecimento público e notório no Rio de Janeiro. Por conta deste fato, muitos são os que a procuram com a intenção de participar dos atinentes projetos e atividades, na qualidade de parceiros, conveniados, colaboradores etc., inclusive alguns, por livre e espontânea vontade, solicitam a filiação. Ocorre que somente os que preenchem todos os requisitos e pressupostos previstos estatutariamente podem ingressar. Uma vez filiados, podem utilizar o Sistema de Beneficiação (eleito pelo e para o grupo fechado) colocado à disposição do Quadro Associativo, sem precificação. Importante frisar que não só os filiados e beneficiários têm conhecimento do fato de que a APPAI é uma associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica sem fins econômicos, ou seja, sem interesse na exploração de qualquer atividade econômica, já que não foi criada para obter lucratividade com venda de serviços e/ou produtos, pois seu sistema de beneficiação é disponibilizado aos associados e aos beneficiários contemplados sem que estas pessoas paguem por cada um dos benefícios integrantes deste Sistema (essa circunstância já foi assentada pelo STF em favor da Associação, ora relatora). Por outro lado, há que ser lembrado o fato de que todo portfólio (o.s., todo o conjunto de trabalho da Instituição como, por exemplo, os Programas, Projetos, Ações, Atividades, Campanhas etc.) está voltado também para população menos favorecida, carente de várias necessidades sociais. Neste aspecto, a APPAI exerce efetivamente seu papel e função na qualidade de Entidade do 3º Setor com práticas de assistência social. Isso não só para cumprir com a sua responsabilidade e deveres dispostos nas normas especiais que regulam a concessão de certificado de utilidade pública bem como para justificar a manutenção do título, mas também e principalmente em respeito à sua missão com o fito de continuar alcançando sua visão Institucional. Sendo oportuno para esta Diretoria trazê-las à colação, desta forma: ***Missão***: *Criar condições e oportunidades para proporcionar a busca do aperfeiçoamento contínuo, qualidade de vida e lazer dos filiados e seus beneficiários, como cidadãos e profissionais, além de colaborar para o desenvolvimento e a manutenção do equilíbrio social.* ***Visão:*** *Ser reconhecida pelos Órgãos Públicos e pela Sociedade em geral, na qualidade de Entidade de Terceiro Setor, como Associação de Classe Referência em valorização pessoal e profissional e como Agente de melhoria e transformação social.* **02. Especificidade do Presente Documento:** Com o fim de mais um exercício, a APPAI, presentada por seus associados dirigentes eleitos para exercerem funções estatutárias, considerando as respectivas atribuições e competências de seus Órgãos, vem, ultrapassadas as fases de conhecimento e aprovação de suas contas autogeridas e dos atos praticados pela administração, fazer a exposição do presente **Relatório**. Nesta oportunidade, a Associação exibirá, precipuamente (complementando os Relatórios Contábeis), suas Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, todo o desempenho da autoadministração praticada, demonstrando, assim, a postura adotada pelos associados dirigentes em conjunto com a soberana assembleia na gestão de suas contas (receita, despesas e atinentes alocações no que concerne às fontes de recursos da Entidade). É justamente dentro deste contexto que a Administração da APPAI passa a divulgar, respeitando os princípios da transparência e do alcance do efeito *erga omnes*, os trabalhos executados no ano de 2019, a programação e as perspectivas para o ano de 2020. Por outro lado, com a intenção de salvaguardar a natureza jurídica da APPAI, fazse necessário declarar que, para elaboração dos Demonstrativos Contábeis e relatórios financeiros, a Entidade é obrigada, por exigência do Órgão Regulador, a adotar o padrão exigido pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar - e as resoluções e instruções normativas expedidas por esta Agência, em razão tão somente da disponibilidade de 02 (dois) dos mais de 15 (quinze) benefícios (que, por sua vez, integram o Sistema de Beneficiação da Entidade, sem precificação) terem atenção voltada para a saúde, mais precisamente à prevenção e à investigação preliminar de doenças, já que têm segmentação ambulatorial básica, pois foram idealizados em 1986, contemplando coberturas apenas para alguns exames e procedimentos simples existentes à época e consultas para específicas especialidades (independentemente de praticar a autoadministração/autogestão e de não se enquadrar no conceito das chamadas "Sociedades Empresariais que exploram a atividade econômica no setor da saúde" e nem mesmo se caracterizar, tecnicamente, como operadora, sob qualquer classificação e/ou modalidade, que vende planos de saúde, posto inexistirem contrato celebrado - com preço e/ou contraprestação pós ou pré estabelecido de qualquer produto -, produto registrado na ANS, contraprestações pré ou pós estabelecidas de cada um dos integrantes do Corpo Associativo em razão da venda de planos de saúde etc.). Ainda importante ressaltar que no Estatuto Social da APPAI não há qualquer previsão de pagamento, de contraprestação por cada um dos benefícios disponibilizados (todos eleitos pelo e para o grupo fechado), existindo apenas a previsão do recolhimento da contribuição associativa/aporte exclusivamente pelos associados, já que esta é vinculada à possibilidade de filiação. Sendo certo que os beneficiários (mais de 140.000) foram excluídos do dever de recolhimento do aporte, em razão de ser sua relação com a Entidade acessória. Outro fato relevante é que o Poder Judiciário também já assentou que a APPAI (reconhecendo as realidades fática e jurídica da Entidade) é uma Associação de Classe que não presta serviços bem como não vende produto algum. Neste sentido, assentou definitivamente que as finalidades associativas estão definidas e previstas no Estatuto Social e que todo o seu Sistema de Beneficiação não tem precificação, estando, destarte, coadunado com àquelas (o.s., finalidades associativas). Desta forma, a Diretoria da APPAI faz questão de memorar que a Constituição da República de 1988 garante o direito de funcionamento das associações, a desnecessidade de autorização para criação das Entidades Associativas assim como condiciona a dissolução compulsória e a suspensão das atividades destas à uma decisão judicial (v. art.5º, XVII, XVIII, XIX). Também é sabido que o Código Civil Brasileiro diferencia as **associações** das **sociedades**, não obstante o fato de serem as duas espécies pessoas jurídicas de Direito Privado. É válido destacar que as sociedades, inclusive o instituto jurídico do direito de empresa, estão disciplinadas no Livro II da Parte Especial do Código Civil, sendo que, neste mesmo Livro, estão previstas normas sobre a escrituração direcionadas ao empresário e à sociedade empresarial. Não há que se perder de vista, por outro lado, que a Lei nº 11.638/2007 (remissão nos relatórios da APPAI exigida pela auditoria externa em atendimento às normas da ANS, que alterou e revogou dispositivos da Lei 6.404/76, estendeu apenas para as **<u>Sociedades</u> de Grande Porte** (mesmo sem ser as "por ações") disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, não tendo incluído, em momento algum no texto normativo, as pessoas jurídicas de direito privado, especialmente as <u>associações</u> que são instituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (não se confundindo, pois, com <u>sociedade</u> aludida na referida lei); em outras palavras, as pessoas que se unem para integrar uma associação já o fazem sem intenção de explorar atividade econômica, tendo ciência (pelo menos em tese) que entre elas não há direitos nem obrigações recíprocas. Ou seja, é plenamente percebível que o ordenamento jurídico brasileiro é cristalino, não existindo argumento ou fundamento técnico normativo que justifique qualquer outra hermenêutica, senão a que está claramente positivada, expressa e inequívoca. Ato seguinte, cabe ressaltar que a Administração da APPAI vem acompanhando todos os debates, encontros, audiências etc., que envolvem a participação das Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos no Setor Saúde. A importância do papel destas Entidades é elevada e necessária para atingir grupos específicos e, no entendimento desta Diretoria, muitos dos próprios dispositivos das Leis nºs. 9.656/98 e 9.961/00 salvaguardam o tratamento diferenciado que se deve dispensar à estas Instituições, pois elas cooperam com o Poder Público para a concretização do planejamento para o cumprimento das diretrizes traçadas, objetivando o acesso aos direitos fundamentais e sociais. Nesta toada, há que se lembrar que estas leis, em vários trechos, impõem o respeito à natureza jurídica e peculiaridades das chamadas operadoras bem como às leis específicas do tipo de pessoa jurídica, não se perdendo de vista que também preveem exceções e formas diferenciadas em razão da classificação das operadoras na ANS. A APPAI entende que, para a classificação das operadoras, a ANS deve respeitar os atos constitutivos e a natureza jurídica de cada pessoa jurídica. A percepção desta Diretoria é no sentido de que a ANS tem dificuldade de aceitar a realidade de que não tem como padronizar todos os documentos, forma de apresentação das contas, relações das operadoras, partindo da premissa equivocada que todas têm o mesmo tipo de pessoa jurídica e de relação e que todos os cidadãos têm os mesmos interesses, necessidades e possibilidades. Diante de tantas distorções, a Associação faz questão de exercer o seu direito de fazer todas as ressalvas, adequações, correções, reservas, notas explicativas etc., para que seja protegida e conservada a natureza jurídica da Associação de classe assim como respeitados os comandos dos dispositivos da Constituição Federal aplicáveis às associações, não se olvidando dos específicos suscitados na mesma Carta Política no que concerne às pessoas jurídicas enquadradas no 3º Setor bem como os das retro referidas leis de declaração e reconhecimento da utilidade pública municipal e estadual (como é o caso da APPAI) e, ainda, os prognosticados na Lei Material Civil, tudo em conjunto e em consonância com as normas estatutárias e as deliberações assembleares consolidadas e regulamentadas e caracterizadas como ato jurídico perfeito. Destarte, esta Diretoria reitera aos seus pares e respectivos beneficiários que a APPAI tem função importante junto à Administração Pública, pois suas atividades assistenciais e beneficentes contemplam também várias Instituições e grupos carentes em diversos aspectos, de várias fontes, recursos, atenção, que estão esquecidos e marginalizados pelo Poder Público. Aliás, a própria classe (Educadores/Professores) vem sofrendo com tantas omissões em todos os Estados e, no Rio de Janeiro, isso não é diferente. Em todas as reuniões e deliberações assembleares os órgãos da APPAI, precipuamente os da Administração, fazem questão de enfatizar a preocupação com o estrito cumprimento das finalidades associativas, todas as elencadas e previstas no Estatuto Social e, por esta razão, mais uma vez esta Gestão vai dar destaque para elas, pois o dever da Administração é materializar em cada exercício o planejamento, os Programas de Projetos; porém, sempre tendo como ponto de partida e chegada as finalidades associativas tratadas no art. 2º do Estatuto Social da APPAI que, nesta oportunidade, consigno neste documento: *"a) Representar e/ou defender coletivamente ou individualmente seus associados, independentemente de realização de assembleia ou qualquer autorização individual ou assemblear, em situações excepcionais, junto ao Poder Judiciário, Poder Legislativo e ainda junto ao Poder Público, do Estado do Rio de Janeiro e seus municípios, bem como da União Federal, inclusive junto à administração indireta dos referidos órgãos, incluindo-se Agências, Órgãos Judicantes, Fiscalizadores e qualquer outra entidade ou autoridade pública, em qualquer matéria e mediante qualquer via ou instrumento processual ou de ação, observado o disposto no Regimento Interno; b) Prestar assistência social, nos termos do Regimento Interno e estimular as ações de cidadania; c) Estimular a solidariedade entre as classes dos servidores públicos; d) Contribuir para que sejam criadas condições e oportunidades, que permitam aos seus associados desenvolverem seu potencial, tanto como profissionais quanto como cidadãos."* Outro comando estatutário que merece destaque é o do art. 40 que traz a previsão da Beneficência, desta forma: *"A APPAI poderá, a seu critério, instituir, regulamentar e disponibilizar benefícios e assistência, a seus associados, bem como a terceiros, em diversas áreas, respeitados a finalidade e os objetivos da Associação, como também os termos e condições do Regimento Interno e demais normas baixadas pelos Órgãos de Administração da APPAI.", acrescentando em seu parágrafo único que "A APPAI, ciente dos seus compromissos sociais adotará a política assistencial aos mais necessitados e/ou carentes, nos termos do seu Regimento Interno, estabelecendo, quando necessário, convênios ou parcerias, podendo haver disponibilidade de recursos, respeitados os percentuais legais previstos, para outras entidades congêneres, filantrópicas, de utilidade pública, a critério da Diretoria."*. Neste contexto, é certo afirmar que a Autoadministração da APPAI obedece às Normas Estatutárias e regulamentares deliberadas e aprovadas há mais de 3 décadas pela coletividade formada pelos filiados, sendo que todo o Sistema de Beneficiação reflete esta realidade. A única previsão de recolhimento de valores como uma das formas de fonte de recurso para o custeio de todas as finalidades associativas está no Estatuto Social e é a que trata da contribuição associativa vinculada à filiação e, por isso, somente os associados (que detêm a titularidade da filiação) recolhem. Neste sentido, sempre é importante reiterar que o sistema de beneficiação foi sendo composto pelos benefícios ao longo destes quase 35 anos sem que se alterasse a forma de ajuste da contribuição associativa, sem que fosse atribuído valor respectivo a cada novo benefício. Também deve ser evidenciado o fato da ausência de qualquer tipo de acréscimo (correção, juros, multa) na hipótese de atraso ou acúmulo no atinente recolhimento (dever estatutário). Como se percebe, estas práticas não são de quem pratica atividades empresariais, mercantis, societárias. Esta é a forma de gestão adotada pela APPAI, visto ser autogestão nata (autêntica, por natureza), não podendo ser transformada, sob pena de prejudicar o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, além de atingir a segurança jurídica e possibilitar o conflito de decisões. O próprio Poder Público, em várias de suas esferas, já reconheceu e certificou que a Autoadministração exercida pela APPAI prima pelo assistencialismo, pelo mutualismo, pela solidariedade e beneficência. Isto é possível porque a APPAI tem como base fundamental a adoção de acertada alocação de recursos com a percepção da ocasião oportuna e conveniente para a coletividade assim como torna possível o acesso (dos membros do grupo associativo) aos serviços mercadológicos se valendo das melhores possibilidades e opções apresentadas por representantes do 2º setor para celebrar as parcerias e/ou convênios que, por sua vez, possibilitam condições mais adequadas e equilibradas em respeito ao binômio custo-benefício, posto se tratar da razão teleológica do grupo fechado. Outrossim, a Administração da APPAI faz questão de repetir que não recebe valores do Poder Público para o exercício de qualquer das suas atividades e finalidades beneficentes e assistenciais. A prática da Assistência Social é executada dentro dos seus diversos Programas de Projetos e Ações Sociais, das suas Atividades e Campanhas assistenciais, de solidariedade e de fomento e apoio ao trabalho voluntário. A APPAI reitera, neste ponto, que os **beneficiários** não recolhem a contribuição associativa, já que esta é recolhida pelo **associado**, cabendo destacar a informação de que mais da metade do quadro associativo é composta de Beneficiários acima de 60 anos de idade, ou seja, pessoas idosas que não pagam qualquer valor para usufruir de todo o sistema de beneficiação. Esta peculiaridade da APPAI afasta ainda mais a ideia de ser a Entidade sociedade empresarial e/ou operadora comercial de plano de saúde. Há que se lembrar, *a contrario sensu*, que a lei específica que trata dos planos privados de assistência à saúde prevê taxativamente o denominado Plano Privado de Assistência à Saúde como sendo (sic.) *"prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais* ***a preço pré ou pós estabelecido****, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir,* ***sem limite financeiro, a assistência à saúde****, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar e odontológica,* ***a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor****;"*. Por conseguinte, no entendimento desta Diretoria, o enquadramento da Beneficência disponibilizada sem precificação pela APPAI há mais de 30 anos não é possível, juridicamente, considerando o texto legal acima transcrito. **03. da Beneficência Disponibilizada sem Precificação Prevista no Estatuto Social:** A APPAI aproveita este momento para reafirmar que os benefícios que compõem atualmente o sistema de beneficiação são de extrema importância e não são disponibilizados de forma autônoma, independente, considerando que, ao ter a filiação aprovada (deferida), os filiados passam a ter disponíveis, nos limites dos respectivos regulamentos, todos os benefícios. Frise-se que eles não têm entre si graus de hierarquia, de classificação ou ordenação de critérios auferidos pela importância, pelo setor ou área que representa etc., como já mencionado. Para cada filiado e/ou beneficiário, a valoração de cada um dos benefícios se verifica no momento da procura, da utilização, na ocasião em que tem seu atendimento e resolve a necessidade do momento. Certo é que o sistema de beneficiação foi sendo integralizado, tendo em vista as expectativas, necessidades e interesses revelados pelo Quadro Associativo, assim como em conformidade com as finalidades associativas previstas no Estatuto Social; não devendo, portanto, serem os mesmos apartados, fracionados, pois fazem parte fundamental da razão de existir da Entidade Profissional. Tanto é verdade que inexiste a possibilidade de fragmentá-los, com retirada de um ou alguns, com o fito de reduzir o valor da contribuição associativa/aporte, por exemplo. Consequência, como dito, do fato de a contribuição não estar relacionada diretamente com cada um dos benefícios colocados à disposição dos associados e beneficiários. Ao contrário, caso a Autoadministração da APPAI adotasse a conduta da ANS de equiparar a contribuição a preço pós ou pré estabelecido e/ou contraprestação, os associados teriam que recolher o valor para cada benefício criado, desenvolvido e, com relação aos benefícios ligados à saúde, o valor deveria ser em conformidade com a faixa etária; já os beneficiários não iriam poder utilizar qualquer um deles, pois não recolhem qualquer valor como "contraprestação" pela utilização dos benefícios ou, utilizando a nomenclatura do mercado (imprópria para o caso concreto, diga-se de passagem), pela "prestação dos serviços". Neste diapasão, é oportuno dar destaque, como de costume, para a atual composição do Sistema de Beneficiação disponibilizado na forma coletiva e sem precificação e nos limites de cobertura previstos nos Regimentos e/ou regulamentos Internos concernentes a cada um deles: **a) Benefício de Educação Continuada:** contribui para criar condições e oportunidades para o desenvolvimento do potencial do profissional de Educação, com cursos, palestras, oficinas, materiais didáticos, discussões e debates de assuntos correlatos à educação que sejam relevantes para a reflexão e a prática dos educadores, que tornam os educadores atualizados, preparados para os desafios enfrentados nas Escolas, nas salas de aula e estimulam a busca do saber, do conhecimento, da profissionalização; **b) Benefício de Serviço Social:** orienta e direciona o quadro associativo com relação aos direitos fundamentais e sociais, instruindo-os quanto aos benefícios e ações do Poder Público que possam atender às suas necessidades, além de zelar pela assistência social e estimular as ações de cidadania e de solidariedade; **c) Benefício Passeio Cultural**: proporciona, em razão dos roteiros programados, o acesso a instituições, locais e regiões históricos e culturais e a possibilidade do aperfeiçoamento de seus conhecimentos; **d) Benefício Boa Viagem**: coloca à disposição dos associados diárias gratuitas em hotéis e pousadas no estado do Rio de Janeiro, proporcionando momentos de diversão e lazer, através do contato com locais de valor histórico e cultural, além da proximidade com riquezas naturais, como praias e montanhas. **e) Benefício Jurídico:** representa os associados e beneficiários, atuando no Poder Judiciário em ações em várias áreas do Direito brasileiro, ministra consultas, analisa documentos jurídicos e presta assessoria em procedimentos e atos administrativos; **f) Benefício de Caminhadas e Corridas:** visa proporcionar a descoberta de novos talentos do atletismo e dar oportunidade ao quadro associativo de participar de eventos de corrida e de caminhadas de rua, de adquirir bons hábitos de vida como a prática de atividade física e de alimentação saudável, através de palestras e atividades educativas realizadas em diversos polos, regionalmente distribuídos no estado-membro do Rio de Janeiro; **g) Benefício Danças:** possibilita o bem-estar, o movimento do corpo, a integração e confraternização. Para tanto, o exercício de dançar e o aprendizado da técnica de vários ritmos (samba, soltinho, bolero, zouk, salsa, forró, tango, dança do ventre) são levados aos associados e beneficiários, através das aulas ministradas nos polos de dança distribuídos em diversas áreas do estado do Rio de Janeiro bem como pela realização dos 2 grandes bailes Beneficentes anuais; **h) Benefício de Seguro Coletivo de Assistência Funeral:** permite o afastamento do filiado dos atos e condutas burocráticas na ocorrência de óbito de algum ente da família, dando ao mesmo a oportunidade apenas de velar, de superar a tristeza, a dor e recuperar as forças para seguir e praticar os ulteriores atos; **i) Benefício de Seguro Coletivo de Assistência Flex Domiciliar:** nos momentos de incidentes, o associado pode contar com os serviços de chaveiro, eletricista, encanador etc.; **j) Benefício de Seguro Coletivo de vida em grupo:** contribui com o reforço na renda familiar em situações difíceis e acontecimentos inesperados na vida do filiado, na hipótese de morte; **k) Benefício de Seguro Coletivo de acidente pessoal:** contribui com o reforço na renda familiar em situações difíceis e acontecimentos inesperados na vida do filiado no caso de invalidez permanente parcial ou total causada exclusivamente por acidente, conforme regulamento específico; **l) Benefício de Seguro Coletivo de Algumas Doenças Graves:** contribui com o reforço na renda familiar em situações difíceis e acontecimentos inesperados na vida do filiado em caso de diagnóstico de algumas doenças graves, conforme regulamento; **m) Benefício Coletivo Médico Ambulatorial Básico:** criado e desenvolvido para o atendimento exclusivamente ambulatorial com coberturas menos complexas e limitadas às necessidades e interesses do grupo quando da ocasião da elaboração do pertinente Regulamento - valendo reiterar que em momento bem anterior à Lei nº 9.656/98 -, porém necessárias, do quotidiano, que se prestam à prevenção, aos cuidados antecipados e que tendam a evitar o aparecimento de doenças e fatores de risco; **n) Benefício Coletivo Odontológico Ambulatorial Básico:** criado e desenvolvido para o atendimento exclusivamente ambulatorial com coberturas menos complexas e limitadas às necessidades e interesses do grupo quando da ocasião da elaboração do pertinente Regulamento - valendo reiterar que em momento bem anterior à Lei nº 9.656/98 -, porém necessárias, do quotidiano, que se prestam à prevenção, aos cuidados antecipados e que tendam a evitar o aparecimento de doenças e fatores de risco; **o) Benefício Coletivo Bom Espetáculo:** este benefício tem como propósito estimular e apoiar, através da arte cênica nos diversos gêneros teatrais, o enriquecimento do repertório intelectual e cultural dos associados e beneficiários da Appai, através de estabelecimentos culturais localizados em diversas regiões do estado do Rio de Janeiro, além de fomentar o acesso às histórias e culturas diversas, estendendo o conhecimento e desenvolvimento pessoal e profissional dos integrantes do Quadro Associativo. Através deste benefício, o associado e/ou beneficiário terá disponibilizado, sem pagamento de preço, um ingresso ao mês para assistir a uma peça, um show, musical, espetáculos etc., em conformidade com o Regulamento Coletivo. **p) Revista-APPAI Educar:** proporciona conhecimento e atualização em temas educacionais e correlatos aos tratados e vivenciados pelos profissionais da Educação, não só os ligados às especializações diversas da educação, mas também os relacionados ao comportamento de docentes e discentes, às relações vividas no ambiente de ensino, às doenças e problemas ocasionados pelo exercício da profissão etc., além de outros temas correlatos; **q) Rádio web-APPAI:** "A Voz do Professor" - idealizado para ampliar o espaço e as oportunidades de debates de assuntos pertinentes à educação e outros correlatos, para sugestões e dicas diversas, para distração e lazer com qualificada seleção de músicas; **u) APPAI Agitô:** o benefício "APPAI AGITÔ" foi idealizado com intuito de promover o lazer, o entretenimento, a interação social e cultural aos integrantes do quadro associativo, através de estabelecimentos parceiros. Considerando que já é cientificamente comprovado que o lazer combate o estresse, relaxa, contribui para o bem-estar social, estimula a socialização e o aparecimento de novas amizades, além de melhorar o humor e a autoestima. A APPAI, através deste benefício, custeará 01 (um) ingresso para acesso/entrada por filiado (associado colaborador e beneficiários). Por outro lado, a Diretoria da APPAI transporta o item a seguir, rapublicando-o, considerando ser informação Institucional oficial, apenas com as atualizações necessárias, para relembrar aspectos cruciais e relevantes relacionados aos Benefícios ligados ao Setor de Saúde, considerando que 02 dos quase 20 Benefícios disponibilizados que compõem a Beneficência foram cadastrados na ANS, da seguinte forma: Historicamente, os Benefícios Médico e Odontológico fazem parte do Sistema de Beneficência indivisível, não fragmentado e sem precificação, disponibilizado pela Associação desde sua gênese. Portanto, com o advento da Lei nº 9.656/98 (ou seja, mais de 11 anos de existência da APPAI), que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, bem como com a vigência da Lei nº 9.961/00 (depois de 14 anos de vida e efetiva atuação da APPAI), que criou a ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, a Associação cumpriu a exigência do Órgão Fiscal de requerer o seu registro provisório de funcionamento, sob pena de os filiados e seus beneficiários não poderem mais usufruir dos benefícios ligados ao setor da saúde. Em consequência disso, a ANS registrou a APPAI, classificando-a originariamente na modalidade de autogestão, fornecendolhe o nº 382540 como sendo o de *autorização provisória de funcionamento*. Porém, não houve qualquer tipo de registro de produto, posto que a APPAI não tinha interesse em transformar seus benefícios em produto, pois se o grupo deliberasse neste sentido prejudicaria toda a coletividade, pois teria que criar um produto e atribuir preço para o mesmo. Também em decisão assemblear foi deliberado que não seria possível, juridicamente falando, adotar os institutos previstos na norma reguladora (quais sejam: adaptação ou migração), já que a APPAI não praticava (como não pratica) venda de planos de saúde, na realidade de que seus benefícios jamais tiveram "*preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com finalidade de garantir, sem limite financeiro, à assistência à saúde*..." como, aliás, prevê a Lei nº 9.656/98 quando conceitua Plano Privado de Assistência à Saúde. Há que se ressaltar que a Associação também não pode tratar seus integrantes, formadores da Pessoa Jurídica, como beneficiários de planos de saúde, pertencentes a uma carteira que a mesma lei diz significar "*Conjunto de contratos de cobertura de custos assistenciais ou de serviços de assistência à saúde*...", considerando que, na hipótese de adoção dos procedimentos de adaptação ou migração, descaracterizaria a natureza jurídica da Entidade, pois a ideia nunca foi de vender planos de saúde e/ou registrar produto com precificação e fora das possibilidades dos integrantes formadores da APPAI. Diante desta realidade fática e jurídica, a ANS exigiu que os benefícios relacionados ao setor da saúde fossem cadastrados no chamado **SCPA** (Sistema de Cadastro de Planos Antigos) da Agência. Neste sistema, a APPAI teve que seguir para relatar os citados benefícios o padrão exigido pela ANS. Circunstância que fez com que ficasse limitada (com relação aos dois referidos benefícios) às nomenclaturas e opções inseridas no mencionado sistema da Agência. Portanto, informações cruciais (como, por exemplo, ausência de preço, existência de quase 20 benefícios na Beneficiação, mais da metade do Corpo Associativo não pagar qualquer valor, já que a contribuição associativa/aporte é recolhida apenas pelos associados etc.) deixaram de ser consignadas. Há que se lembrar que a Associação não tem registro de produto no órgão fiscal, pois não criou nenhum plano de saúde regulamentado nos moldes da lei específica citada bem como não fez registro de plano referência por ser desobrigada legalmente de cumprir esta exigência, à vista de ser uma autogestão nata. Portanto, é de bom alvitre deixar consignado, mais uma vez, que os benefícios médico e odontológico disponibilizados pela APPAI estão cadastrados na ANS com as seguintes características: **a)** Forma de contratação: as relações são associativas e não empresariais ou consumeristas e/ou societárias, materializadas em normas estatutárias e regulamentares e não contratuais; **b)** A segmentação de cobertura dos benefícios ligados à saúde é exclusivamente ambulatorial com rol taxativo previsto em período anterior à vigência e incidência da lei e foi criado para possibilitar, minimamente, a prevenção de doenças; por isso, não fazem parte do rol de cobertura os exames e procedimentos de média e alta complexidade e os criados depois com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, cirurgias, internação hospitalar ou atendimentos em ambiente hospitalar, tais como PS, PA, CTI e UTI. Sendo certo que a criação destes benefícios foi pensando em fazer a cobertura para exames e procedimentos simples da época (1986) bem como para consultas em algumas especialidades, pois o direcionamento de recursos tinha que obedecer as diretrizes e critérios como em todos os outros benefícios, precipuamente os binômios custo-benefício e necessidadepossibilidade, além de permitir o cumprimento das finalidades associativas e estender os benefícios de forma gratuita para todos os Beneficiários integrantes do Quadro. Vale afirmar que os Regulamentos destes benefícios foram todos celebrados em conformidade com as normas vigentes à época, assim como com toda a norma estatutária, principalmente com as finalidades Associativas previstas. Nos Relatórios dos exercícios anteriores, a APPAI destacou as várias distorções provocadas por consequência de uma tentativa de padronização, juridicamente impossível, adotada pela ANS, que merecem novamente ser registrada neste documento, como a seguir: **a)** Adoção, para apresentação do Balanço, de leis e resoluções normativas que foram criadas para as pessoas jurídicas constituídas adotando o tipo e a forma de Sociedade; **b)** Utilização de títulos e expressões que não refletem a realidade da Associação (v.g., operações com planos de assistência à saúde, contraprestações a receber com comercialização de planos de saúde); **c)** Ausência de reconhecimento dos demais benefícios (já que a Agência exige que sejam registrados somente os benefícios ligados à saúde); **d)** Não entendimento sobre o conceito da chamada contribuição associativa/aporte (que, por sua vez, está vinculada à filiação, sendo recolhida apenas pelos Associados que não representam nem a metade dos integrantes do quadro associativo); **e)** Equiparação da contribuição associativa com o fenômeno da contraprestação de plano de saúde (que, no caso da APPAI, não tem registro de "produto registrado na ANS", mas, sim, fez, por determinação da ANS, o cadastro de seus benefícios ligados à saúde, no SCPA; sendo que a Associação disponibiliza, como dito em outras passagens deste documento, quase 20 benefícios de diversas áreas sociais); **f)** Entre outras incongruências que podem ser detectadas nos Relatórios citados e também nos sistemas da própria Agência. Em vista de todo este cenário, a APPAI vislumbra a necessidade de dar publicidade à sua fundamentação e às suas razões consignadas nas Notas Explicativas, no Balanço Patrimonial e no presente Relatório da Administração, objetivando corrigir e fazer as justificativas necessárias diante da imagem reproduzida da APPAI nos moldes exigidos pela Agência Reguladora, fazendo com que esta (ou seja, a "fotografia" da ANS) não tenha o condão de distorcer a verdadeira imagem da Instituição e macular as conquistas e direitos dos membros do grupo fechado ao longo de mais de três décadas. **04. Realizações do Ano de 2019 - Destaques: a) No Benefício Boa Viagem**: em 2019, novamente, o benefício Boa Viagem alcançou resultados bastante positivos nas pesquisas de satisfação realizadas com os associados e beneficiários que utilizaram o Benefício, atingindo o seu objetivo principal que, por sua vez, é o de proporcionar lazer e qualidade de vida. A APPAI celebrou novas parcerias para proporcionar mais opções para o Quadro Associativo e implementou algumas ações para melhorar o processo de acesso e utilização do Benefício **b) No Benefício Passeio Cultural:** Em 2019 foram inseridos novos roteiros, criados e disponibilizados sem precificação, através deste Benefício. Desta forma, foram registrados mais de 220 passeios culturais realizados no exercício referência. Lembrando que, para a introdução e escolha dos roteiros, a APPAI faz a pesquisa dos locais, das regiões e dos estabelecimentos para averiguação do acesso ao local, da qualidade do atendimento, examina se atingirá o objetivo do benefício (conhecimento histórico e cultural, acesso aos pontos turísticos, lazer etc.) e se o roteiro atende aos interesses e às sugestões dos participantes. Cabendo também informar que, para realização destes passeios, são disponibilizados transportes (terrestres e marítimos) exclusivos de ida e volta bem como kits com lanches e camisas de identificação do Benefício para todos os participantes. **c) No Benefício Danças:** No ano de 2019 foram mais de 170 turmas montadas, distribuídas em diversos espaços. Importante registrar que mais de 5.000 Associados e/ou Beneficiários fizeram suas inscrições nos diversos ritmos do Benefício. Outrossim, cabe ressaltar que os Bailes proporcionados, através deste benefício, também tiveram expressiva participação dos Associados e Beneficiários. Em 2019 ocorreram o 33º e o 34º Bailes. Informação importante que deve ser reiterada é que os convites para a participação nos bailes são trocados por 2 latas de leite em pó para serem doadas para as Instituições cadastradas no Programa de Projetos e Ações Sociais da APPAI assim como em outras ações relacionadas aos benefícios e campanhas assistenciais diversas. **d) Benefício de Caminhadas e Corridas:** atualmente o benefício conta com 24 polos/ parceiros de treinamento em diversas regiões do estado do Rio de janeiro, como a seguir: **Araruama; Bangu; Botafogo; Campo Grande; Deodoro; Duque de Caxias; Engenhão; Freguesia; Glória; Ilha do Governador; Madureira; Maracanã; Nilópolis; Niterói; Novaiguaçu; Penha; Realengo; Recreio; São Cristóvão; São Gonçalo; São João de Meriti; Tanque; Vila da Penha; Vila Valqueire.** No ano em referência, a APPAI disponibilizou, através deste benefício, 33 Circuitos de Corridas de Rua, tendo inscrito 69.113 associados e beneficiários. Nesses eventos uma estrutura é montada para receber os associados e Beneficiários inscritos, com disponibilidade de tenda com alimentação, exercícios de alongamentos, massagistas e banheiros químicos. O programa Saúde 10, através de tenda exclusiva, implementou projetos de conscientização da boa saúde, através de pautas específicas, em prol do bem-estar dos associados e beneficiários. O Benefício Caminhadas e Corridas, em conjunto com o PPAS, deu continuidade à campanha de arrecadação de doações das latas de leite nas retiradas de kit/chip. Além disso, foi implementada a Feirinha Solidária, na qual os kits não retirados foram revertidos em latas de leite destinadas,

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF nº 31.340.903/0001-66

Autogestão de Benefícios ANS - nº 38254-0

também, a ações sociais. Estas latas de leite são encaminhadas para as Instituições carentes cadastradas no PPAS - Programa de Projetos e Ações Sociais - da APPAI. A Administração da APPAI cita, a seguir, os eventos ocorridos em 2019:

Dt. Corrida	Nome do Evento
13/01/2019	Aniversário de 186 Anos de Nova Iguaçu
20/01/2019	Corrida São Sebastião
20/01/2019	Corrida São Sebastiãozinho
10/03/2019	Corrida e Caminhada da Paz 2019
24/03/2019	Corrida Rio Antigo - Etapa Lapa
31/03/2019	Circuito das Estações - Outono
14/04/2019	Fala Menos e Corre Mais
28/04/2019	Corrida Crazy + Blow Up Race 2019 - Adulto
28/04/2019	Corrida Crazy + Blow Up Race 2019 - Infantil
11/05/2019	Night Run 2019 - Rock
12/05/2019	Corrida Meia do Porto
26/05/2019	Circuito Extreme - Etapa Gericinó 2019
26/05/2019	Corrida Corre Elas 2019
26/05/2019	Corrida Endorfina Run
16/06/2019	Cupid's Run - Etapa Niterói - RJ
30/06/2019	Corrida Rio Antigo - Etapa Largo da Carioca
07/07/2019	Corrida Desafio do Vulcão
14/07/2019	Circuito das Estações - Inverno - Modalidade 10Km
14/07/2019	Circuito das Estações - Inverno - Modalidade 5Km
21/07/2019	Corrida Divas Run
04/08/2019	Aniversário do Musal
11/08/2019	Aniversário de 72 Anos de Nilópolis
18/08/2019	XXI Meia Maratona Internacional do Rio de Janeiro - 21Km
18/08/2019	XXI Meia Maratona Internacional do Rio de Janeiro - 5Km
25/08/2019	Corrida Mulher Maravilha
31/08/2019	Night Run - Pop
08/09/2019	Curcuito Extreme - Etapa Tinguá
15/09/2019	Circuito Rio Antigo - Etapa Cinelândia
29/09/2019	Circuito das Estações - Primavera 2019 - Modalidade 10Km
29/09/2019	Circuito das Estações - Primavera 2019 - Modalidade 5Km
19/10/2019	8º Corrida Pão de Açúcar Kids
20/10/2019	Corrida Semana da Asa
27/10/2019	Corrida Eco Run 2019 - Rio de Janeiro
17/11/2019	Corrida Extreme - Paradiso Clube
01/12/2019	Circuito das Estações - Verão 2019
08/12/2019	Circuito Rio Antigo - Etapa Porto Maravilha
15/12/2019	Corrida de Natal do Parque Radical 2019

O benefício teve, no ano de 2019, parceria com as organizações DE CASTILHO SPORTS, SPIRDON, YESCOM, R2, CORRE EVENTONS e O2. **e) No Benefício de Serviço Social:** No ano de 2019 a equipe de Serviço Social da APPAI, além das atividades internas do setor, também desenvolveu parcerias com os seguintes setores da Associação: Recursos Humanos, Programa de Projetos e Ações Sociais (PPAS), Programa Saúde 10, Benefício Jurídico, Seguros, Dança de Salão, Caminhadas e Corridas, Comunicação, Benefício Bom Espetáculo, Benefício Passeio Cultural e Atendimento Presencial, além da parceira Intermédica. **Atividades internas do Serviço Social:** • Atendimento aos associados, beneficiários e funcionários (por demanda espontânea ou encaminhamento); • Realização de entrevistas sociais, confecção de relatórios e pareceres; • Visita institucional e técnica, visita domiciliar (somente após análise da Assistente Social ou solicitação da Presidência, Jurídico e Recursos Humanos); • Encaminhamentos para diversas áreas: saúde, previdência, assistência e jurídica; • Encaminhamentos a outros benefícios, projetos e programas da Appai; • Orientação e acompanhamento aos associados e beneficiários em situação de doenças graves e crônicas; • Violência doméstica; • Negligência e maus tratos contra criança, adolescente e idoso; • Orientação sobre requerimento de benefícios assistenciais, riocard especial, passe livre, BPC (Benefício de Prestação Continuada), SUS (Sistema Único de Saúde), dentre outros; • Orientação sobre benefícios previdenciários aos servidores públicos e privados; • Orientação à família e ao dependente químico sobre locais de atendimento e encaminhamento para tratamento em instituições públicas e privadas; • Orientação sobre direitos da pessoa com deficiência e direcionamento aos locais de atendimento na rede pública e privada. • Elaboração de folders e cartilhas: construção de um instrumento de informação capaz de orientar e facilitar o acesso dos associados às políticas de seguridade social, estimulando assim o efetivo exercício da cidadania. Também elaboração de material gráfico para divulgação dos projetos. • Acompanhamento aos associados internados pela Intermédica: através de contatos telefônicos que tem por objetivo acompanhar e conhecer possíveis questões acerca do processo de internação pela operadora de saúde Intermédica e, também, demandas sociais referentes ao processo de saúde-doença. Total de associados acompanhados no ano de 2019: 1.139 casos. • Desenvolvimentos dos Projetos: Terceira Idade, Questões de Mulher, Temas em Debate, Preparação para a aposentadoria e Jovem Aprendiz. Neste benefício também estão em andamento os seguintes Projetos: • **Projeto Terceira Idade:** Este projeto visa promover uma nova perspectiva de vida aos associados que contribua para uma melhoria na qualidade de vida e ampliação do conceito de envelhecimento saudável. São desenvolvidas ações de prevenção para a redução de incapacidades e potencialização do envelhecimento ativo. Além de oportunizar a participação multidisciplinar de todos os benefícios, este projeto está inserido na missão da Appai colaborando para o desenvolvimento e a manutenção do equilíbrio social. São realizados encontros mensais, nos quais são desenvolvidas atividades de palestras, dinâmicas, oficinas, rodas de conversa, passeios culturais, dentre outras. O projeto funciona em parceria com outros setores da Appai (Programa Saúde 10, Educação Continuada, Caminhadas e Corridas, Benefício Dança de Salão, Benefício Bom Espetáculo, Benefício Passeio Cultural, Redes, Atendimento ao Colaborador Médico etc.) e parcerias externas. Em 2019 trabalhamos com 04 turmas, totalizando 191 associados assistidos pelo projeto. Alguns temas abordados nas oficinas e palestras: Diabetes e Hipertensão; Oficina de Memória; Alimentação Saudável: Mitos x Verdades; Direitos dos Idosos; Oficina Corpo em Movimento (Exercícios Físicos e Dança); Oficina de Teatro; Violência contra o idoso; Doenças da Terceira Idade; Sexualidade; Oficina de Leitura; Postura: Ergonomia Diária; Perigos da Internet; Palestra e Oficina de Voz; Saúde do Aparelho Digestório; Artrose, Artrite, Osteoporose e Afecções da Coluna; Envelhecimento e Sexualidade; Previdência; Prevenção de Quedas, Saúde Auditiva; Alimentação e Qualidade de Vida, dentre outras. • **Recursos Humanos da APPAI:** Acompanhamento e orientação de casos de funcionários da APPAI encaminhados pelo setor a fim de serem atendidos pelo Serviço Social. Implantação e execução do projeto Jovem Aprendiz que tem como objetivo preparar o jovem para interagir na sociedade a partir de uma postura ética e profissional com vistas ao exercício da cidadania com responsabilidade. • **Projeto Questão de Mulher:** Em parceria com o Benefício Jurídico esse projeto desenvolve um espaço de conhecimento e diálogo sobre os direitos da mulher e seu papel na sociedade, tendo em vista contribuir para o empoderamento do gênero e ampliação do exercício da cidadania feminina. São encontros mensais com grupos de mulheres, com duração de 06 meses. Temas que fazem parte da discussão reflexiva: Legislação sobre direitos das mulheres; Violência doméstica; Rotina X Jornada dupla; Questões de gênero no mundo do trabalho; Discriminação; Submissão; Assédio; Família; Atuação como agente educador dos filhos; Identidade Social; etc. • **Temas em Debate:** Com a participação do Benefício Jurídico, este projeto tem como objetivo promover reflexões sobre os diferentes temas contemporâneos vivenciados na atual conjuntura do Estado do Rio de Janeiro, Brasil e no mundo. Contribuindo assim, para a promoção de novas possibilidades de construção do pensamento crítico social por parte dos associados. • **Projeto de Preparação para a Aposentadoria:** Em parceria com o Benefício Jurídico, este projeto tem como objetivo desenvolver atividades de grupo que promovam qualidade de vida com associados que estão próximo da data de aposentadoria ou que tenham se aposentado recentemente. Contribuindo assim, na prevenção dos diversos problemas que a aposentadoria não planejada pode trazer para esta etapa da vida. **Este Benefício programou para o ano de 2020 a execução dos seguintes novos projetos:** • Implantação da Oficina da Família: Caminhos para o bom convívio após a separação. Em parceria com o Benefício Jurídico, este projeto pretende viabilizar aos associados da APPAI o entendimento e a boa convivência entre o casal para melhoria do convívio com os filhos após uma separação, e suporte para compreender a experiência e as reações emocionais vivenciadas.· Implantação do Projeto de Inclusão Digital: Este projeto visa contribuir para que o associado, por meio da inclusão digital, tenha acesso às inscrições e atividades dos benefícios no Portal do Associado. • Implantação da Oficina de Direitos e Cidadania: Em parceria com o Benefício Jurídico, serão desenvolvidas atividades interativas para discussão de direitos e deveres dos cidadãos segundo a Constituição Federal e leis complementares. • Implantação do projeto Tecendo Redes, elaborado a partir dos resultados da pesquisa sobre violência nas escolas, que visa promover reflexões sobre as questões sociais na educação e instrumentalizar os colaboradores ativos sobre os serviços prestados por diferentes segmentos e serviços existentes nas políticas sociais, especialmente os de proteção e garantia dos direitos. **f) No Benefício de Assistência Jurídica:** o Benefício de Assistência jurídica disponibilizado, também sem precificação, pela APPAI em 2019 deu continuidade à realização de suas atividades de assessoria e/ou consultoria aos associados e beneficiários, ajuizamento de ações individuais em diversas áreas do Direito, acompanhamento em audiências, peticionamento etc. Além destas atividades, o Benefício Jurídico disponibiliza assessoria e assistência em procedimentos administrativos, consultas nas áreas de atuação e orientações nas áreas fora da cobertura judicial e análise de documentos. Portanto, a cobertura foi estendida para outros campos jurídicos também em 2019. O Benefício Jurídico faz o assessoramento e a assistência de milhares de processos nas diversas especializações do Direito. O total de atendimentos, incluindo consultas e distribuições de ações e audiências em 2019, ultrapassou a quantidade de 10.600 tipos de assessoria, tendo distribuído diversas ações judiciais nas esferas cíveis e trabalhistas, feito acompanhamento e assessorias em audiências em varas cíveis, trabalhistas, juizados especiais cíveis e criminais na totalidade das comarcas e respectivas regionais do estado do Rio de Janeiro, realizado assessoria em diversos acordos extrajudiciais e em procedimentos administrativos em várias áreas e especialidades do Direito. **g) No Benefício de Educação Continuada:** este Benefício, diretamente ou através de parcerias, proporciona para os associados ciclo de palestras e cursos, oficinas etc., com temas inerentes à área Educacional e afins, em duas modalidades, quais sejam: presencial e à distância. Este Benefício possibilita aos integrantes do Quadro Associativo a atualização e aquisição de conhecimentos, aperfeiçoamento e qualificação profissional, em diversos temas, cabendo citar alguns dos temas, desta forma: Educação e Saúde: Neurociência/ Neuroeducação - Educação e Tecnologia - Planejamento, Projetos e Gestão Escolar - Didática, Metodologias e Práticas de Ensino - Educação Especial: Inclusão Educacional e Social - Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem - Sistemas de Avaliação - Educação Sexual - Educação Ambiental e Sustentabilidade. Temas Transversais: Ética, Moralidade, Violência, Comportamentos e Condutas. Em 2019, foram realizados 82 eventos nas modalidades de Oficinas, palestras e debates, 5 Cursos de extensão livre, foram formadas 4 turmas no curso de Libras - módulo básico e intermediário, 5 eventos dentro da semana da neurociência e a conferência sobre "Educação / Disrupção/Disruptivo: indo além das novas ideias". No ano de 2019 também foram realizadas as Ações Sociais nas Escolas. Nesta Ação a APPAI, através do Benefício de Educação Continuada, leva para as escolas, precipuamente, as Instituições Públicas municipais e estaduais, após formalização de solicitação, palestras, oficinas, cursos que são disponibilizados pela Associação. Várias parcerias também foram mantidas e/ou celebradas em favor do Quadro Associativo para o aperfeiçoamento, atualização, especialização da formação educacional. **Parcerias 2019:** • Parceria com Instituto tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais do RJ para a realização dos módulos de curso básico e intermediário de libras, em contexto presencial; • Parceria com Faculdade São Judas Tadeu na Chancela de curso de extensão - Curso Steam Educacion; • Parceria com P& D Serviços Gestão de Pessoas e Tecnologia LTDA - Chancela da Faculdade São Judas Tadeu - Curso - Tendências & Melhores Práticas em Educação - Técnicas e Ferramentas; • Parceria com Casa Viva Meraki - Oficina Oratória, expressão e criatividade na sala de aula; • Parceria com RPC - Tecnologia Educacional Ltda. - Curso de Robótica Educacional e Cultura Maker; • Parceria com Lisboa Pfeil Produções Artísticas e Treinamentos (LEPE) - chancelado pelo Centro Universitário Gama e Souza - Curso - Orquestra de violões; • Parceria com Idapt Educação Ltda. - Conferência Educação - Diruptiva; • Convênio de Desenvolvimento Educacional com a Faculdade São Judas Tadeu - Programa de bolsas de estudo - Graduação; • Convênio de Desenvolvimento Educacional com a Faculdade São Judas Tadeu para Pós-Graduação "Lato Sensu" em Neuropedagogia;Parceria com Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio - Convênio Educacional - MBA em Gestão de Negócios e Tecnologia Educacional.

Descrição do Processo do Benefício de Educação Continuada Presencial - Ano 2019

Responsável pelo setor: Michele Adum

Educação Especial & Escola Inclusiva	Mai	80
Violência e Indisciplina na Sala de Aula: Faces da Mesma Moeda	Mai	100
Oficina de Autoconhecimento	Mai	85
Potencialização Cognitiva: Instrumento de Aprendizagem Significativa	Jun	70
Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Prática da Educação Infantil	Jun	99
Acertando 0 Ponto: As Regras para o Uso Correto dos Sinais de Pontuação	Jun	60
Pedagogia Sistêmica: Um Olhar da Constelação Familiar na Escola	Jun	85
Oficina Making Math: A Matemática Nossa de cada Dia	Jun	44
Leitura Dinâmica e Memorização Aplicada	Jun	112
A Diversidade Africana: O Papel da Oralidade, Contos, Canções e Brincadeiras	Jun	100
Educação Inclusiva	Jul	86
Onde está o Corpo do Educador?	Jul	57
Neuromagnetismos	Jul	100
Síndrome de Burnout	Jul	100
Políticas Públicas	Jul	125
Cultura, Representações e Educação Ambiental	Jul	84
Fotografia com Smartphones	Jul	51
Cinema de Bolso	Jul	97
A Arte de Contar Histórias	Ago	100
Google para Educação: Aplicabilidade na Sala de Aula	Ago	110
Família e Escola: Uma Relação Necessária na Construção da Aprendizagem	Ago	100
Mindfulness: A Meditação da Atenção Plena	Ago	101
Como Realizar Reuniões de Pais Efetivas?	Ago	80
Curso Introdutório de Turismo	Jul	115
Inteligência Emocional como Lidar com as Emoções em Sala de Aula	Ago	126
Dislexia e Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (DEL)	Ser	100
Organização de Eventos no Ambito Escolar	Set	100
Jogo e Educação; Vivenciando Experiências Lúdicas	Set	80
Educação Financeira: Conceitos e Estratégias para Manter a Saúde das Finanças	Set	100
Design Thinking para Educadores - Oficina Básica	Set	94
Orientação Educacional: O que é e como se faz?	Out	81
Oficina Encontros Das Artes - Adulto Com Criança - Turma Manhã - As Pré-Inscrições devem ser feitas na fila de espera	Out	81
Oficina Encontros Das Artes - Adulto Com Criança - Turma Tarde - As Pré-Inscrições devem ser feitas na fila de espera	Out	79
Metodologias Ativas Na Formação Humana	Out	80
Possibilidades da "Escuta" - Dificuldades de Aprendizagem e a Sala de Aula	Nov	100
Educação Integral e(m) Tempo Integral; Pensamentos, Projetos e Perspectivas	Nov	100
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade: O que o Professor Precisa Saber	Nov	100
Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes e O Papel do Conselho	Nov	118

A EAD - Educação Continuada a Distância, juntamente com uma Parceria externa de Educação, integra o Benefício de Educação Continuada da APPAI. Busca implantar a **Cultura do Digital** para a capacitação de professores associados, visando a aplicação desses conhecimentos em sua prática pedagógica, em especial com os alunos. A Administração da APPAI cita alguns resultados: Acesso ao curso de extensão profissional livre, dentro do tema: Cultura Digital na Escola - com 32h, no Modelo Híbrido (20h a distância + 12h presenciais). Usada a metodologia híbrida por ser o modelo mais contemporâneo de Educação Continuada, indicado por grandes especialistas do mundo como o mais completo e com alto índice de aproveitamento em aprendizagens; Integração com a área de Comunicação da Appai quando, após realizarem o curso citado no item anterior, os associados aplicam o apreendido em suas salas de aula, enviando posteriormente os relatos das experiências dessas aplicações. Matéria também publicada na Revista Appai Educar; No IV Encontro de Educação Appai, os professores participantes receberam menção honrosa via um certificado especial pelo alcance de mais de 1500 alunos do Ensino Fundamental e Médio. Foi celebrada Parceria com **a plataforma Banco de Questões Laplace,** nova plataforma tecnológica de cunho educacional chamada banco de conteúdo digital, contendo questões para testes, atividades de aprendizagem e provas, que possibilita ao professor mais tempo a ser aplicado a sua qualidade de vida. Com quase **três meses de uso** foram 1.837 professores que acessaram a plataforma. A APPAI tem vários projetos já aprovados para expandir este tipo de modalidade do Benefício. Várias Parcerias estão na Programação para 2020. **h) Benefícios Coletivos Médico e Odontológico Ambulatoriais**: estes são os benefícios ligados à saúde disponibilizados há mais de 30 anos, sem precificação, pela APPAI. Os dirigentes (associados eleitos integrantes dos órgãos da administração da APPAI) em razão destes 2 elementos integrantes do Sistema de Beneficência da Associação, têm participado de eventos, congressos, reuniões, audiências públicas para acompanharem as inúmeras normas expedidas pela ANS bem como suas respectivas exigências. Porém, na medida em que a APPAI vai se aprofundando nestas normas específicas da saúde, os filiados, formadores da pessoa jurídica, vão percebendo que os Regulamentos Coletivos dos Benefícios vinculados à saúde, deliberados e aprovados na década de 80, jamais vão se transformar nos tipos de Produto que a ANS entende como padrão, independentemente dos tipos diversos de pessoas jurídicas e de relações estabelecidas na sociedade e/ou no mercado. Como a autoadministração da APPAI tem se pronunciado, a Associação não se fundou e/ou se instituiu para vender produto algum, muito menos plano de saúde. Como já relatado nos períodos anteriores, as despesas e custos por conta da regulação é absurda. A APPAI, para tentar cumprir as determinações da ANS, também em 2019, teve que direcionar recursos para compra de sistemas específicos para contratação de profissionais especializados para atender à regulação, precisando, destarte, manter as garantias conforme determinam as normas da ANS. Por conta disso, viu-se obrigada a deliberar no sentido de autorizar liberações de cobertura fora do rol dos respectivos benefícios em razão de decisões judiciais e administrativas que favorecem demandas individuais em desrespeito às deliberações e aprovações da coletividade para evitar prejuízos ainda maiores com as multas. Nesse cenário, memore-se que a Associação foi compelida também em 2019 a fazer retiradas de valores para depósito em garantia para apresentação de embargos à execução para demonstrar que a cobrança de multa feita pela ANS em vista de seu poder de polícia se afigura indevida e, por consequência, o título executivo apresentado não tem, no entender da entidade de classe, liquidez e certeza e, ainda, estando ciente de que os procedimentos administrativos se afiguram eivados de vícios e irregularidades. Porém, mesmo diante de todas as dificuldades enfrentadas junto ao Órgão Regulador para que seja respeitada a natureza jurídica da APPAI, a Entidade, no último período de exercício, viabilizou formas de melhorias na disponibilidade do rol taxativo de cobertura previsto nos Regulamentos destes Benefícios. Para tanto, deu continuidade na expansão do quadro de profissionais que fornecem o atendimento ao Quadro Associativo através da disponibilidade excepcional e facultativa de atendimentos com aproveitamento de pacotes com as parcerias (tipos de atendimentos, pacotes complementares de procedimentos e exames etc.); efetivando, assim, reajustes bem como ajustes e adequações nos valores pagos aos Profissionais Colaboradores, além do cumprimento do já acordado nos Regulamentos e Termos de Compromisso. A Associação continua investindo em sistemas próprios para executar os processos específicos dos Benefícios Coletivos Médico e Odontológico Ambulatoriais, não só para atender às exigências da ANS, mas também e precipuamente para viabilizar as melhorias dos processos de trabalho para um atendimento cada vez mais qualitativo para o Quadro Associativo. **i) Benefícios dos Seguros Coletivos** - de vida, por invalidez, de algumas doenças graves, assistência funeral e assistência flex: também em 2019, várias assistências foram efetivadas em atendimento às demandas e solicitações do quadro associativo por intermédio das parcerias celebradas pela APPAI. Os atendimentos e liberações de indenizações foram com relação ao seguro de vida, por morte natural, morte acidental e invalidez permanente por acidente; às doenças graves estipuladas no rol do regulamento; à assistência funeral inclusos reembolsos e assistências propriamente ditas e, finalmente, com relação à assistência flex domiciliar, foram atendidas solicitações de diversos Associados. **j) Benefício Revista-APPAI Educar**: a Revista Appai Educar, ao longo de mais de 03 décadas, coopera com o setor de Educação, disponibilizando total apoio aos profissionais da área, considerando que proporciona, com todas suas edições, não só para os filiados mas também para diversos educadores de Órgãos Públicos e Escolas/Colégios Particulares, acesso à informação dos diversos assuntos e matérias, técnicos assim como educativos e tantos outros relevantes e de interesse do público em geral. Em 2019, a Revista-Appai Educar, que também é um dos Benefícios disponibilizados sem custo para os filiados (já que integrante do sistema de beneficiação) também manteve sua média de edição tratando de artigos e matérias referentes à medicina, saúde, fatos históricos e sociais atuais, sustentabilidade e meio ambiente etc. Além disso, torna público o papel desempenhado pela coletividade que forma a APPAI bem como os Projetos e Trabalhos confeccionados pelos educadores e selecionados para publicação sem qualquer ônus para o autor. **k) Web-Rádio APPAI/Rádio-Online**: corroborando com as diretrizes internas traçadas e política da Associação, principalmente no que concerne ao desenvolvimento isonômico em todos os aspectos (pessoal, educacional, cultural, profissional) e à transformação da sociedade, a criação da Web Rádio APPAI foi idealizada para contribuir (e, ao mesmo tempo, retribuir) com toda a sociedade e não só com os filiados à Entidade, possibilitando acesso à informação, à cultura etc., através de transmissão de conteúdo relevante, útil, educativo bem como para que este conteúdo seja aproveitado pelo Universo do Profissional da Educação. A WEB-Rádio Appai em 2019 transmitiu sua programação dentro de sua linha editorial; ou seja, priorizando notícias de interesse público e de práticas do cotidiano, tendo inserido temas relacionados à cultura, saúde, estilo de vida, cidadania, além da parte musical. A Administração da APPAI não pode deixar de reiterar que o objetivo da criação da Rádio foi aproximar ainda mais o conteúdo disponibilizado para atender às necessidades do profissional de educação do estado do Rio de Janeiro. Relembrando que esta estratégia foi seguida após constatação de que não existe na seara fluminense um veículo de comunicação voltado para o universo do professor. **l) Benefício Bom Espetáculo**: o Benefício Bom Espetáculo fechou o ano de 2019 levando 15.244 associados e/ou beneficiários da APPAI a 637 encenações de peças em diversos teatros do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo a cidade do Rio de Janeiro, Baixada fluminense, Região Serrana e dos Lagos. Feita a estatística para verificação dos gêneros mais procurados e assistidos, foi constatada a preferência para comédias, dramas, infantis e musicais. No ano de 2019 a APPAI foi reconhecida como apoiadora da cultura. Esta constatação se verifica com a parceria realizada que possibilita cota reservada de ingresso para o Quadro Associativo da APPAI em vários teatros, inclusive os sugeridos pela Associação, após o convite do Diretor-Ator do Espetáculo - O Substituto, no qual o personagem protagonista é um professor. A APPAI, através deste Benefício apoiou festivais nas cidades de Duque de Caxias, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e em Nova Iguaçu. Apoio importante que também deve ser citado, foi o fornecido ao "EncontrArte, pois a partir desta participação da Associação, surgiu a ideia da criação do Projeto "Aquele 1%", parceria entre o Benefício Bom Espetáculo com o PPAS, ambos da APPAI. O Projeto "Aquele 1%" tem como objetivo promover a inclusão social, através da arte educação para o desenvolvimento das potencialidades cognitivas e artísticas, no acesso à cultura. Todas estas iniciativas de apoio da Associação, incluem a divulgação, o apoio logístico com o transporte de alunos das escolas municipais e estaduais. E, mais uma vez, foi constatado que muitos destes alunos tiveram a oportunidade de assistir um espetáculo teatral pela 1ª vez. Oportuno destacar a participação das Instituições no Projeto "Aquele 1%", como a seguir:

Instituição	Região	Classificação	Público	Qtde de Público
E.M. João Marques dos Reis	Tijuca	Infanto-Juvenil	30	
CEJA Ilha	Ilha do Governador	Adulto	28	
Ciep Thomas Jefferson	Realengo	Infantil	32	
EncontrArte	Nova Iguaçu	Infantil	350	
Total de Assistidos				440

No mês de dezembro, no dia 03, o CIEP Thomas Jefferson atingiu o auge do Projeto "Oi me escuta" e a APPAI possibilitou o comparecimento do Benefício Revista APPAI EDUCAR para cobertura do material da equipe de profissionais envolvidos com este grupo de crianças. Todo este apoio e ações de estímulo promovidos pela APPAI vem sendo reconhecido pelo produtores de festivais, tanto que, a Associação se consagrou como Entidade apoiadora da cultura do Estado do Rio de Janeiro e recebeu seu 2º troféu do "EncontrArte". **Ações do Benefício Bom Espetáculo em 2019: Entrevistas: Alexandre Lino** (Professor, ator, diretor - espetáculo O Substituto. **Sandro Mello** - Professor, Associado, Produtor do espetáculo - Gonzaguinha, Saudades! **Parcerias Órgãos Públicos e Sociedade: Formação de Plateia.** O Benefício Bom Espetáculo estabeleceu parceria com a Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, que informa os espetáculos e quantos ingressos serão disponibilizados à Appai. **PPAS - Out/19:** • Teatro Municipal do RJ - o Benefício possibilitou o comparecimento de idosos do Projeto Terceira Idade • Rede Baixada em Cena - levando crianças de instituição apoiada pela Appai ao Teatro Sylvio Monteiro - Nova Iguaçu. **SESC São João do Meriti** - Disponibilidade de cortesias - 15 ingressos em média/mês. **Parcerias internas: • Benefício de Dança da APPAI** - foram priorizadas as inscrições aos alunos da Dança para o Espetáculo "Minha vida daria um boleto" - Teatro FEV Vannucci; People & Charme - Centro Coreográfico da Tijuca - out e nov/19. • **Benefício Passeio Cultural da APPAI** - Petropólis, Roteiro 9 - Teatro Santa Cecília - março/19; • **Benefício Educação Continuada da APPAI** - Entrevistas para espetáculo apoiado pela Appai - O Substituto - abril/19 - Posteriormente Pesquisas e material Blog; • **Parceria Benefício Boa viagem da APPAI** - Abril e Out - Rio das Ostras; • **Programa Saúde 10 da APPAI** - 03 oficinas de Teatro em parceria com Projeto Terceira idade do Benefício Serviço Social da APPAI (Maio, Junho e Agosto); • **Benefício Serviço Social da APPAI** - Apresentação do Benefício Bom Espetáculo com Degustação de espetáculos Projeto de Preparação para a aposentadoria - Junho/19. **m) PPAS - Programa de Projetos e Ações Sociais**: O PPAS da APPAI contempla uma expressiva parcela da sociedade, proporcionando a transformação social de diversos grupos com várias necessidades e atenção identificadas. Através deste Programa, a Associação estimula e promove a solidariedade, o voluntariado educativo institucional, o trabalho voluntário. Através de vários projetos dentro deste Programa, a Associação também fomenta a promoção de ações e hábitos que possibilitam a sustentabilidade em todos os aspectos da vida, a inclusão social, a acessibilidade etc. A APPAI, no exercício da sua representatividade como Entidade de utilidade pública do 3º setor, tem total ciência da importância da manutenção e do desenvolvimento deste Programa. Por isso, a Entidade possibilita em cada exercício que o Programa receba novos projetos, ações e campanhas. Esta atuação está dentro das finalidades Associativas, tendo a APPAI a missão de colaborar pela melhoria do cenário atual da desigualdade social. Por esta razão, em 2019, a Associação não só ampliou a promoção do trabalho social, estimulando e apoiando o trabalho voluntário nas instituições contempladas e atendidas pelo Programa de Projetos e Ações Sociais (PPAS), provocando o engajamento das Empresas Parceiras bem como de alguns dos seus benefícios para que se tornassem multiplicadores na otimização, formação e prática da inclusão social, mas também proporcionou a viabilidade dos Projetos das Entidades cadastradas contempladas pelo PPAS. O resultado desse empenho tem sido traduzido em ações internas e externas envolvendo alguns benefícios, como Benefício da Dança e o de Caminhadas e Corridas, principalmente através da troca dos convites e kits de corrida por latas de leite. À medida que esse movimento solidário socioeducativo avança em números e em engajamento, cujos ideais visam alcançar uma gama cada vez mais expressiva de cidadãos menos favorecidos, a Appai reafirma o seu compromisso na busca incansável por uma sociedade mais justa e igualitária. Em 2019, esses benefícios arrecadaram **137.416** latas de leite, para **87** instituições cadastradas, e ainda atuou com dois projetos em 8 hospitais e nas comunidades do Rio de Janeiro, favorecendo **49.547**, crianças, adolescentes e idosos, famílias em situação de vulnerabilidade social.Esse ano, além desse desdobramento colaborativo, a Appai, através das atividades e programas de apoio voluntário, realizadas pelo PPAS, beneficiou quase 50 mil pessoas com um conjunto de ações que envolveram doações de cestas básicas, cursos, programas ambientais e sociais, esportivos, educacionais e informativos e doação de sangue, sempre com o intuito de construir resultados sólidos, com fins que estimulem o aumento das redes e parcerias a serem convertidas em oportunidades de uma melhor qualidade de vida. **Diversidade de atuação:** A Appai tem um compromisso com a transformação da sociedade, por isso atua em diversas áreas, apoiando projetos e programas sociais, trabalhando em rede, para o desenvolvimento sustentável de comunidades. **Principais Projetos Desenvolvidos pelo PPAS: Programa Nutrindo.** Objetivo - Oferecer um complemento alimentar seguro e adequado, de alto valor nutritivo para crianças, adolescentes e idosos de baixa renda, ou situação vulnerável de saúde. A população Estado do Rio de Janeiro possui um dado alarmante onde mais de meio milhão de pessoas sobrevive abaixo da linha a da pobreza, com isso, múltiplas privações no acesso a bens e serviços, refletindo intrinsecamente no processo saúde-doença. A desnutrição e a exclusão social move a A**ppai** para o atendimento adequado dessa demanda através do **Projeto Nutrindo** que visa atender a diversas organizações sem fins lucrativos, contribuindo para a suplementação alimentar. Especialmente pessoas em tratamento contra o câncer, HIV e crianças de 0 a 6 anos **Projeto Campanha de Doações de Leite.** Foram **137.416** Latas de leite doadas. As latas são arrecadadas através dos Benefícios Caminhadas e Corridas, Dança e Bom Espetáculo. **Projeto Cesta Alimentícia.** Disque Denúncia, Inca e Sape recebem mensalmente as cestas que são feitas de acordo com as necessidades de seus usuários. Mais de **30 toneladas de alimentos doadas,** de forma regular, à pessoas em situação vulnerável social e de saúde.

CESTAS DOADAS	1882

Projeto Carioquinha. Neste ano, PPAS da APPAI revitalizou a Creche Comunitária Parque Unidos de Acari que sofreu com a enchente do rio Acari e com as chuvas torrenciais. Assim, pisos, tintas e materiais de limpeza foram doados para a revitalização do local, além de toda a parte elétrica refeita, para que crianças pudessem estudar em segurança. O Centro foi contemplado em 2016 com o Carioquinha e por causas das duas enchentes o prédio foi totalmente restaurado e ampliado em 2019. **Programa Jovem Aprendiz São Martinho.** Este Programa **Jovem Aprendiz** é voltado para a preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho, que se apoia na Lei da Aprendizagem (10.097/2000). Na Appai, além do cumprimento da lei, é realizado um acompanhamento de uma equipe multidisciplinar composta pelo RH, assistente social e psicóloga, assumindo assim o seu compromisso como agente de transformação social. A Appai desenvolve esse projeto de investimento social em parceria com a São Martinho para contribuir com a formação de adolescentes e jovens estudantes, acreditando num futuro mais promissor através do trabalho e emprego, e como agente de mudança dentro de sua própria comunidade. Em 2019, foram formadas 02 turmas em contra turno escolar, totalizando 129 jovens formados em curso básico de auxiliar administrativo para o mundo do trabalho.

Jovens Formados no curso Básico	129
Inseridos no mercado de trabalho	30
Aguardando ir para empresa	99

Programas de Apoio à Saúde: Vozes do Coração. A Appai, por compreender o conceito de saúde alinhado à perspectiva da OMS - Organização Mundial da Saúde, como o "estado de bem-estar físico, mental e social do indivíduo...", assim se propõe, através do Projeto Vozes do Coração da arte da música, do instrumento e do canto, levar conforto e alegria aos pacientes em internação. A mente e a psique fortalecidas têm importante papel na recuperação do doente. A música tem a capacidade de fazer a pessoa refletir, animar-se, trazendo novas possibilidades. Através da música, o Projeto em parceria com a APPAI, tem levado aos hospitais do Rio de Janeiro alegria, conforto, estímulo e até novas perspectivas aos pacientes em convalescência, aos familiares, acompanhantes e equipe médica. A proposta do projeto é a humanização do ambiente hospitalar e levar, através da música, esperança e conforto a pessoas convalescentes. Atualmente, o projeto é atuante em **7** hospitais na cidade do Rio de Janeiro, como a seguir:

Hospitais	Enfermarias	Total de pessoas alcançadas (Pacientes, médicos, acompanhantes e voluntários)
HUPE		
Inca I		
Inca II		
Inca III	1.584	14.201
Inca IV		
Gaffrée		
Hemorio		

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF nº 31.240.963/0001-96
Autogestão de Benefícios
ANS - nº 38254-0

Morhan. A Hanseníase é um problema de saúde pública por ser infecciosa, mas que tem tratamento e cura. Atinge os nervos periféricos (nervos dos movimentos) das mãos, braços, pernas e pescoço. Trata-se de uma doença transmitida por via respiratória. Com objetivo de minimizar esse índice, o Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas Pela Hanseníase - MORHAN em parceria com a APPAI, vem unindo esforços e, através do Projeto "Teatro Bacurau", essa brilhante parceria tem permitido ao longo desses 13 anos, transmitir informações corretas sobre a doença, formas de tratamento, seus mitos e preconceitos e cura. O projeto "**Teatro Bacurau Morhan**" realiza palestras sobre a doença - que tem acometido crianças de 5 a 14 anos - sobre a qual ainda pesa um grande estigma. **Apresentações do Teatro Bacurau**

Municípios	**17**
Escolas Públicas Municipais, Organizações Sociais e Espaços Públicos	**63**
Total de pessoas alcançadas	**13.596**

Programa APPAI Sustentável. 3.1. Sacolas de ráfia. Estendendo suas ações socialmente responsáveis, a Appai doou para o **Incavoluntário (Hospital do Inca**) e para a **Sociedade dos Amigos da Pediatria do Hospital Gaffrée e Guinle (SAPE)**, sacolas retornáveis para serem utilizadas pelos pacientes que buscam cestas alimentícias mensalmente, impactando positivamente a sociedade com ações sustentáveis de redução de lixo.

Sacolas de ráfia	1700 sacolas doadas
Incavoluntário	1500 unidades
Sape	200

Reciclagem. Todo o material sem uso na Appai é descartado de forma consciente. Móveis de escritório, computadores e aparelhos diversos em perfeito estado são doados para as Instituições cadastradas no PPAS. Já os papéis são encaminhados para a reciclagem e o valor é revertido em compra de latas de leite para doação. As OSC Resgatando vidas, Associação de Mulheres da Ilha do Governador, e a Creche Comunitária do Acari puderam montar seus escritórios e organizar o espaço, além disso, montar uma sala de informática. **Projeto Appai é o Bicho.** É um grande movimento de solidariedade e de preservação ambiental. Envolve funcionários, o Refeitório da Associação, que é o local que recebe maior quantidade de materiais que podem ser reciclados como garrafas e tampinhas plásticas e os associados que estão sendo grandes parceiros na coleta de tampinhas plásticas que serão doadas para reverter em apoio às Ongs com doação de ração e castração. **Projeto Ações Humanitárias.** O programa visa promover o atendimento à população através de ações em resposta às necessidades imediatas oriundas de calamidade naturais, desastres, etc., cujo objetivo é minimizar o sofrimento e defender a dignidade humana. Os desabrigados do Morro do **Vidigal** e da **Babilônia** receberam **2000 latas de leite integral** para as crianças atendidas pela **OSC Movimento de Mulheres de Parque Horácio e 840 garrafas de 1,5 de água mineral. Sábado Solidário.** A Appai doou 1200 latas de leite integral à **Sape - Sociedade Amigos da Pediatria do Hospital Gafrée e Guinle**. Durante o ano foram doadas também 360 cestas alimentícias. O evento foi destinado à arrecadação de doações, principalmente de leite para recém-nascidos e crianças soropositivas ou filhos de mães soropositivas, atendidas na pediatria do Hospital. **Mostra de Projetos com Feira de Artesanato.** Com intuito de fortalecer a rede e de geração de renda, pela possibilidade de oferta de seus artesanatos, três feiras merecem destaque em 2019. A primeira aconteceu no encontro de OSC parceiras da Appai. A segunda no curso de sustentabilidade. E a terceira no Arraiá da Appai. **Festa das Crianças do Hospital do Câncer - INCA.** A festa do Dia das Crianças é realizada há 15 anos pelo **INCAVoluntário**, no centro do Rio. O evento acontece graças a doações de várias instituições. A Appai doou cerca de 350 camisas que foram utilizadas pelos voluntários e responsáveis pela criançada. A confraternização é realizada no próprio hospital para contemplar também os pacientes internados. **Sangue Bom.** Através do **Projeto Funcionário Sangue Bom**, a Appai, em parceria com o Hospital do Inca, realizou 3 campanhas de doação**.** Os eventos de doação de sangue aconteceram durante o ano de 2019. **PPAS e McDonalds.** Realizado anualmente, o PPAS - **McDia Feliz** doou 43 Tickets à entidade Centro Social Caminhos do Bem e levou seus integrantes à uma unidade da franquia de *fast-food* em Vila Isabel. As 43 crianças se divertiram com as oficinas de jogos, show ao vivo e personagens da Disney presentes. O PPAS levou seu grupo de voluntários, chamado Solidários, que brincaram, serviram as crianças e fizeram muita festa juntos. **Camisa do Flamengo.** Durante participação no evento Mc Dia Feliz, que foi apoiado pelo Clube de Regatas Flamengo, foi feito um sorteio de uma camiseta oficial do time, autografado pelos jogadores. Na ocasião, a funcionária da APPAI que estava presente pelo PPAS ganhou o sorteio e doou o prêmio à Instituição Caminhos do Bem, que também foi convida para o evento. A instituição rifou a camiseta para adquirir fundos para um projeto de atendimento direto às crianças. **Lançamento da Campanha Natal sem fome** A **Appai** e **Ação da Cidadania** apoiaram a campanha "**Natal sem Fome"** em parceria com a ONU Brasil e a UNESCO. No lançamento da Campanha, várias organizações sociais colocaram juntas uma mesa de 1(um) quilômetro no Aterro do Flamengo oferecendo café da manhã para população carente. A Appai seguindo sua linha de cuidados com a saúde **doou 1000 latas de leite integral** e ofereceu sucos, frutas e produtos naturais para pessoas encaminhadas de várias organizações, como pessoas em situação de rua, quem passava naquele momento pôde participar desse grande movimento em atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade. **Natal sem fome.** Para completar seu apoio às causas sociais, a Appai doou **6.850** latas de leite integral à Campanha **Natal sem Fome** para atender famílias que estão nos grupos sociais dos comitês da **Ação da Cidadania**. Muitas delas vivem abaixo da linha a pobreza e essa doação fez a diferença na alimentação de diversas famílias. **Natal para todos.** Ceia de Natal e música para pessoas em situação de rua. Natal é tempo de festa, mas, sobretudo, de acolhimento. E é com esse olhar que uma mesa de alimentos foi montada e oferecida para pessoas em situação de rua, nas proximidades da Praça Cruz Vermelha, ao lado do Instituto Nacional do Câncer (INCA). O intuito foi acolher e dar assistência, além de promover ummomento cultural com apresentação da *Cantata de Natal: Alegria* aos moradores de rua e aos parentes de pessoas em tratamento do câncer que não têm onde dormir. Esta ação contou com os voluntários da Appai, que serviram quentinhas, café e entregaram roupas e kits de higiene, doados pelos próprios funcionários. **Presente de Natal para as crianças, Almoço Natalino e Apadrinhamento.** Foi realizado o almoço Natalino na comunidade 5 Bocas, na Penha Circular. Cerca de 56 crianças e suas famílias passaram uma manhã alegre, com apresentação artística, brincadeiras e muito algodão doce. A Appai realizou um grande almoço para as famílias. E ao final, os funcionários puderam entregar os presentes das crianças que apadrinharam. Mais de 100 crianças foram presenteadas com brinquedos. **Dia das Crianças. Festa da Família** - Em comemoração ao dia das crianças, foi realizada a Festa da Família no orfanato Santa Rita de Cássia. Foi realizado almoço para as famílias das crianças. Orfanato tem relevante trabalho social cujo objetivo é acolher e garantir proteção para crianças que estão em situação de vulnerabilidade social. A Festa foi realizada para a família, com momentos de integração, brincadeiras e jogos. Todas ganharam presentes, mais de 150 crianças foram contempladas. **O Rio de Mãos Dadas Pela Paz Servindo em Amor** - A festa da criançada do Lixão de Magé ficou mais saborosa e divertida com a ação de voluntariado da Appai. Um lindo bolo de 2 metros foi levado, além de muitos brinquedos e lanches. O Grupo Solidários meteu a mão na massa e trabalhou muito para servir as mais de 500 crianças. **Arraiá da Appai.** O grande **Arraiá da Appai** aconteceu no espaço KM de Vantagens Hall, onde mais de 3 mil pessoas de várias organizações da sociedade civil, associados e funcionários participaram com o objetivo de promover além da alegria, a responsabilidade que cada pessoa tem com a sociedade. As latas de leite arrecadadas foram doadas para 6 instituições assistidas pelo PPAS da APPAI. Ainda, 9 instituições tiveram um espaço dedicado para que pudessem vender seus produtos no espaço Feira de Artesanatos. **Arraiá Solidário.** Os funcionários da Appai participaram de diversas ações e projetos ao longo do ano. Um exemplo disso foi o Arraiá Solidário, da ONG União e Paz, localizada em Nova Iguaçu. Os voluntários prepararam e serviram a alimentação, ajudaram a organizar o espaço e ainda cuidaram das brincadeiras que aconteceram por lá, como a pescaria e o totó. Toda a venda foi revertida para a própria instituição que pôde melhorar seu espaço de atendimento. **Projeto Espetáculo Social (parceria interna PPAS e Bom Espetáculo).** A Appai, através do Benefício Bom Espetáculo criou o Projeto Espetáculo Social que possibilita às crianças, adolescentes e jovens de escolas públicas, o acesso livre aos espetáculos teatrais com o melhor da programação cultural do Rio de Janeiro. Em 2019 duas escolas foram ao teatro assistir "A Bela Adormecida". **Terceira idade no Teatro Municipal.** Numa noite com as luzes e os sons de Paris, o Programa de Projetos e Ações Sociais (PPAS) em parceria com os Benefícios Bom Espetáculo e Serviço Social acompanhou os inscritos no Projeto Terceira Idade na apresentação da Orquestra Sinfônica Brasileira (OSB) que apresentou a "Série em Foco 4", do Concerto Era Uma Vez… Uma Noite Francesa, realizado no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Aproximadamente **25 pessoas** puderam acompanhar de perto o evento, que teve regência do Maestro Neil Thomson, contando com a presença de dois dos principais pianistas brasileiros da atualidade: Leonardo Hilsdorf e Cristian Budu. A realização desta parceria contou com o apoio da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro que cedeu ingressos à Appai. Através do PPAS, os mesmos foram destinados ao pessoal da Terceira Idade. **Alunos vão ao teatro pela primeira vez.** No Dia Universal do Teatro, comemorado em 21 de março, a Appai firmou parceria que possibilitou que mais de 20 alunos tivessem a oportunidade de ir pela primeira vez assistir a um espetáculo. Tudo começou através de uma parceria do PPAS e o Benefício Bom Espetáculo com o festival de teatro EncontrArte, no ano anterior, quando a Appai deu início a esse projeto, que tem como objetivo cumprir a sua missão de colaborar para o desenvolvimento e o equilíbrio social, visando ser um agente de melhoria e transformação. Os alunos que participaram da ação foram selecionados através de uma atividade onde deveriam escrever uma carta para o futuro, tema central do espetáculo. **Idosos recebem sorriso e amor.** A Appai promoveu um chá e tarde de beleza para idosos **Abrigo Cristo Redentor, em São Gonçalo**. Cerca de **130 idosos** que estão no local foram agraciados com atos simples e solidários, promovendo integração e divertimento. Foram oferecidos diversos quitutes que foram de salgadinhos e bolos à sanduíches naturais, sucos e frutas. Além disso, uma oficina de maquiagem proporcionou o embelezamento das vovós que gostam de se produzir, já que vaidade não tem idade. O momento de maior importância certamente foi o bate papo que os funcionários voluntários da Appai tiveram com os idosos. Foram muitas risadas e muitas histórias divertidas contadas pelos abrigados. **Movimento Bandeirantes.** Através do PPAS, a Appai apoia diversas ações e instituições contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e afetiva. Em uma dessas ações, realizou a doação **de 200 uniformes** para o Movimento Bandeirantes do Brasil, auxiliando **mais de 100 crianças** e adolescentes carentes de comunidade de alta vulnerabilidade social que encontram no MB uma oportunidade de novos aprendizados, conhecimentos, integração e vivências saudáveis para a sua formação e desenvolvimento pessoal. O PPAS participou da solenidade. **Retirada Solidária.** Um momento para adquirir produtos e ajudar ao próximo. Para quem estivesse inscrito nas corridas e desejasse obter um item dos kits de um evento de corrida já realizado, bastava doar mais uma lata de leite integral (2 da inscrição + 1 da doação: 3 latas no total) para adquirir. A ação em 2019 foi uma iniciativa da Appai/Gigante das Corridas - e também maior doadora de leite do país -, em parceria com os benefícios Caminhadas e Corridas e PPAS (Programa de Projetos e Ações Sociais), que assiste a mais de 80 instituições através da sua contribuição. **Conscientização. Janeiro Roxo -** Uma parceria entre o Morhan e Appai/PPAS proporcionou a realização de ações em praças públicas e unidades de saúde, além de oferecer capacitações, em sete municípios do Rio de Janeiro, contando inclusive com a participação do Teatro Bacurau, do Morhan. O último domingo de janeiro é o Dia Mundial das Pessoas Atingidas pela Hanseníase e o Dia Nacional de Luta contra a Doença. **Outubro Rosa -** O PPAS esteve presente na ação de prevenção ao câncer de mama realizado pela OSC Rio Abrace, um grande movimento com diversas ações diferenciadas. **Dezembro Verde -** A Appai, através do PPAS está trabalhando em uma nova ação para ajudar a causa animal e proteger o meio ambiente, chamada *Appai é o Bicho.* Uma das novidades foi a arrecadação de tampas plásticas, em parceria com a ONG Rio Ecopets. O projeto tem como finalidade juntar tampinhas plásticas, podendo ser de garrafa pet, produtos de limpeza, requeijão, maionese, xampu, remédios, creme dental etc., e entregar à Instituição. As tampas serão vendidas às recicladoras e a verba arrecadada, integralmente destinada à proteção e ao cuidado com os animais. A campanha criada no Ceará é uma forma de conscientizar as pessoas sobre o abandono e maustratos aos animais. **O preconceito mata mais que a doença -** O último circuito do Rio Antigo do ano, a etapa Porto Maravilha, foi na mesma data do Dia Mundial de Combate ao HIV, quando ocorreu uma grande ação de prevenção ao vírus, que vem ano a ano aumentando e alarmando a população com índices de novos casos no Brasil. A ação foi em parceria com o CAAAIDS (Centro de Atenção e Atendimento à Aids) e a SAPE (Sociedade de Amigos da Pediatria - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle), que alertou os participantes da corrida sobre a importância do combate à aids, com distribuição de preservativos masculino e feminino, gel lubrificante e lacinhos vermelhos. O objetivo foi conscientizar os participantes sobre uma das doenças que mais matam no mundo. **Reciclagem é tudo -** O Instituto da Criança realizou a capacitação **Gente que Aprende** para sua rede de parceiros. A Appai apoiou e participou da capacitação e levou 20 lideranças comunitárias para o evento e ainda realizou a feira de artesanato de recicláveis no Centro Cultural da Bíblia. **Appai em Rede -** A APPAI, através do PPAS realizou um minicurso para capacitar mais de 100 líderes comunitários e presidentes de organizações da sociedade civil. Foram realizados dois encontros onde o primeiro abordou sobre elaboração de projetos e captação de recursos e o segundo sobre gestão e criação para mídias sociais, com o intuito de ajudá-los na divulgação de suas ações para obterem maior visibilidade, captação e transparência. **Volta às aulas** - Funcionários da Appai se engajaram na campanha de volta às aulas e doaram material escolar e mochilas às crianças. Um sentimento de solidariedade tomou conta dos funcionários da Associação. A ação comtemplou 50 crianças do lixão de Magé e 40 da comunidade do Acari. **Feijoada Appai -** A feijoada da Associação realizada no mês de fevereiro arrecadou 3.818 latas de leite. Este foi o primeiro grito de carnaval cheio de solidariedade, onde 13 instituições, dentre elas creches e hospitais públicos, foram atendidas. **PPAS em Movimento -** As assistentes sociais do Programa participaram do encontro da Rede Filantropia 2019 - (FIFE), participando de cursos de captação de recursos, gestão do terceiro setor e de voluntariado. A equipe realizou ainda, mais de **25 visitas técnicas** e encontros em rede de parceiros. Participou de eventos e homenagens às lideranças comunitárias, ações que visam a capacitação continua e o fortalecimento das parcerias. No ano de 2019, o PPAS consolidou sua ação na área social e apoio humanitário com resposta imediata às situações emergenciais ocorridas no Rio de Janeiro nos morros do Vidigal, Babilônia e no Acari. Revitalizou a Creche Comunitária do Acari que precisou ser totalmente restaurada, por ter inundado com a enchente Rio Acari. Uma ação mesmo após ter sido contemplada com o Projeto Carioquinha. Ações desse porte trazem resultados positivos à saúde e à educação de crianças e famílias. O voluntariado da Appai vai além da doação do tempo e do trabalho, influencia pessoas à solidariedade. São realizadas de refeições a palestras educativas, transformação de ambientes, ações para sustentabilidade e meio ambiente. O PPAS desenvolve seus programas e projetos alinhados à natureza jurídica da associação. Atende através de cadastros nos seus projetos as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e com relevante trabalho social, priorizando as creches comunitárias, hospitais públicos e centros comunitários que atuam em parceria com os conselhos de assistência. **o) PROGRAMA "SAÚDE 10"**: O Programa Saúde 10 desenvolvido pela APPAI tem como objetivo implantar ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida do quadro associativo da Appai. É uma importante ferramenta de educação que auxilia na redução dos riscos à saúde através de atividades mensais (palestras, rodas, oficinas, dinâmicas, dentre outras) que proporcionam melhoria no modo de viver dos associados e beneficiários. O benefício é formado por uma equipe multidisciplinar que participa dos encontros com o respectivo público. As linhas de atuação do Programa são: sobrepeso e obesidade**,** tabagismo**,** hipertensão e diabetes**,** saúde da mulher, saúde do homem**,** saúde do idoso**,** saúde mental**,** saúde bucal e saúde do trabalhador. No ano de 2019 foram realizadas 06 Rodas, 04 Encontros e 10 Oficinas de Psicologia, com os seguintes temas: 1) Saúde da Mulher: Musculatura íntima! 2) Saúde Mental: Traumas da infância que impactam na vida adulta! 3) Glúten faz bem ou faz mal? Entenda os benefícios de não comer glúten! 4) Saúde Mental: Como aceitar as coisas que me irritam no outro! 5) O que é endometriose? Causas, sintomas e tratamento! 6) Saúde Mental: Como prevenir a depressão! 7) Você sente dores nas costas? Descubra as 5 causas mais comuns! 8) Saúde Mental: O que nos mostram os ciclos da vida? 9) Conheça os riscos da automedicação! 10) Saúde Mental: Você sabe qual seu temperamento e o que ele diz sobre você? 11) Doenças degenerativas do cérebro - É possível evitá-las ao longo da vida? 12) Saúde mental: Como superar a frustração! 13) Gorduras e óleos são realmente os vilões da saúde? Entenda as vantagens e desvantagens! 14) Saúde Mental: É possível manter o equilíbrio emocional diante das críticas? 15) Oficina de Primeiros Socorros 16) Saúde Mental: Você tem TOC? Como identificar o transtorno obsessivo compulsivo? 17) Labirintite: Entenda as principais causas e como tratar! 18) Saúde Mental: Por que as pessoas traem? É possível confiar em quem nos traiu? 19) Prevenção de acidentes e cuidados com as mãos! 20) Saúde Mental: Você sabe perdoar? ACOMPANHAMENTOS DOS GRUPOS EM CONTINUAÇÃO TAMBÉM EM 2019: **Grupos de Sobrepeso e Obesidade/Hipertensão e Diabetes:** são considerados grupos de riscos nos quais são realizadas atividades de palestras, oficinas e rodas de conversas pela equipe multidisciplinar do Programa com o objetivo de uma melhor qualidade de vida e, também, o fomento à conscientização de adesão ao tratamento. Os encontros ocorrem mensalmente, os profissionais desenvolvem uma prática educativa com temas como nutricional dos alimentos, estímulo aos exercícios físicos, combate ao tabagismo e mudanças nos hábitos de vida. Em 2019 foram 3 grupos de Sobrepeso e Obesidade e 2 grupos de Hipertensão e Diabetes, com 30 participantes cada e duração de seis meses. **Grupo de Nutrição e Meio Ambiente:** trata-se de um grupo de discussão para reflexão sobre os impactos da produção de alimentos no meio ambiente, na nutrição e saúde humana. Tem havido um crescente interesse da população em geral pela temática Transgênico X Orgânicos. No entanto, é notável que existe grande dificuldade de compreensão sobre o tema, especialmente sobre os impactos à saúde que o agronegócio causa. A APPAI tem atualmente uma política de proteção à saúde de seus funcionários com fornecimento de alimentação orgânica, sendo útil estendê-la aos associados através do esclarecimento refletido. Total de participantes do grupo - 30 - duração de 4 meses. **Grupo de Climatério e Menopausa:** grupo criado para associadas que estejam vivenciando o período do climatério, menopausa ou sofrem com os desconfortos dessa época. O climatério é um fenômeno natural na vida da mulher que marca o fim do ciclo reprodutivo, o Ministério da Saúde (MS) estabelece o limite etário para essa fase ente 40 a 65 anos. Após o climatério, segue a menopausa que marca um longo período de intensas alterações físicas e metabólicas que podem ser responsáveis pela deterioração da qualidade de vida. Por isso, é importante promover a saúde das mulheres no climatério, considerando as questões emocionais, biológicas, psicológicas e sociais. Total de participantes do grupo - 30 - Duração - 6 meses. • **Grupo de Memória:** A memória é uma faculdade cognitiva extremamente importante porque ela forma a base para a aprendizagem, fazendo a retenção dos conhecimentos aprendidos. O número crescente de associados que se queixam de dificuldade e perda de memória durante ação multidisciplinar, mostrou a necessidade da criação de um grupo com a proposta de trabalhar tanto a prevenção quanto a estimulação da função do cérebro tão importantes para uma vida com qualidade. Total de participantes do grupo: 35 associados. Duração de 04 meses. • **Ações na tenda em corridas:** Em parceria com o Benefício Caminhadas e Corridas, o Programa Saúde 10 dispõe de uma tenda para desenvolver suas atividades educativas e de orientação aos associados que participam das corridas que ocorrem mensalmente no Estado do Rio de Janeiro. Os profissionais fazem aferição da pressão, pesagem e levantamento de indicadores de saúde através de questionários, divulgação e inscrição nas Rodas de Saúde e Encontros Saúde 10 e agendamento para avaliação multidisciplinar. Na tenda foram realizados 1970 aferições e encaminhamentos para as atividades internas. Também são desenvolvidas Campanhas de Saúde que são ações educativas que tem por objetivo orientar os associados divulgando informações para a promoção de saúde e qualidade de vida. Em 2019 foram desenvolvidas 11 campanhas com os temas: Fascite Plantar X Esporão de Calcâneo; Como estabelecer metas para a corrida; O que comer para ajudar na recuperação muscular dos atletas; Conheça os alimentos amigos do coração; Os benefícios psicológicos da corrida de rua; Qual a melhor água para se consumir?; Principais lesões relacionadas à corrida; A importância do exercício físico para a saúde; Aprenda a calcular o consumo ideal de água antes e depois da corrida; Outubro Rosa: Você sabia que homens também podem ter câncer de mama?; Outubro Rosa: Alimentação X Câncer de Mama. Nas ações das campanhas O público estimado foi de 631 associados. • **Orientação individual com equipe multidisciplinar:** São realizadas ações de saúde aos associados dentro do setor com a equipe multidisciplinar. São orientações sobre alimentação, técnicas para relaxamento e combate ao estresse, realização de bioimpedância e plantigrafia, aferição de pressão, teste de glicose e triglicerídeos. São orientações feitas somente uma única vez ao associado, após essas orientações o mesmo é informado sobre as inscrições nas palestras e, também, encaminhado para os grupos de doenças crônicas caso seja elegível para participar. No ano de 2019 foram atendidos 2.546 associados. • **Programa Saúde 10 nas Escolas:** Em 2019 foram realizadas 46 escolas alcançando um público de 1023 profissionais da educação (associados e não associados). Este Benefício planeja para 2020, além da continuidade e ampliação dos Projetos, ações, encontros e campanhas já existentes e acima relatados, celebrar várias parcerias internas com outros Benefícios e Programas da APPAI, bem como externas com intuito de divulgar, através do setor de Comunicação da Associação, a atuação do Programa Saúde 10 e, desta forma, fazer a assistência chegar aos grupos específicos, como por exemplo: parceria com o Benefício Caminhadas e Corridas nos dias de entrega dos kits de corrida. Aumentar as parcerias, não remuneradas, para as atividades de palestras, rodas e encontros de saúde. Implantar o projeto de Oficina Gestante e Bebê para associadas que estejam vivenciando a gestação com até 21 semanas de gravidez, para associadas mães de recém-natos e associados cuidadores de bebês, dentre outros. **05. APPAI Como Ente Político Privado - Exercício do Papel de Pessoa Jurídica na Presentação e Representação de Sua Coletividade**: **Informação transportada por ser registro Institucional.** Este tópico repristina informação habitual, posto que inerente à natureza própria da Associação. Nessa realidade, esta Administração se reserva no direito de republicá-lo, reafirmando que a APPAI, dentro deste contexto, atua dentro da legitimidade prevista no Estatuto Social (e conforme hipótese prognosticada pela própria Carta Política como garantia fundamental constitucional), salvaguardando as normas estatutárias e regulamentares, com a presentação dos associados nas celebrações de parcerias, nos contratos em geral com os prestadores, colaborares etc., sempre na defesa dos interesses legais, legítimos e convergentes dos seus membros. Em outras palavras, a Associação exerce seu papel de forma efetiva, participativa, pois tem que cumprir suas finalidades associativas, sendo uma delas justamente a de presentar (em vista dos seus integrantes serem os mesmos que formam o Corpo da Instituição) e representar seus integrantes, cumprindo, seus associados dirigentes eleitos, muito bem esta função, através da celebração de parcerias e/ou convênios após verificação das melhores condições de contratação, conforme as possibilidades dos filiados, preservando sempre o binômio custo-benefício. Outrossim, oportuno ratificar que a Associação, através de seus dirigentes associados (no exercício de suas respectivas funções estatutárias) fazem a defesa dos interesses da coletividade, marcando presença em audiências públicas, debates em diversos órgãos, em encontros de diversos setores, em seminários, reuniões relacionadas aos benefícios colocados à disposição do Quadro Associativo, aos assuntos de interesse da classe profissional etc. Portanto, mais uma vez, a Administração da APPAI reitera que em 2019 este trabalho institucional em prol dos filiados continuou sendo desenvolvido, inclusive com o apoio de outras Instituições representativas de todas as esferas. **06. Das Ações Educativas Relacionadas à Preservação Ambiental e a Sustentabilidade do Planeta: Informação transportada por ser registro Institucional.** Com relação a este aspecto, a APPAI faz questão de consignar que também faz parte de sua política privada (em harmonia com a consciência internacional sobre a matéria) a defesa e salvaguarda da preservação do meio ambiente. Nesse cenário, importante ressaltar que o processo de trabalho prático e educativo é feito não só com os funcionários/colaboradores internos, mas também com todos os colaboradores e parceiros externos que celebram relação material com a Entidade. Desta forma, mais uma vez, a APPAI, através desta Administração, reforça a importância da atuação de toda sociedade no sentido de estimular a mudança de hábito, especialmente no que tange ao consumo responsável e destinação do lixo através da coleta seletiva (ou seja, com pré seleção de materiais recicláveis e orgânicos), a fim de preservar o meio ambiente e garantir a sustentabilidade do Planeta. A orientação da Associação é sempre no sentido de que todos devem participar, pois esta causa depende do esforço individual e coletivo. Por conseguinte, também em 2019, a Associação deu continuidade às suas ações e campanhas voltadas para a orientação educacional de adoção de conduta e comportamento tanto dos cidadãos, pessoas físicas, como também das pessoas jurídicas no sentido de colaborarem efetivamente com o objetivo de diminuir os impactos provocados no ambiente pela própria humanidade e, assim sendo, viabilizou diversos eventos com esta finalidade, inclusive com palestras e oficinas que reforçaram a filosofia adotada pela Instituição. Isto é, que é a de dar destinação adequada para seus acervos, objetos, utensílios, produtos em geral etc., fazer reaproveitamento, reutilização, reciclagem, priorizar o consumo inteligente e sustentável, direcionar adequadamente os resíduos em geral - domésticos, industriais, orgânicos -, encaminhar para instituições especializadas em reciclagem todo material que possa ser reaproveitado, orientar para o consumo inteligente e adequado da água, da energia etc.; enfim, como de costume, as ações estão sempre voltadas no sentido de demonstrar as preocupações e prioridades socioambientais bem como servir de modelo de sustentabilidade, já que este tema já adquiriu uma relevância social e de importância e atenção mundiais. **07. Atividades e Processos Administrativos**: **■ Equipamentos. • Substituição das máquinas:** em Outubro/2019 - início da modernização das máquinas das áreas de atendimento, com ganhos direto na agilidade do atendimento; **■ Ferramentas. • Sistema de Atendimento dos Canais Online:** substituição da ferramenta de atendimento dos canais chat e whatsapp, proporcionado uma melhor gestão dos indicadores do canal, o aumento da quantidade de atendimentos, tornando o atendimento mais ágil e eficiente; • **Sistema de Informação Appai:** substituição da antiga ferramenta de consulta das informações do atendimento por uma ferramenta mais moderna e interativa; **■ Treinamentos.** • A APPAI em 2019, além de ter dado continuidade (proporcionando treinamentos e auxílios ao propósito de atualização, capacitação e desenvolvimento profissional do seu Quadro de Colaboradores/Funcionários, viabilizou os seguintes treinamentos: • **Jeito Appai de Atender (JAA):** programa de treinamento, dividido em 4 módulos, com o objetivo de reforçar que a cultura da Entidade é voltada para um atendimento de Apoio ao Quadro Associativo, com facilitação dos acessos aos atos, deliberações aprovadas, Regulamentos Coletivos etc.; • **Treinamentos Específicos:** realização de treinamentos com a finalidade de aprimorar o conhecimento dos atendentes, tornando assim a informação mais eficaz e melhorando a qualidade dos atendimentos; **08. Perspectivas, Programação e Objetivos para o Ano de 2020: Obs.: Este Ítem Pode ser Aditado em Fase Posterior, Posto Que com a Crise na Saúde Pública o Planejamento das Atividades Associativas Sofreu Alteração de Data, Modalidade de Disponibilidade da Beneficência e Novas Criações de Benefícios Etc.** A APPAI programa para o próximo exercício, desenvolver ainda mais suas atividades associativas com total obediência ao seu Estatuto Social, precipuamente no que concerne às suas finalidades associativas. Considerando este fato, é válido republica que, para o próximo exercício, a APPAI pretende continuar exercendo seu papel de Entidade do 3º Setor não só para o público interno definido mas também para atingir a expressiva parcela da população excluída socialmente. As políticas privadas traçadas pela APPAI para que possa cumprir sua missão, visão e valores vêm demonstrando que os resultados alcançados são, como sempre foram, excelentes. As atividades e ações da Associação tem sua qualidade e relevância atestadas e certificadas não só pelos pares que formam a pessoa jurídica, mas também por diversos colaboradores, parceiros, representantes dos órgãos públicos de todas as esferas, inclusive judiciais, haja vista as decisões, as certificações, as homenagens, as declarações etc., neste sentido. Nesse cenário, atesta-se que a APPAI pretende oportunizar àqueles cidadãos que, pelo menos em tese, tenham e preencham os requisitos e pressupostos estatutários, necessários e suficientes, para filiação, demonstrando e publicizando para estes interessados que a Instituição quer fazer algo por eles, quer participar de seu desenvolvimento pessoal, social e profissional e que conta com todos eles para dar continuidade aos trabalhos associativos, posto que depende da relação de mutualismo, associativa celebrada entre os pares. É pela junção, união dos pares com interesses comuns, congruentes e convergentes, que a Associação viabiliza todos os seus Programas. Em 2020, a Entidade vai prosseguir com o planejamento de inovação e aperfeiçoamento da Beneficência prevista no artigo 40 do Estatuto Social, além da prática das atividades de assistência social, pois isso faz com que haja a aproximação ainda mais dos integrantes formadores da APPAI, uma vez que são sugeridos e desenvolvidos benefícios sem precificação, conforme as necessidades simples e cotidianas da coletividade. Os integrantes do Quadro Associativo contam com as atividades desenvolvidas pela APPAI há mais de 03 (três) décadas. Outrossim, a APPAI faz questão de reiterar que tão importante quanto o Sistema de Beneficiação, também são os Programas de Projetos, de ações assistenciais e de campanhas sociais desenvolvidos pela Instituição. Muitas Entidades e famílias carentes dependem desta atuação efetiva da Associação. Outra estratégia da APPAI, sob a luz das finalidades estatutárias, é a de continuar celebrando parcerias e convênios que possibilitem materializar relações convenientes e necessárias para os filiados, com custos razoáveis, adequados e proporcionais às suas condições econômico-financeiras para que possam ter acesso aos serviços e produtos do mercado em geral oferecidos pelo 2º Setor. Para atravessar este novo período de gestão, os integrantes da Administração revelam que renovam, nesta oportunidade, o compromisso assumido com os pares e a sociedade de seguir com o trabalho que vem sendo efetivamente realizado tendo como alicerce e princípio fundamental as diretrizes e políticas privadas traçadas e acima transportadas, precipuamente no que concerne às suas normas estatutárias, posto serem estas suas razões de nascimento e existência. Desta forma, é oportuno reiterar que a preservação dos benefícios integrantes do Sistema de Beneficiação é meta certa a ser cumprida, já que materializa o cumprimento das finalidades associativas previstas no Estatuto Social, assim também como é certo a adimplência de todos os compromissos e obrigações assumidas com os funcionários, colaboradores, parceiros e demais credores e/ou contratados. A Administração também ratifica que a destinação dos recursos e aprovação de orçamentos e demais despesas são deliberadas e resolvidas, em consonância com as normas estatutárias e legais e, como previsto estatutariamente, de acordo com as necessidades essenciais e prioritárias da coletividade para o desenvolvimento e exercício das atividades associativas, respeitando sempre a suficiência dos recursos existentes disponíveis. A possibilidade de parcela dos recursos ser aplicada financeiramente, desde que dentro dos conceitos de operações de segurança e de forma conservadora, vai ser utilizada, considerando ser, de acordo com o Estatuto, uma das fontes de recurso. Sendo certo que esta previsão vai ocorrer sempre que houver resultado superavitário e depois de passar pela sequência das prioridades/preferências de direcionamento de recursos, em conformidade com o Estatuto Social. Devendo esta Administração ratificar que o produto das aplicações financeiras é destinado para integralização do Patrimônio Associativo para o custeio de todas as despesas provenientes das atividades associativas, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade. **09. Aspectos Finais - Agradecimentos e Fechamento do Documento.** Finalizando este documento, a Administração da APPAI assevera que fechou o ano sem ter deixado pendência no que foi planejado para o exercício do ano que findou. Por esta razão, esta Administração tem que ser porta voz para transmitir toda gratidão aos pares filiados, beneficiários, funcionários, prestadores, colaboradores internos e externos, parceiros, divulgadores; enfim, toda sociedade fluminense, posto que, direta ou indiretamente, todos cooperam e colaboram com o trabalho desenvolvido bem como com a materialização das finalidades associativas e, consequentemente, com a missão da APPAI. Destarte, é com satisfação que a autoadministração da APPAI assegura que encerrou mais um exercício com a certeza de ter direcionado as fontes de recursos adequadamente e de forma obediente às suas regras estatutárias e sempre em consonância com as decisões assembleares. Oportuno deixar evidenciado que em perfeita harmonia com o Estatuto Social (norma fundamental), os resultados superavitários serão integralizados ao patrimônio associativo para garantir a existência da Associação e o cumprimento de todas as suas normas estatutárias, precipuamente as finalidades associativas. Por fim, à vista do presente Relatório da Administração, a Entidade ratifica que prosseguirá não medindo esforços para conquistar novos direitos para seu Quadro Associativo e materializar suas beneficências assim como assistências, sempre com o fito de preservar suas especificidades (particularidades), principalmente sua natureza jurídica. Em tempo, a APPAI atesta que este documento está sob a égide da idoneidade, transparência e legalidade, sendo o mesmo hábil e legítimo para produzir todos os efeitos jurídicos oriundos das legislações pertinentes e incidentes ao tipo de Pessoa Jurídica em que a APPAI se enquadra, inclusive, no que tange à certificação de utilidade pública bem como a manutenção e continuidade da titularidade atribuída à APPAI pela relevância de suas atividades, ações, programas e projetos sociais precipuamente no que diz respeito ao cumprimento do comando normativo legal ínsito no artigo 8º, assim como para demonstração de atendimento das condições elencadas no artigo 9º, ambos dispositivos da Lei nº 120/79, bem como para as demonstrações suficientes e necessárias exigidas no Decreto-Lei nº 179/75. Por outro lado, esta Administração faz saber que este Relatório é peça acessória e complementar, fazendo parte integrante dos Relatórios e Demonstrativos financeiros e/ou contábeis apresentados bem como das notas explicativas e prestação de contas divulgadas na forma prevista na norma estatutária. A Associação, através desta Administração, mais uma vez, agradece a todos pela participação e cooperação nas conquistas de 2019 e, desde já, conta com a colaboração de todos para continuar participando efetivamente da vida dos Profissionais educadores e seus familiares bem como com a tão desejada transformação social. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

Administração - **APPAI**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF nº 31.340.963/0001-66

Autogestão de Benefícios

ANS - nº 38254-0

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E 2018 (Em Reais)

Ativo	2019	2018
Ativo Circulante	**320.094.866,28**	**279.248.810,40**
Disponível	**21.259.533,77**	**28.564.704,05**
Realizável	**298.835.332,51**	**250.684.106,35**
Aplicações Financeiras	286.989.229,11	241.137.669,99
Aplicações Garantidoras	16.427.322,92	15.687.545,90
Aplicações Livres	270.561.906,19	225.450.124,09
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	9.606.677,72	8.267.508,76
Contraprestação Pecuniária a Receber	9.606.677,72	8.267.508,76
Créditos Oper.Assist.Saúde Não Relac. c/Planos Saúde	2.214.337,54	1.105.921,86
Créditos Tributários e Previdenciários	63,03	-
Bens e Títulos a Receber	25.025,11	173.005,74
Ativo Não Circulante	**49.925.257,71**	**39.377.194,50**
Realizável a Longo Prazo	**31.173.037,42**	**28.932.734,03**
Aplicações Financeiras	28.373.683,79	26.341.713,24
Aplicações Livres	28.373.683,79	26.341.713,24
Depósitos Judiciais e Fiscais	2.799.353,63	2.591.020,79
Imobilizado	**18.128.790,34**	**9.534.863,61**
Imóveis de Uso Próprio	16.765.265,87	8.325.012,09
Imóveis - Não Hospitalares / Não Odontológicos	16.765.265,87	8.325.012,09
Imobilizado de Uso Próprio	1.363.524,47	1.209.851,52
Não Hospitalares / Não Odontológicos	1.363.524,47	1.209.851,52
Intangível	**623.429,95**	**909.596,86**
Total do Ativo	**370.020.123,99**	**318.626.004,90**

Passivo	2019	2018
Passivo Circulante	**24.831.811,38**	**20.076.509,24**
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	18.950.304,17	15.136.617,19
Provisões de Contraprestações	7.445.734,90	6.609.102,55
Provisão de Contraprestação não Ganha - PPCNG	7.445.734,90	6.609.102,55
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	15.588,48	15.822,87
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores	6.609.902,08	4.438.785,88
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	4.879.078,71	4.072.905,89
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	26.133,81	6.075,44
Receita Antecipada de Contraprestações	26.133,81	6.075,44
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	1.110.762,84	1.114.054,70
Débitos Diversos	4.744.610,56	3.819.761,91
Passivo Não Circulante	**33.335.798,76**	**31.973.745,65**
Provisões	33.335.798,76	31.973.745,65
Provisões para Ações Judiciais	33.335.798,76	31.973.745,65
Patrimônio Líquido	**311.853.513,85**	**266.575.750,01**
Patrimônio Social	311.853.513,85	266.575.750,01
Total do Passivo	**370.021.123,99**	**318.626.004,90**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2019 E 2018 (Em Reais)

	Patrimônio Social	Superávits Apurados	Total
Saldos em 31/12/2017	**228.363.573,68**	**-**	**228.363.573,68**
Superávit do Exercício	-	38.212.176,33	**38.212.176,33**
Absorção do Superávit	38.212.176,33	(38.212.176,33)	-
Saldos em 31/12/2018	**266.575.750,01**	**-**	**266.575.750,01**
Superávit do Exercício	-	45.277.763,84	**45.277.763,84**
Absorção do Superávit	45.277.763,84	(45.277.763,84)	-
Saldos em 31/12/2019	**311.853.513,85**	**-**	**311.853.513,85**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019 E 2018 (Em Reais)

	2019	2018
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	**178.579.843,68**	**157.161.929,84**
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	178.579.843,68	157.161.929,84
Contraprestações Líquidas	178.579.843,68	157.161.929,84
Eventos Indenizáveis Líquidos	**(75.286.213,55)**	**(68.800.447,88)**
Eventos Conhecidos ou Avisados	(74.480.275,12)	(66.988.583,75)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(805.938,43)	(1.811.864,13)
Resultado com Operações com Planos de Assistência à Saúde	**103.293.630,13**	**88.361.481,96**
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. c/Planos Saúde da Operadora	80.776.145,38	67.905.217,64
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	80.776.145,38	67.799.920,20
Outras Receitas Operacionais	-	105.297,44
Outras Despesas Operacionais c/Plano de Assistência à Saúde	(4.396.047,05)	(5.259.036,22)
Outras Despesas Operacionais c/Plano de Assistência à Saúde	(28.973,46)	(27.338,34)
Provisão para Perdas sobre Créditos	(4.367.073,59)	(5.231.697,88)
Outras Despesas Oper.Assist. Saúde Não Relac.c/Planos de Saúde	(109.816.463,74)	(89.903.658,90)
Resultado Bruto	**69.857.264,72**	**61.104.004,48**
Despesas Administrativas	(39.492.782,71)	(35.664.385,30)
Resultado Financeiro Líquido	**14.918.828,73**	**12.772.557,15**
Receitas Financeiras	19.209.184,49	17.256.867,20
Despesas Financeiras	(4.290.355,76)	(4.484.310,05)
Resultado Patrimonial	**(5.546,90)**	**-**
Despesas Patrimoniais	(5.546,90)	-
Resultado Antes de Impostos e Participações	**45.277.763,84**	**38.212.176,33**
Resultado Líquido	**45.277.763,84**	**38.212.176,33**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2019 E 2018 (Em Reais)

	2019	2018
Superávit do Exercício	45.277.763,84	38.212.176,33
Resultado Abrangente do Exercício	**45.277.763,84**	**38.212.176,33**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31/12/2019 E 2018 (Em Reais)

Atividades Operacionais	2019	2018
Recebimento de Planos de Saúde	174.606.958,04	153.381.512,33
Resgate de Aplicações Financeiras	90.900.273,47	103.270.781,31
Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	-	226.514,06
Outros Recebimentos Operacionais	80.727.390,12	68.865.147,83
Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviços de Saúde	(147.383.669,16)	(128.754.906,89)
Pagamento de Pessoal	(10.160.586,11)	(9.595.616,97)
Pagamento de Serviços de Terceiros	(42.666.090,32)	(34.355.513,07)
Pagamento de Tributos	(12.255.330,80)	(11.191.319,77)
Pagamento de Aluguel	(923.603,02)	(949.016,90)
Aplicações Financeiras	(100.194.644,73)	(126.540.634,05)
Outros Pagamentos Operacionais	(30.790.330,06)	(5.358.325,49)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**1.860.367,43**	**8.998.622,39**
Atividades de Investimentos		
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	(9.165.537,70)	(2.199.561,61)
Pagamento Relativo ao Ativo Intangível	-	(15.569,70)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(9.165.537,70)**	**(2.215.131,31)**
Variação Líquida do Caixa	**(7.305.170,27)**	**6.783.491,08**
Variação Líquida do Caixa	**(7.305.170,28)**	**6.783.491,08**
Caixa - Saldo Inicial	28.564.704,05	21.781.212,97
Caixa - Saldo Final	21.259.533,77	28.564.704,05
Ativos Livres no Início do Período	280.356.541,38	239.318.062,45
Ativos Livres no Final do Período	320.195.123,75	280.356.541,38
Variação nas Aplicações Financeiras - Recursos Livres	**39.838.582,37**	**41.038.478,93**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019 (Em Reais)

1. Contexto Operacional. A Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio De Janeiro - APPAI é pessoa jurídica sem fins econômicos e/ou lucrativos, constituída desde 1986 sob a forma de associação de classe, declarada e reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.867/2007,nos termos do Decreto-Lei nº 179, de 09 de julho de 1975, e pela Lei Municipal nº 4.245/2005 consolidada pela Lei nº 5.242/2011, §2º, DCLXXVI, nos termos da Lei Municipal nº 120, de 20 de setembro de 1979, cuja finalidade precípua é disponibilizar para o seu grupo fechado, de forma coletiva e indivisível, um Sistema de Benefícios, tais como Caminhadas e Corridas, Assistência Jurídica, Dança, Educação Continuada - Presencial e A Distância (EAD), Serviço Social, Médico e Odontológico Ambulatoriais Básicos Coletivos, Boa Viagem, Passeio Cultural, Seguros coletivos diversos (Assistência Flex Domiciliar, Assistência Funeral, Seguro Para Cobertura de Algumas Doenças Graves, Seguro de Vida em Grupo e de Acidente Pessoal Coletivo), Revista APPAI Educar, e os últimos integrantes da Beneficência prevista no artigo 40 do Estatuto Social, Bom Espetáculo e Agitô, entre outros. É classificada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS como uma operadora na modalidade de Autogestão nata (por excelência, considerando sua natureza jurídica associativa e não empresarial, afastando, conforme entendimento pacificado em decisão definitiva do STJ, a relação de consumo; estando, pois, consoante à norma cogente ínsita no art.3º, da Lei nº 120/1979 assim como à do art.1º do Decreto-Lei n° 179/1975), por ter na sua Beneficência os benefícios ligados à saúde, com segmentação exclusivamente ambulatorial com rol taxativo de cobertura prevista em Regulamento Coletivo celebrado em fase anterior à Lei nº 9.656/98, tendo cadastrado seus benefícios médico e odontológico ambulatoriais no Sistema de Cadastro de Planos Antigos (SCPA), por determinação da Agência Reguladora, não possuindo registro de produto novo no RPS (muito menos NTRP) e/ou mesmo de qualquer produto que possa ser tecnicamente enquadrado no prognóstico da Lei nº 9.656/98 (precipuamente no artigo 1º, inciso I, o qual estabelece: "....Plano Privado de Assistência à Saúde: ***prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós-estabelecido***, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde..."). Há que ser ressaltado o fato de que, por ser AUTOGESTÃO NATA e por outras peculiaridades inerentes à sua natureza jurídica (ínsitas não só na CRFB/88 e CCB/02, mas também em seu Estatuto Social - Ato Jurídico Perfeito -, precipuamente as que tratam das suas Finalidades Associativas, da sua característica assistencial e beneficente bem como do aporte - cognominado, na hipótese concreta, "contribuição associativa" - como fonte de recurso) bem como em razão do comando normativo do parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 9.656/98, está desobrigada da exigência contida no artigo 10, parágrafo 2º, do mesmo Diploma Legal, do cognominado Plano-referência, conforme entendimento pacificado por decisão judicial do STF (nos termos da ADI nº 1.931 c/c os do RE nº 597064), já que o Regulamento Coletivo do Benefício disponibilizado foi aprovado em ocasião anterior à vigência da lei específica que trata da saúde suplementar. Portanto, por se tratar de uma Entidade Associativa de Classe/Profissional e com caráter Beneficente e Assistencial, conforme seu Estatuto Social e leis que declaram a APPAI como Entidade de Utilidade Pública, goza de privilégios tributários constitucionais e legais previstos para a espécie (como, por exemplo, a prevista na primeira parte do inciso II do art.12 do CTM/RJ, Lei nº 691/1984). Nessa toada, esclarece a APPAI, nesta oportunidade, que, tendo em vista ser o rol taxativo de cobertura dos Benefícios médico e odontológico anterior à Lei nº 9.656/98 (e, por isso, diverso do rol obrigatório legal estipulado e regulamentado pela ANS), não integram o citado rol as coberturas para consultas em especialidades não assinaladas, exames e procedimentos ambulatoriais não consignados e/ou de média e alta complexidade assim como as coberturas de internação hospitalares ou em ambientes hospitalares, inclusive PS, PA, CTI e UTI, afastando, desta forma, a incidência da norma que determina o ressarcimento ao SUS, considerando decisão final do STF. Há que se assentar que tal fato já foi reconhecido e declarado pela ANS através da expedição de Ofício certificando a exclusão da APPAI do processo de ressarcimento. Sendo certo que, em Requerimento protocolizado pela APPAI direcionado à Presidência do Órgão Fiscal, após audiência, foi consignado o pedido de ratificação da exclusão, em razão da alteração da norma que, apesar de ter acrescentado coberturas ambulatoriais que incidem o ressarcimento, não há qualquer uma que seja integrante do rol de cobertura dos benefícios da Associação; o quê, por si só, confirma a segurança jurídica e plena vigência do Ofício retro referido, já que este não tem termo final fixado. Sendo de bom alvitre deixar consignado que a APPAI aguarda o pronunciamento da ANS para excluir, em definitivo, respeitando a decisão do STF, a Entidade do Sistema de Ressarcimento ao SUS, considerando não ter a Associação registro de produto no RPS com respectiva nota técnica (em harmonia com o conteúdo do Memorando/ ANS nº 692/2005 c/c o Ofício/ANS nº 2.429/2002, última parte do item 02 e, ainda, com o Memorando da SMF de 2011 que certificada não haver cobrança de preço para a fruição de qualquer benefício, inclusive os 02 relacionados à saúde), posto possuir apenas o cadastro no SCPA de 2 dos seus mais de 15 benefícios integrantes da Beneficência prevista no Estatuto Social da APPAI, já que são ligados ao Setor Saúde, porém tendo sido seus Regulamentos Coletivos celebrados em fase anterior à vigência da Lei nº 9.656/98. Ato contínuo, pela análise das Demonstrações Contábeis e do Balanço Patrimonial, verifica-se que a Entidade não dispõe de quaisquer patrocínios financeiros oriundos de órgãos públicos e/ou privados, sendo sua manutenção e sobrevivência realizadas através de receita originária advinda das contribuições associativas/aporte (fato confirmado pelo STF concretamente através do MS nº 0374020-32.2010.8.19.0001/RExtrAgr nº 1150046 transitado em julgado desde 02/10/2018), previstas no Estatuto Social como Fonte de Recurso, sendo estas vinculadas tão somente à filiação e não a cada um dos benefícios disponibilizados de forma específica (vide registros oficiais retro referidos). Cabe ratificar a informação de que as contribuições associativas/aportes são recolhidas única e exclusivamente pelos Associados que preenchem os requisitos previstos no Estatuto Social para filiação, posto que são os que mantêm relação material principal com a Associação. Portanto, não há que se perder de vista que os denominados Beneficiários não recolhem qualquer tipo de valor, mesmo assim usufruem do Sistema de Beneficiação sem precificação disponibilizado pela APPAI. Diante da realidade descrita, tornase importante evidenciar que a contribuição associativa/aporte não deve ser confundida com preço pré ou pós-estabelecido de cada benefício, mensalidade e/ou contraprestação de plano de saúde etc. (fato inclusive, reconhecido pela ANS quando da conclusão do PA nº 25782.000275/2017-71, Relatório 1000 NÚCLEOPR/ DIFIS/2017). Relevante esclarecer que, tendo em vista a realidade fática e jurídica na qual está inserida a Entidade, a APPAI também apresentou para ANS questionamento sobre o valor recolhido de taxa de saúde suplementar, posto que tal tributo é vinculado à intervenção do órgão fiscal no exercício do poder de polícia frente aos abusos das relações mercadológicas consumeristas praticadas na exploração de atividade econômica, sendo que, na APPAI, a relação é associativa, as atinentes decisões são assembleares, sendo mais da metade do quadro associativo formada pelos beneficiários, em sua maioria idosos, que, como já asseverado, não recolhem qualquer valor, posto serem isentos do dever de recolhimento das contribuições associativas. Cabendo ressaltar que, conforme entendimento pacificado pelo STJ, não há que se falar em relação de consumo entre os integrantes de uma Associação (nos termos da Súmula 608 do citado Pretório), ou seja, entre as pessoas naturais que incorporam, tornando por inteira a Pessoa Jurídica. Outro aspecto objeto de definição na ANS são as eventuais condenações de sanções pecuniárias em procedimentos administrativos que olvidam, pois, que o instituto da sanção pecuniária não deve ser aplicado para as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, instituídas na forma de associação, posto não ter como fazer enquadramentos de relação de consumo, de porte, fundamentar a subtração de valor de patrimônio associativo de Instituição com relevância pública, beneficente e assistencial, atribuindo-lhe característica de sociedade empresarial etc. Necessário registrar, outrossim, que, por não ter a ANS resolvido de forma definitiva no Procedimento Administrativo de Autorização de Funcionamento (PA nº 33902.143250/2005-41 que, por sua vez, já tem 2 volumes) sobre o enquadramento ou não da APPAI como Operadora bem como dos 02 dos mais de 15 benefícios como Produtos (como revela o Ofício nº 1014 expedido pela Agência), o entendimento da Associação é no sentido de que os demais Procedimentos Administrativos devem ser suspensos até decisão final do Órgão Regulador, sendo que, em razão deste fato, foi protocolizado Recurso Administrativo, questionando a possibilidade de decisões conflitantes, como já vem ocorrendo. Nesse cenário, há que se ressaltar que nas hipóteses de eventuais condenações extrajudiciais que maculem e desrespeitem tais definições exsurgidas de procedimentos administrativos, as demandas serão levadas ao crivo do Poder Judiciário, após efetivação do respectivo depósito judicial em garantia (nos termos da legislação incidente), a fim de serem salvaguardados todos os legais e legítimos interesses dos membros do grupo fechado.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e das Principais Práticas Contábeis Adotadas. 2.1. Base de Apresentação. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/dez./2019 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e que compreendem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002- "Entidades sem Finalidades de Lucros" e as normas estabelecidas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, inobstante o fato de não serem estas últimas incidentes, no entendimento da Entidade, nas relações associativas com realidades fáticas e jurídicas idênticas às da APPAI. Importante ratificar que a Lei nº 11.638/2007, que alterou, revogou e introduziu novos conceitos à Lei nº 6.404/76, estendeu sua aplicação às demais sociedades, em especial quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Por outro lado, cabe frisar que a APPAI não é pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade, mas, sim, de Associação e, sendo assim e conforme entendimento da Instituição, não teria, em tese, a citada norma incidência nas práticas financeiras e contábeis da Entidade de Utilidade Pública. Até porque a ANS não definiu a situação da APPAI e de seus benefícios dentro da própria Agência. Em outras palavras, ainda não foi resolvido se pode a APPAI ser enquadrada no conceito de Operadora de Saúde, ou mesmo se seus Benefícios Coletivos médico e odontológico básicos, com rol taxativo anterior à lei e sem preço pré ou pós estabelecidos, podem ser caracterizados como produtos de saúde, nos moldes do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 9.656/98. Valendo a pena memorar que as Sociedades estão previstas no Livro II, que trata do Direito de Empresa, seguido pelo Título II, que trata da Sociedade, a partir do artigo 981 e seguintes da Lei Material Civil, sendo certo que as Associações estão previstas nos artigos 44, inciso I do Capítulo I e 53 ao 61 do Capítulo II, todos tratados no LIVRO I - Título II do Código Civil Brasileiro. Portanto, não está evidenciada a possibilidade de incidência destas leis específicas na administração das Entidades que praticam a autoadministração. Porém, conforme determinação da ANS, a APPAI vem cumprindo, nos limites do exequível e com as devidas notas explicativas, a apresentação de suas demonstrações dentro deste padrão exigido, apesar de, como já relatado e demonstrado com documentos oficiais dos atos constitutivos, não ter sido constituída na forma de sociedade. Há que se consignar que, inobstante o fato de haver normas próprias contábeis aplicáveis às pessoas jurídicas sem fins econômicos e/ou lucrativos constituídas na forma de associação de utilidade pública (3º Setor), bem como normas constitucionais e legais que reconhecem a especificidade deste padrão de administração (autogestão) com previsão própria em dispositivos diversos daqueles (considerando a natureza jurídica destas Entidades, inclusive no Setor da Saúde, em razão do comando do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei nº 9.656/98, que dispensa as Entidades de Autogestão da obrigatoriedade de demonstração da viabilidade econômico-financeira para o funcionamento), a APPAI apresenta seus demonstrativos e relatórios da forma exigida pelo Órgão Regulador - ANS, corroborada pelas orientações da auditoria externa independente, incluindo apenas as adequações autorizadas. A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS. Assim, a conciliação pelo método indireto está demonstrada na nota explicativa nº 15. **2.2. Principais Práticas Contábeis.** As principais práticas contábeis adotadas pela Associação, por exigência da ANS, estão descritas a seguir: **2.2.1. Apuração do Resultado. a)Receita**: O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Sendo oportuno ressaltar o fato de estar a denominada contribuição associativa/aporte vinculada tão somente à filiação, não representando, pois, preço pré ou pós estabelecido e/ou contraprestação de cada um dos benefícios, inclusive dos Benefícios Coletivos médico e odontológico, ambos ambulatoriais, já que estes também integram um conjunto de benefícios disponibilizados pela Associação desde 1986, não se perdendo de vista (como já dito) o fato de que somente os associados recolhem a contribuição associativa/aporte; ou seja, menos da metade do quadro associativo. Não obstante a obviedade esposada, em estrito cumprimento de exigência da ANS, na presente elaboração documentária haverá a aplicação da analogia tão somente para o referido aporte ser equiparado à contraprestação, independentemente da inexistência de preço para cada benefício e do não recolhimento de contribuições pelos Beneficiários dos Associados (pai, mãe, filhos, cônjuge, tutelado, curatelado etc. - que, aliás, representam a maioria dos integrantes do Quadro).Assim sendo, passaram a ser apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário do período de cobertura dos associados e beneficiários de cada proposta de solicitação de filiação e anuência dos regulamentos, considerando a ausência da relação de consumo e a inexistência de celebração de contrato entre os associados (para utilização dos mais de 15 benefícios, todos integrantes do Sistema de Beneficiação, sem precificação, disponibilizados pelo e para o grupo associativo). Há que se memorar, por oportuno, que todos os instrumentos jurídicos da APPAI foram celebrados em fase pretérita à lei específica (sendo, portanto, caracterizados como ato jurídico perfeito); não se perdendo de vista o fato de que o recolhimento da contribuição associativa/aporte relativo aos dias do período que os benefícios estiveram disponíveis referente ao mês subsequente passou a ser contabilizado na rubrica Provisão de Contraprestação Não Ganha. **b) Despesa**: Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pelo quadro de profissionais colaboradores (relação material também formalizada desde 1986 com instrumentos jurídicos padronizados e aprovados, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente à época e em consonância com a Norma Estatutária da Entidade). Como parte dessas faturas não é apresentada dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão técnica. Sendo certo que a Associação, por não ter objeto exclusivo (já que foi fundada em ocasião anterior à vigência da Lei nº 9.656/98), tem outros profissionais colaboradores, diversos dos do Setor da Saúde, que atendem o Quadro Associativo em todo o Sistema de Beneficiação da Entidade que tem mais de 15 Benefícios. **2.2.2. Estimativas Contábeis.** As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. Importante ratificar dentro deste aspecto também, que as relações associativas não se esgotam, se limitam na disponibilidade dos Benefícios ligados à saúde; como é cediço, a APPAI disponibiliza um sistema de beneficiação, além de praticar atividades beneficentes e de assistência social, considerando, inclusive, sua relevância pública atribuída pelas leis municipais e estaduais que reconheceram e declararam a Associação como Entidade de utilidade pública. **2.2.3. Disponível.** Incluem os saldos de caixa e os saldos positivos em conta bancária de livre movimento. **2.2.4. Aplicações Financeiras** (forma prevista no Estatuto Social como uma das fontes de recurso para integralizar o Patrimônio Associativo - vide art.39, alínea "d" do instrumento jurídico originário). As aplicações financeiras estão classificadas na categoria de aplicações, reconhecidas contabilmente pelo seu valor justo. **2.2.5. Contraprestação Pecuniária a Receber. Contribuições Associativas/Aporte a Receber**. (Art.39, alínea "a" do instrumento jurídico originário - Valores recolhidos exclusivamente pelos associados por dever estatutário relacionado à filiação/titularidade, posto serem os beneficiários isentos; a contribuição associativa é desvinculada dos benefícios já que estes não têm atribuição de preço e da individualidade dos integrantes do Quadro Associativo. Dentro deste contexto, inexiste relação da contribuição/aporte com faixa etária, riscos de doenças crônicas e/ou preexistentes, custos hospitalares, repasses de despesas etc., pois não há precificação para cada benefício e respectivas notas técnicas individualizadas - conforme se verifica consignado, notadamente, na página 01 do respectivo SCPA/ANS Código nº 999). São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e apropriadas, atendendo as normas expedidas pela ANS, à conta de resultado de contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde (contribuição associativa/aporte que integra o patrimônio associativo e viabiliza o custeio das finalidades sociais, associativas, posto que a APPAI não celebra contrato para vender produto e/ou serviço, não vende plano de saúde com preço pré ou pós estabelecido, até porque não tem registro de produto na ANS, pois os proponentes que preencherem os requisitos estatutários e obtiverem o deferimento da filiação requerida vão ter disponíveis todos os benefícios e não só os ligados à saúde), pelo seu período de disponibilização dos benefícios. A provisão para perdas sobre créditos de contribuição efetiva é constituída sobre valores a serem recolhidos do associado colaborador com titularidade de filiação na ausência de recolhimento da contribuição associativa vencido há mais de 90 dias. A administração da associação revisa periodicamente, em conformidade com o Estatuto Social, o critério de constituição (v. alínea "k", do art.33, do Estatuto Social). Sendo oportuno ratificar que não há previsão de reajustes anual e/ou por revisão técnica de preço de plano de saúde bem como por alteração de faixa etária, considerando as realidades fática e jurídica de inexistência de preço de produto específico. **2.2.6. Imobilizado.** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e ajustado por depreciações calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens. **2.2.7. Intangível.** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. **2.2.8. Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes.** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a associação possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Oportuno lembrar que as deliberações são assembleares, em conformidade com as normas estatutárias e, eventualmente, ocorre insatisfação minoritária que forçam extra ou judicialmente a satisfação individual em prejuízo da coletividade e da soberania da Assembleia. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **2.2.9. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde.** São calculadas com base em metodologia atuarial definida por atuário legalmente habilitado em NTAP excetuando-se a provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora. Cabendo novamente assentar que a APPAI não vende plano de saúde e nem qualquer outro produto e/ou serviço. Apenas disponibiliza todo seu Sistema de Beneficiação sem precificação, previsto no artigo 40 do seu Estatuto Social e em conformidade com suas Finalidades Associativas, para o Quadro Associativo composto pelos Associados e seus respectivos Beneficiários. **2.2.10. Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais. a) Ativos Contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; **b) Passivos Contingentes**: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados; **c) Obrigações Legais**: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a entidade questionou a inconstitucionalidade e/ou ilegalidade de tributos.

3. Aplicações Financeiras (Fonte de Recurso, conforme previsão estatutária - integraliza Patrimônio Associativo).

3.1. Aplicações Garantidoras

	Exercícios 2019	2018
Banco do Brasil - Fundo Dedicado à Saúde - ANS	16.427.322,92	15.687.545,90
Total	**16.427.322,92**	**15.687.545,90**

A entidade (autogestão nata, considerando sua natureza jurídica ASSOCIATIVA) constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras que lastreiam provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS, por conta dos benefícios coletivos ligados à saúde cadastrados no SCPA (médico e odontológico ambulatoriais coletivos básicos anteriores à Lei nº 9.656/98 sem preços pré ou pósestabelecidos). Neste aspecto, é válido, mais uma vez, ratificar que a APPAI disponibiliza para todo o quadro associativo, mesmo para os que não recolhem qualquer valor de contribuição associativa/aporte (estes representando mais de 180.000 - cento e oitenta mil), beneficiários com relação acessória com a APPAI, não só os benefícios vinculados à saúde, pois estes integram o sistema de beneficiação que é, por sua vez, composto de vários outros benefícios (mais de 15) relacionados aos direitos sociais fundamentais e/ou à assistência social. Considerando esta realidade, resta evidenciado que a Associação não precifica cada um dos benefícios. A contribuição/aporte é originária, valor indivisível e recolhida apenas pelos 76.000 (setenta e seis mil) associados colaboradores que são os que têm relação principal com a APPAI. Destarte, saindo o associado, o beneficiário perde (extinção) o vínculo com a Entidade. Valendo lembrar que a Associação não tem como finalidade associativa vender plano de saúde e/ou qualquer outro produto e/ou serviço; não explorando, portanto, qualquer atividade econômica no mercado, considerando a inexistência de interesse lucrativo e a de distribuição de valores e/ou resultados.

3.2. Aplicações Livres

	Exercícios 2019	2018
Aplicações - Curto Prazo		
Banco Bradesco	62.552.763,81	59.523.814,25
Banco Itaú	113.179.444,66	104.593.804,94
Banco do Brasil	1.033.233,58	991.793,15
Caixa Econômica Federal	93.796.464,14	60.340.711,75
Subtotal	**270.561.906,19**	**225.450.124,09**
Aplicações - Longo Prazo		
Banco do Brasil	28.373.683,79	26.341.713,24
Subtotal	**28.373.683,79**	**26.341.713,24**
Total	**298.935.589,98**	**251.791.837,33**

4. Contraprestações Pecuniárias a Receber. O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos associados colaboradores referentes à contribuição associativa/aporte que custeiam as finalidades sociais previstas no Estatuto da entidade, conforme segue:

	Exercícios 2019	2018
Contribuição Associativa/Aportes a Receber	9.841.991,85	8.434.401,67
Provisão para Perdas Sobre Créditos	(235.314,13)	(166.892,91)
Total	**9.606.677,72**	**8.267.508,76**

5. Imobilizado

	Custo	Depreciação	Exercícios 2019 Líquido	2018 Líquido
Imóveis	18.357.723,95	(1.592.458,08)	16.765.265,87	8.325.012,09
Instalações	193.036,79	(150.770,59)	42.266,20	45.730,84
Máquinas Equipam.	928.100,73	(589.948,04)	338.152,69	211.394,93
Informática	2.805.748,91	(2.246.729,64)	559.019,27	489.341,47
Móveis e Utensílios	872.754,33	(447.668,02)	425.086,31	463.384,28
Veículos	**30.100,00**	**(30.100,00)**	**-**	**-**
Total	**23.187.364,71**	**(5.057.574,37)**	**18.129.790,34**	**9.534.863,61**

6. Intangível

	Custo	Amortização	Exercícios 2019 Líquido	2018 Líquido
Software	2.835.550,08	(2.212.120,13)	623.429,95	909.596,86
Total	**2.835.550,08**	**(2.212.120,13)**	**623.429,95**	**909.596,86**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF nº 31.340.903/0001-96 — Autogestão em Benefícios — ANS - nº 38254-0

7. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

	Exercícios 2019	2018
Provisão para Contraprest. Não Ganhas - PPCNG (i)	7.445.734,90	6.609.102,55
Provisão para Eventos a Liquidar - SUS	15.588,48	15.822,87
Provisão de Eventos a Liquidar Med. Hosp. (ii)	5.863.160,46	4.438.785,88
Provisão de Eventos a Liquidar Odonto (ii)	746.741,62	-
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (iii)	4.879.078,71	4.072.905,89
Total	**18.950.304,17**	**15.136.617,19**

i) A contabilização da receita a ser apropriada de acordo com o período de cobertura é feita de acordo com a regra do PPCNG, em conta própria de Provisões Técnicas, cujo registro ocorre pelo início de cobertura do plano (lembrando que não há início de cobertura de plano, mas, sim, deferida a filiação do proponente e a inclusão dos respectivos beneficiários, os mesmos passam a usufruir dos benefícios, em conformidade com os prazos dos regulamentos de cada benefício) e revertida mensalmente, no último dia de cada mês, com relação ao risco decorrido, para registrar a receita de prêmio ou contraprestação ganha, de acordo com o regime de competência contábil; ii) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. As RN's nº 209/2009 e 393/2015 determinam a constituição desta provisão desde 01/jan/2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador, ou seja, prestador de serviços ou profissional colaborador, no momento da apresentação das cobranças à associação, podendo ter o Profissional Colaborador que faz o atendimento dos benefícios ligados à saúde, redução pelo valor glosado após análise das faturas apresentadas. Há também a necessidade de registrar que a APPAI, na qualidade de tomadora dos serviços, representando seus filiados, tem outros prestadores de serviços, em razão do exercício das atividades associativas em geral e dos outros benefícios disponibilizados que, como dito, não se encerram com os médico e odontológico ambulatoriais anteriores à Lei nº 9.656/98. iii) Provisão para cobertura dos eventos que já tenham ocorrido, em atendimentos junto aos profissionais colaboradores contratados e que não tenham sido avisados à APPAI, constituída com base em metodologia actuarial definida por atuário legalmente habilitado em NTAP. Importante deixar evidenciado neste item que a relação material celebrada entre a APPAI (representada por seus Associados dirigentes no exercício de suas funções estatutárias), na qualidade de Contratante (tomadora dos serviços em favor dos seus integrantes) e os Profissionais Colaboradores (Contratados) caracteriza-se, notadamente, pela circunstância de que tais profissionais (antes e durante a vigência da atinente relação) têm pleno conhecimento das atividades e programas assistenciais da Entidade, concordando bem como se comprometendo, destarte, com o atendimento dos integrantes do Quadro Associativo dentro da realidade da Associação (ou seja, considerando o equilíbrio do binômio custo-benefício previsto na Norma Estatutária), à vista da constatação e reconhecimento de que a realidade fática e jurídica da Associação é totalmente diversa a das Operadoras comerciais (Sociedades Empresariais) que vendem planos de saúde (a começar pela inexistência de atribuição de preço nos mais de 15 dos benefícios disponibilizados, inclusive os ligados à saúde que estão à disposição dos Filiados desde 1986). Nesse cenário, há que se ressaltar que os Profissionais que atendem os Filiados e seus respectivos Beneficiários sabem, já que público e notório, que mais da metade do Quadro Associativo, representada pelos Beneficiários dos Associados, não recolhe nem mesmo o aporte para usufruir de todos os benefícios que formam o Sistema de Beneficiação da APPAI. Neste sentido, observa-se que esses profissionais têm inequívoca ciência dessa realidade, sendo que, no ato da celebração da relação, manifestam suas concordâncias com relação ao fato de não ter a APPAI condições de adotar as práticas empresariais mercadológicas no período de uma negociação de preços e reajustes, considerando que, em razão da inexistência de precificação e administração dos riscos feitas pelas operadoras comerciais no momento da atribuição dos valores cobrados por serviços ou vendas de produtos (inclusive com os repasses dos acréscimos nas despesas para o consumidor), não havendo a possibilidade de a Entidade arcar com os elevados custos, posto serem suas características a beneficência e o assistencialismo, sendo certo que em suas finalidades associativas não está contemplada a venda de qualquer produto e/ou serviço. A diferença nesta relação está na possibilidade de atendimento de mais de 250.000 pessoas e a permanência no Quadro de Profissionais Colaboradores, já que não há interesse da Entidade de perder seus parceiros e comprometentes, na realidade de que, dentro deste contexto, os mesmos colaboram para a manutenção das atividades assistenciais assim como com os Programas Sociais desenvolvidos pela APPAI.

8. Tributos e Encargos Sociais a Recolher

	Exercícios 2019	2018
Tributos e Contribuições		
Imposto de Renda PJ	575,38	-
Contribuição Previdenciária	458.407,03	438.592,82
FGTS	111.138,12	110.078,97
PIS s/Folha	19.279,55	18.154,23
Outros	91,66	-
Subtotal	**589.491,74**	**566.826,02**
Retenções		
IRRF - Funcionários	186.556,89	169.966,27
IRRF - Terceiros	61.228,95	64.020,93
ISS	128.592,62	151.809,19
PIS/Cofins	42.202,61	54.884,51
Contribuição Previdenciária	2.852,59	2.425,14
Outros	99.837,44	104.122,64
Subtotal	**521.271,10**	**547.228,68**
Total	**1.110.762,84**	**1.114.054,70**

9. Débitos Diversos

	Exercícios 2019	2018
Obrigações com Pessoal	2.138.529,96	2.060.003,57
Fornecedores (i)	2.498.917,54	1.665.027,56
Outros Débitos a Pagar	107.163,06	94.730,78
Total	**4.744.610,56**	**3.819.761,91**

(i) Representado por contas a pagar por serviços diversos (publicização, manutenção, limpeza, alimentação e outros) e aquisição de ativo imobilizado.

10. Provisões Judiciais. 10.1. Contingências com Risco de Perda Provável. A Entidade provisionou a totalidade dos processos classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas processuais. Os saldos provisionados estão demonstrados a seguir:

	Exercícios 2019	2018
Provisão para Ações Tributárias (i)	33.335.798,76	31.973.745,65
Total	**33.335.798,76**	**31.973.745,65**

(i) O montante refere-se às seguintes ações: **Provisão para Contingência Tributária. (a) ISSQN.** A associação recebeu o auto de infração de nº 123771, da Prefeitura Municipal doRio de Janeiro, datado de 31/out./2006, no valor original de R$ 7.357.858,69, que atualizado para 31/dez./2019 é de R$ 31.053.749,42, tendo por objeto a alegação de falta de recolhimento de ISS sobre a prestação de serviços de planos de saúde durante o período de outubro de 2001 a dezembro de 2005. Tendo a Entidade asseverado que sua atividade não é de prestação de serviços de plano de saúde e, sim, associativa bem como está vinculada, indissoluvelmente, com o cumprimento das finalidades associativas, beneficentes e de assistência social e não está sujeita à tributação de ISS pelo dato de gozar de isenção tributária *ex vi legis*, conforme lei tributária municipal assim como aplicáveis na hipótese concreta os institutos da não incidência e da imunidade, nos termos do CNT e da CRFB/88, circunstância reconhecida pelo Conselho de Contribuintes da cidade do Rio de Janeiro bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo STJ e em definitivo pelo STF (Certidão de Trânsito em Julgado expedida em 02/10/2018 - STF), considerando que os recursos especial e extraordinário do município não foram admitidos. Como afirmado, a entidade sustenta (sendo certo que esta sustentação foi ratificada pelos julgadores na decisão) que a sua atividade não está sujeita à tributação do ISSQN, posto não ser sua atividade exploração econômica de venda de planos de saúde bem como serem aplicáveis à sua realidade fática e jurídica os fenômenos da não incidência, da imunidade e da isenção tributária e, ainda, por não ser empresa comercial prestadora de serviço de saúde, não estabelecer preço pré ou pósestabelecido para cada um dos benefícios disponibilizados, inclusive os ligados à saúde, sendo a contribuição associativa/aporte vinculada à filiação e recolhida apenas pelos associados que representam menos da metade do número total de integrantes do Corpo Associativo, pois os Beneficiários não fazem qualquer tipo de pagamento em favor da Associação e usufruem da mesma forma dos benefícios disponibilizados, sem precificação. Em suma, a tese defendida pela APPAI foi acolhida integralmente, não cabendo mais possibilidade de recurso. Portanto, com o trânsito em julgado da decisão já ocorrido, não há mais razão técnica para a manutenção da provisão, não havendo, pois, óbice para sua retirada. Ajuste no saldo provisionado do auto de infração de acordo com a UFIR-RJ, fixada para o exercício de 2019 no valor de R$3,4211. **(b) Multas ANS - sanção pecuniária.** São as eventuais condenações de sanções pecuniárias em procedimentos administrativos, inobstante ser cediço que o instituto da sanção pecuniária não deve ser aplicado para as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, instituídas na forma de associação, posto não ter como fazer enquadramentos de relação de consumo, porte, retiradas de valor de patrimônio associativo de Instituição do 3º Setor com relevância pública, beneficente e assistencial, atribuindo-lhe característica empresarial etc. Com isso, eventuais condenações extrajudiciais que venham a macular, bem como subverter os princípios, conceitos e normas específicos da relação jurídica substantiva na qual a Entidade está inserida, serão levadas ao crivo do Poder Judiciário, após efetivação do respectivo depósito judicial em garantia, nos termos da lei e para a salvaguarda dos legais e legítimos interesses dos membros formadores do grupo fechado. A entidade possui o montante de R$ 2.282.049,34 (2018 - R$ 2.074.606,42), no que tange às sanções pecuniárias (multas) em Procedimentos Administrativos em trâmite na ANS, já com depósitos em contas judiciais em garantia do Juízo da Execução efetuados. Outrossim, sobre eventuais procedimentos administrativos instaurados na ANS, cabe ressaltar que, em reunião com a Presidência da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS com entrega de petição dirigida ao Diretor Presidente do órgão e Diretoria específica e ao Setor de emissão e cobrança de títulos (considerando a não incidência de aplicação e/ou impossibilidade de enquadramento do instituto da multa nas Pessoas Jurídicas sem fins econômicos e/ou lucrativos, em razão da natureza jurídica das Entidades de utilidade pública do 3º Setor, da inexistência de precificação, da impossibilidade de caracterização do "porte da Empresa" - mesmo porque a APPAI não é Empresa -, tendo em vista que este só pode ser atribuído às Sociedades, pessoas jurídicas com fins econômicos, do 2º Setor como também está atrelado ao alcance financeiro percebido pela exploração de atividade econômica e pela caracterização da relação de consumo, além de outros fundamentos específicos fáticos, legais e constitucionais), os representantes da ANS ficaram de examinar os fundamentos e o enquadramento ou não da APPAI (tendo em vista, outrossim, a ausência de decisão a partir das respostas da Associação Classista ao Ofício nº 1014 - que trata da análise técnica para definição do enquadramento ou não dos Benefícios ligados à saúde da APPAI no conceito de produto - encaminhado pela ANS para APPAI bem como no Recurso Administrativo já protocolizado em razão das decisões monocráticas abusivas e contrárias às leis específicas). Por esta razão, persiste a possibilidade de modificação da decisão ainda em âmbito administrativo e, se for o caso, a cobrança deverá ser definida em sede judicial com garantia do juízo, através de depósito em conta judicial. Portanto, por ter sido considerada improvável a caracterização do respectivo débito, a Associação aguarda os ulteriores atos oficiais para nova tomada de decisão e verificação de necessidade ou não de provisionamento futuro. Outro ponto relevante a ser consignado nas presentes Notas é que a ANS, independentemente da ausência de decisão terminativa após realização de várias reuniões junto à Presidência e às diversas Diretorias e Gerências específicas do citado Órgão bem como da protocolização das várias petições nos Procedimentos Administrativos (impugnações, recursos, interlocutórias etc.), com o intuito de definir a necessidade ou não de registro com a autorização de funcionamento deferido pela ANS bem como com o fito de resolver de forma definitiva sobre o enquadramento ou não da APPAI como Operadora de Plano de Saúde e, ainda, a respeito dos 02 dos mais de 15 Benefícios disponibilizados pela Associação e integrantes da Beneficiação prevista no artigo 40 do Estatuto Social da Entidade, poderem ou não ser considerados produtos nos moldes do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 9.656/98, preferiu ajuizar ação de execução em face da APPAI no Poder Judiciário a partir de títulos executivos extrajudiciais com base em sanção pecuniária proveniente de procedimentos administrativos que, no entender da Entidade, carecem efetivamente de certeza, liquidez, veracidade e legitimidade. Portanto, considerando o entendimento dos membros da Entidade, dos técnicos internos e assessorias externas, a ANS, por não ter dado ciência de forma inequívoca e expressa de eventual decisão definitiva em âmbito administrativo, haja vista expedição e envio do Ofício nº 1014, não deveria (já que caracterizaria ato e/ou conduta ilegal e abusiva de Autoridade) ter ajuizado ação de execução sem ter título certo e líquido. E, mesmo adentrando no mérito das execuções, as cobranças afiguram-se absolutamente indevidas, com a consequente caracterização da nulidade do auto de infração, posto tratar, a maioria, de condenações em procedimentos administrativos por negativa de coberturas, as quais, por sua vez, não estão e nunca estiveram previstas no rol taxativo do Regulamento Coletivo (celebrado em fase pretérita à vigência da lei e nascimento da ANS) do Benefício ligado à saúde. Dentro deste contexto, para a APPAI não houve outra alternativa senão a de, em cumprimento à Lei nº 6.830/80, depositar os valores em contas judiciais específicas para garantir à execução e possibilitar a oposição de Embargos à Execução na esfera judicial; inclusive, com matérias de pré-executividade para demonstrar a nulidade dos procedimentos administrativos e, por consequência, das execuções judiciais encetadas pela Agência Reguladora. Nesse cenário, torna-se oportuno trazer à colação alguns dos comandos previstos na citada Lei, desta forma: **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.** Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. ***Art. 2º.*** *Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.* (...) ***§8º.*** *Até a decisão de primeira instância, a Certidão de Dívida Ativa poderá ser emendada ou substituída, assegurada ao executado a devolução do prazo para embargos.* ***Art. 3º.*** *A Dívida Ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez.* ***Parágrafo Único.*** *A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do executado ou de terceiro, a quem aproveite.* ***Art. 9º.*** *Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá:* ***I.*** *efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária;* ***Art. 16.*** *O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:* ***I.*** *do depósito;* ***§1º.*** *Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.* ***§2º.*** *Após o trânsito em julgado da decisão, o depósito, monetariamente atualizado, será devolvido ao depositante ou entregue à Fazenda Pública, mediante ordem do Juízo competente.* ***Art. 33.*** *O Juízo, do Oficio, comunicará à repartição competente da Fazenda Pública, para fins de averbação no Registro da Dívida Ativa, a decisão final, transitada em julgado, que der por improcedente a execução, total ou parcialmente.* ***Destaques nossos.*** Deve ser consignado, posto que relevante, que a APPAI obteve êxito em mais de um de seus Embargos à Execução, nos quais o c. Magistrado, em sua decisão, revelou seu absoluto convencimento com relação aos fundamentos e dispositivos da defesa da Associação, tendo julgado procedentes os pedidos requeridos nos embargos, anulando o auto de infração autuado pela ANS. Em vista destas razões, torna-se crível e razoável a análise dos técnicos, especializados e operadores do Direito, quando afirmam, inspirados no exercício do reconhecimento do bom direito e na certeza da boa atuação e competência dos juristas do Poder Judiciário, ser remota a possibilidade de perda para a Associação de Classe.

11. Patrimônio Líquido. O patrimônio social/associativo da entidade representa os valores dos resultados superavitários e deficitários de sua atividade associativa. Eventuais superávits, via de ilação, incorporam e se integram ao patrimônio da entidade assim como déficits são suportados pelo patrimônio associativo, à vista dos princípios do mutualismo, solidariedade e autogestão na espécie de pessoa jurídica. Sendo de bom alvitre deixar consignado que a Entidade não foi instituída com objetivos e interesses de exploração de atividade econômica, de lucratividade e de distribuição de valores e/ou resultados. Em 31/dez./2019 o saldo é R$ 311.853.513,85 (2018 - R$ 266.575.750,01).

12. Despesas Administrativas. (inclusas as despesas para o funcionamento de todas as atividades operacionais que viabilizam a execução das atividades associativas para o atendimento dos filiados, beneficiários e demais assistidos na totalidade do sistema de beneficiação sem precificação, não só os ligados à saúde).

	Exercicios 2019	2018
Pessoal	21.200.383,91	21.125.937,04
Serviços de Terceiros (i)	6.489.456,40	4.146.554,78
Localização e Funcionamento (ii)	6.415.015,93	5.230.924,93
Propaganda e Publicização (iii)	49.276,00	55.448,37
Despesas com Tributos (iv)	1.445.273,37	1.322.557,17
Multas Administrativas	207.442,92	223.950,53
Despesas Administrativas Diversas	3.685.934,18	3.559.012,48
Total	**39.492.782,71**	**35.664.385,30**

(i) Serviços Advocatícios e de Consultoria, entre outros; (ii) Utilização e Manutenção das Instalações da Entidade, como: luz, água, serviços de manutenção, segurança etc.; (iii) Tecnicamente, a atividade ou o exercício de divulgação das ações, projetos e realizações da espécie de pessoa jurídica traduz tão somente o ato de tornálos públicos, acessíveis *erga omnes*; ou seja, ato inerente ao fenômeno da Publicização; portanto, semiologicamente, a expressão "publicidade" não há que ser empregada na hipótese concreta em exame; (iv) Impostos e Contribuições, exceto aqueles diretamente calculados sobre o faturamento.

13. Outras Receitas e Despesas Operacionais de Assistência à Saúde não Relacionadas com "Planos de Saúde" (Benefícios coletivos ligados à saúde). (a bem da verdade, neste item é importante esclarecer que a ANS intitula os Benefícios ligados à saúde de "planos de saúde", mas a APPAI não tem registro de produto na Agência, apenas, atendeu a determinação do Órgão Fiscal e cadastrou no SCPA 02 dos seus mais de 15 benefícios, sem preço pré ou pós-estabelecido, que integram o Sistema de Beneficiação, que são disponibilizados para todo o seu QuadroAssociativo).

Despesas com parcerias e/ou convênios	Exercícios 2019	2018
Outras Despesas		
Despesas com Prestação de Serviços à Saúde fornecido pela operadora (NotreDame Intermédica e outros convênios) (i)	(109.816.463,74)	(89.903.658,90)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	(4.367.073,59)	(5.231.697,88)
Outras Despesas Operacionais	(28.973,46)	(27.338,34)
Subtotal	**(114.212.510,79)**	**(95.162.695,12)**
Outras Receitas		
Receita (recolhimento para repasse) com Prestação de Serviços à Saúde fornecido pela operadora contratada NotreDame Intermédica (i)	80.776.145,38	67.799.920,20
Outras Receitas Operacionais	-	105.297,44
Subtotal	**80.776.145,38**	**67.905.217,64**
Total	**(33.436.365,41)**	**(27.257.477,48)**

(i) Basicamente refere-se à transferência/repasse para a Intermédica Serviços de Saúde S.A., hodiernamente com denominação alterada para NotreDame Intermédica, operadora contratada pelo grupo como parceria opcional de planos coletivos hospitalar com obstetrícia e ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, reembolsos, devolução ou auxílios a associados e seguros coletivos em favor dos filiados. Importante consignar que os valores recolhidos referentes aos Planos Coletivos Ambulatoriais/Hospitalares (parcerias opcionais) são para integralizar o pagamento, através de repasse, do valor da fatura coletiva emitida pela contratada, prestadora dos serviços. Sendo certo que nesta relação a APPAI figura na qualidade de Contratante, tomadora dos serviços, representando os filiados optantes, em conformidade com a RN nº 195 da ANS. Merece destaque a informação de que a APPAI custeia também, na qualidade de empregadora, as despesas, pelas coberturas dos Benefícios médico e odontológico disponibilizados pela Associação, dos funcionários bem como as do Plano Coletivo Empresarial fornecido pela Operadora Intermédica. Outrossim, há que ser consignado que todas as despesas/custos dos benefícios, dos Programas de Projetos e das atividades assistenciais são custeados através da receita originária e indivisível que integraliza o Patrimônio Associativo, receita esta que é composta pelo recolhimento, efetivado apenas pelos associados, da contribuição associativa/aporte, já que, como dito, os beneficiários não fazem pagamento de qualquer valor. Ainda cabe registrar que existem despesas custeadas pela Associação vinculadas a eventuais atendimentos não cobertos pelo rol de cobertura dos benefícios, inclusive dos ligados à saúde, fora da cobertura prevista, por mera benevolência, faculdade, e após decisão dos Conselhos, em vista do estado de pobreza declarado pelos filiados e seus respectivos beneficiários em cumprimento das finalidades associativas, beneficentes e assistenciais da APPAI. A importância dos mencionados registros se justifica pela flagrante descaracterização da Instituição, no que tange precipuamente à demonstração dos seus relatórios financeiros e contábeis por conta da obrigatoriedade de adoção dos padrões exigidos pela ANS, pois são utilizadas rubricas, nomenclaturas, formas de alocação que não se coadunam com a natureza jurídica da APPAI e acabam não transmitindo suas realidades funcional, operacional e, pior de tudo, institucional.

14. Resultado Financeiro

	Exercicios 2019	2018
Despesas de Encargos sobre Tributos	(1.154.610,19)	(853.249,67)
Despesas com Impostos e Contribuições	(3.135.745,57)	(3.631.060,38)
Subtotal	**(4.290.355,76)**	**(4.484.310,05)**
Receitas de Aplicações Financeiras	17.209.795,24	15.378.406,25
Outras Receitas Financeiras	1.999.389,25	1.878.460,95
Subtotal	**19.209.184,49**	**17.256.867,20**
Total	**14.918.828,73**	**12.772.557,15**

15. Conciliação do Fluxo de Caixa - Método Indireto. Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto. A legislação vigente determina à entidade que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto destaque a conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

Conciliação do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Exercícios 2019	2018
Resultado do Exercício	**45.277.763,84**	**38.212.176,33**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e Amortizações	1.030.380,69	758.645,75
Provisão (reversão) Perdas	83.825,52	(14.467,38)
Provisões Técnicas	806.172,82	1.813.785,01
Provisão (reversão) Contingências	1.362.053,11	1.077.200,20
Soma	**3.282.432,14**	**3.635.163,58**
Variação nos ativos e passivos operacionais		
Redução (aumento) em contas do ativo operacional	(50.475.355,06)	(35.600.632,51)
(Diminuição) aumento em contas do passivo operacional	3.775.526,51	2.751.914,99
Caixa Gerado de Atividades Operacionais	**1.860.367,43**	**8.998.622,39**

DIRETORIA

Julio Cesar da Costa - Diretor Presidente
Técnico em Contabilidade
Fernando Loureiro Stavale CRC RJ-43.446-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Associados da
APPAI - Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro - RJ

Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da **APPAI - Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **APPAI - Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro** em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Base para Opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor. A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 06/03/2020
Grunitzky - Auditores Independentes S/S - CRC-PR Nº 4552/O-5 S/RJ
Ricardo Luiz Martins - CRC-RS Nº 036.460/O-8 T/PR S/RJ

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444

Mercado de capitais terá certificado de recebíveis da educação

Projeto atende instituições que oferecem desde o ensino infantil até o superior

O Plenário do Senado aprovou o projeto de lei que cria o Certificado de Recebíveis da Educação (CRE), a ser lançado no mercado de capitais por instituições privadas de ensino. A aprovação aconteceu na quarta-feira. O projeto segue agora para a Câmara dos Deputados.

O certificado atende instituições que oferecem desde a educação infantil até o ensino superior (incluídas também as universidades comunitárias, que não têm fins lucrativos). A emissão de títulos estará condicionada à concessão de carência da mensalidade por três meses ao aluno cujo contrato lastreia cada papel, informou a agência Senado.

O Certificado de recebíveis são títulos de crédito emitidos por companhias de securitização, lastreados em pagamento a ser recebido no futuro por uma empresa. Ao vender os títulos, a empresa recebe imediatamente uma parcela do valor a ser pago. No caso das escolas, os CREs serão lastreados nos contratos de matrículas.

O objetivo da medida é possibilitar ao sistema educacional privado, cujas aulas foram suspensas por causa da pandemia de covid-19, enfrentar a crise econômica decorrente da paralisação das atividades escolares. Em muitos casos, houve diminuição do pagamento de mensalidades.

Em troca, os investidores, ganham uma rentabilidade sobre o dinheiro investido. Entre os certificados de recebíveis já existentes, estão o Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e o Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI). O PL 1.886/2020, do senador Jorginho Mello (PL-SC), recebeu parecer favorável do senador Dário Berger (MDB-SC), na forma de um substitutivo. Foram 77 votos favoráveis e nenhum contrário.

Regras

Os créditos em cada título deverão ficar limitados ao equivalente a 12 meses do contrato assinado entre o aluno e a escola. O lançamento dos CREs não poderá resultar em prejuízo às políticas de descontos e às bolsas de estudo concedidas pela instituição.

No caso das universidades, o valor dos recebíveis poderá ser antecipado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que poderá antecipar até R$ 30 milhões, por instituição, durante o período da pandemia. Os recursos virão do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, instituído pela Medida Provisória 944/2020, que ainda está em análise no Congresso Nacional.

Para que os títulos sejam vendidos, será necessário constituir companhias securitizadoras de direitos creditórios educacionais, que são instituições não financeiras sob a forma de sociedade por ações. Elas terão por finalidade a aquisição e a securitização desses direitos e a emissão e colocação de CREs no mercado financeiro e de capitais.

O certificado deverá ser garantido por um banco repassador e poderá ser distribuído publicamente e negociado em Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros e em banco e corretoras autorizados a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Caberá ao Conselho Monetário Nacional regulamentar as disposições referentes ao CRE, podendo inclusive estabelecer prazos mínimos e outras condições para emissão e resgate.

Para estimular a aquisição dos CREs, os portadores dos certificados terão benefícios fiscais: a negociação será isenta do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), e os rendimentos decorrentes dos papeis serão isentos do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e não entrarão no cálculo do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF).

Carga horária

Em outras disposições, o projeto permite que as instituições de ensino superior possam assegurar o cumprimento da carga horária exigida pela legislação educacional por meio de atividades não-presenciais e por teletrabalho, sem prejuízo da participação dessas instituições no Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (criado pela Medida Provisória 936/2020).

Originalmente o projeto previa, também, que a União seria garantidora das operações com os CREs, de forma subsidiária, como já ocorre com o Certificado de Recebíveis do Agronegócio e as Letras de Crédito Imobiliário (LCI). O senador Dario Berger retirou essa regra por entender que os negócios são de natureza privada e União não pode ser envolvida, principalmente em face da crise econômica que as contas públicas já vão enfrentar.

Durante a votação do projeto, o senador Dario Berger, que também é presidente da Comissão de Educação (CE), destacou que as escolas privadas do ensino fundamental enfrentam um aumento de mais de 93% nas taxas de inadimplência desde o início da pandemia. No caso das instituições de ensino superior, essa taxa é de 71%. Além disso, ele observou que as escolas e universidades têm enfrentado aumento de custos para a implantação de aulas *online*, o que ultrapassa as economias que possam ter sido feitas com a não-utilização das suas instalações físicas.

Hapvida acredita em estabilidade ao longo do ano

A operadora de planos de saúde Hapvida está vendo o futuro próximo com positividade. Nesta quinta-feira, a operadora realizou uma teleconferência para comentar os resultados do primeiro trimestre (1T20) para analistas e investidores.

A receita líquida do 1T20 apresentou crescimento de 65,4% quando comparada ao 1T19 influenciada, principalmente: por R$ 517,7 milhões do Grupo São Francisco; por R$ 105,6 milhões do Grupo América; por R$ 36,7 milhões da RN Saúde; pelo aumento líquido de 60 mil vidas na carteira de planos coletivos de saúde e pelo crescimento de 11,8% no número de beneficiários de planos de assistência odontológicos na Hapvida (ex-aquisições); e aumento de 9,9% no ticket médio de planos médicos da Hapvida (ex-aquisições), reflexo dos reajustes de preço implementados nos contratos existentes necessários para o equilíbrio econômico dos mesmos e das vendas novas.

"A expectativa é de estabilidade ao longo do ano de nossos níveis de sinistralidade, porque por um lado temos menos pressão de cirurgias eletivas agora, mas por outro estamos criando um backlog de cirurgias para o terceiro trimestre", disse o presidente da Hapvida, Jorge Fontoura Koren de Lima, na teleconferência.

"Ao longo do tempo isso vai se diluir...de maneira que deve haver estabilidade no ano", acredita. No primeiro trimestre, o índice de sinistralidade da operadora que abriu seu capital na bolsa há cerca de dois anos caiu 1,6 ponto percentual sobre o mesmo período de 2019, para 55,4%, excluindo o SUS.

Crescimento

A operadora divulgou um crescimento de quase 56% no resultado operacional medido pelo Ebitda, impulsionado por aquisições que espera que continuem ampliando captura de sinergias nos próximos meses conforme implementa seu sistema de gestão. A Hapvida tem atuação principalmente no Nordeste e nos Estados do Pará e Amazonas. A empresa tem feito aquisições e expandiu-se mais recentemente para o Sudeste, Centro-Oeste e Sul, ampliando presença física para 12 estados.

O relatório de resultados da Hapvida destacou ampliação da rede própria de atendimento através da inauguração de novas unidades e segue readequando e ampliando as estruturas assistenciais existentes. A empresam permaneceu focada na estratégia de aumento da verticalização para a garantia da qualidade assistencial e eficiência de custos, melhor controle de sinistro e da frequência de utilização.

A empresa encerrou o primeiro trimestre com 39 hospitais próprios e 2.754 leitos, ante 26 unidades hospitalares e 1.823 leitos em março de 2019. E o diretor financeiro, Bruno Cals de Oliveira, afirmou que atualmente a empresa dispõe de 3.090 leitos, dos quais 854 de UTI.

O número de beneficiários de planos de saúde ao fim do trimestre apresentou crescimento de 50,5% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Os destaques de crescimento inorgânico foram a entrada de 866 mil vidas (148 mil vidas em planos individuais e 718 mil vidas em planos coletivos) advindas da aquisição do Grupo São Francisco, 219 mil vidas de saúde (108 mil vidas em planos individuais e 111 mil vidas em planos coletivos) advindas da aquisição do Grupo América e 50 mil vidas de saúde (7 mil vidas em planos individuais e 43 mil vidas em planos coletivos) advindas da aquisição da RN Saúde.

O destaque de crescimento orgânico foi um aumento líquido de 60 mil vidas na carteira de planos coletivos, impulsionado pelos estados de Santa Catarina (com o início das operações em Joinville), Ceará, Pernambuco, Amazonas e Piauí. Na carteira de planos individuais, ainda percebe se o impacto de uma política de contratação mais criteriosa em algumas regiões com o objetivo de qualificar melhor a venda com potencial aumento na retenção de contratos. A operadora espera que o nível de sinistralidade fique estável neste ano e não está vendo mudanças expressivas no nível de inadimplência dos clientes, apesar dos impactos da epidemia de Covid-19 sobre a economia.

Pandemia

Lima contou que a companhia investiu cerca de R$ 70 milhões ações para combate ao novo coronavírus. Ele disse que vê sinais de que o auge da pandemia esteja próximo, mas não deu detalhes.

"Já estamos vendo sinais de que isso pode estar acontecendo em algumas de nossas regiões de atuação. Estamos muito otimistas de que o evento pode estar em curva descendente e estamos discutindo planos de desmoblização de algumas praças", disse Lima na teleconferência.

[AUSTRAL] Participações II

AUSTRAL PARTICIPAÇÕES II S.A.
CNPJ/MF Nº 30.094.010/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2019	31/12/2018	Passivo	31/12/2019	31/12/2018
Ativo circulante	**23.147**	**8.247**	**Passivo circulante**	**17.081**	**8.012**
Caixa e bancos	3	-	Obrigações a pagar	9.191	7.160
Aplicações financeiras	470	295	Impostos e contribuições	7.890	852
Títulos e créditos a receber	19.153	7.820	**Patrimônio líquido**	**446.703**	**435.933**
Créditos tributários	3.521	132	Capital social	427.940	427.940
Ativo não circulante	**440.637**	**435.698**	Reserva de capital	123	123
Realizável a longo prazo	**440.637**	**435.698**	Reservas de lucros	8.157	6.757
Créditos tributários	-	22	Ajuste de títulos e valores mobiliários	5.795	1.113
Investimentos	440.637	435.676	Ajuste avaliação patrimonial	4.688	-
Total do ativo	**463.784**	**443.945**	**Total passivo e patrimônio líquido**	**463.784**	**443.945**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018 (Em milhares de reais)

			Reservas de lucros					
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Ajuste TVM	Transações com acionistas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capita social	427.940	-	-	-	-	-	-	427.940
Incentivo baseado em ações	-	123	-	-	-	-	-	123
Ganho não realizado nos títulos disponíveis para venda	-	-	-	-	1.113	-	-	1.113
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	16.155	16.155
Destinação do lucro do período:						-		
Constituição de reserva legal	-	-	808	-	-	-	(808)	-
Distribuição de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(8.348)	(8.348)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(1.050)	(1.050)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	5.949	-	-	(5.949)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**427.940**	**123**	**808**	**5.949**	**1.113**	**-**	**-**	**435.933**
Ganho não realizado nos títulos disponíveis para venda	-	-	-	-	4.682	-	-	4.682
Ganho na transação de capital com acionista	-	-	-	-	-	4.688	-	4.688
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	12.847	12.847
Destinação do lucro do exercício:								
Constituição de reserva legal	-	-	642	-	-	-	(642)	-
Distribuição de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(10.747)	(10.747)
Distribuição de dividendos	-	-	-	(700)	-	-	-	(700)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	1.458	-	-	(1.458)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**427.940**	**123**	**1.450**	**6.707**	**5.795**	**4.688**	**-**	**446.703**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018 - (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício/período	**12.847**	**16.155**	**Outros resultados abrangentes do exercício, líquido dos impostos**	**4.682**	**1.113**
Variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda das investidas	7.853	1.855	**Total de outros resultados abrangentes do exercício/período**	**17.529**	**17.268**
Efeito do imposto de renda e contribuição social	(3.171)	(742)			

As demonstrações financeiras na íntegra encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação - em reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Despesas com tributos	(2.086)	(852)
Despesas administrativas	(33)	(84)
Resultado financeiro líquido	29	19
Resultado patrimonial	19.152	17.050
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**17.062**	**16.133**
Imposto de renda	(3.093)	16
Contribuição social	(1.122)	6
Lucro líquido do exercício/período	**12.847**	**16.155**

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA - Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018 (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício/período	**12.847**	**16.155**
Ajuste para		
Equivalência patrimonial	(19.152)	(17.050)
	(6.305)	**(895)**
Variações nas contas patrimoniais		
Aplicações financeiras	(175)	(295)
Créditos tributários	(3.367)	(154)
Outros créditos	3.351	1.380
Obrigações a pagar	(7)	(1.188)
Impostos e contribuições	5.427	852
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(1.076)**	**(300)**
Atividades de investimentos		
Adição de investimentos	(4.660)	(427.940)
Recebimento de juros sobre capital próprio	7.820	-
Recebimento de dividendos	1.028	1.350
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	**4.188**	**(426.590)**
Atividades de financiamentos		
Transação de capital de acionistas	4.688	-
Aumento de capital	-	427.940
Pagamento de juros sobre capital próprio	(7.097)	-
Pagamento de dividendos	(700)	(1.050)
Caixa líquido consumido / gerado pelas atividades de financiamento	**(3.109)**	**426.890**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**3**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	3	-

Conselheiros: Alessandro Monteiro Morgado Horta, Bruno Augusto Sacchi Zaremba, Antônio Alberto Gouveia Vieira Filho
Diretoria: Ricardo Villela Abreu dos Santos

Diretor Presidente: Bruno Augusto Sacchi Zaremba
Gerente de Contabilidade: Arthur Teixeira Rodrigues - CRC RJ - 078.781/O-0